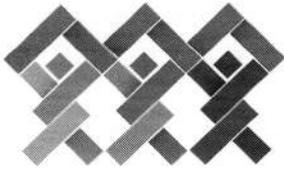


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **18 de Março de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06173.2022**, que tem por objeto o **Registro de Preços**, do tipo menor preço, visando a **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Maquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral**, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2022.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras.

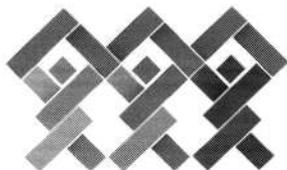
Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Maquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 18 de Março de 2022.

Atenciosamente,

JOSE SOUSA BARROS FILHO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



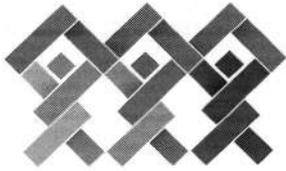
ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Maquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

Ite m	Especificação	Quantidade de máquina/ equipamento	Und	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000 h		
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000 h		
3	Moto niveladora	*	Hora	6.000 h		
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160 h		
5	Retro escavadeira	*	Hora	4.320 h		
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520 h		
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520 h		
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	*	Hora	12.000 h		
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³	*	Hora	12.000 h		
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200 h		
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	*	Hora	4.800 h		
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	*	Hora	7.200 h		

Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA



A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

FONTE DE RECURSO

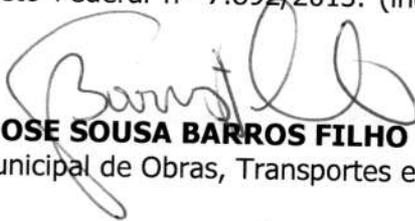
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).


JOSE SOUSA BARROS FILHO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, Processo Administrativo nº 0101.06173.2022, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Maquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado. Vargem Grande - MA, 18 de Março de 2022 – JOSE SOUSA BARROS FILHO – Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Vargem Grande/MA.

Ao Senhor
Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Maquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, não houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante.

Vargem Grande/MA, em 01 de Abril de 2022.



Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras

Ao Senhor
Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Setor de Compras

Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cujo objeto consiste na Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Maquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

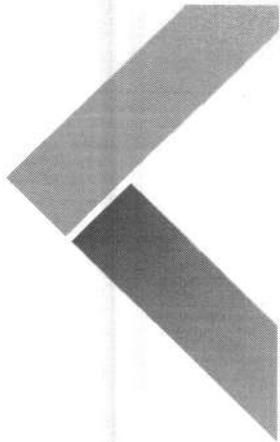
Vargem Grande/MA, 04 de Abril de 2022.



ICARO DA SILVA PORTELA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

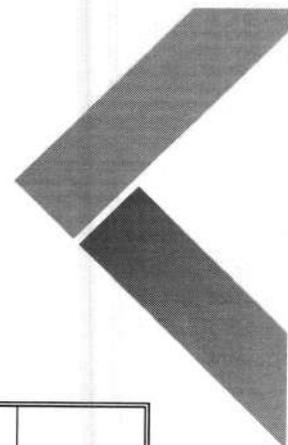


Ao Senhor
SERGIO OLIVEIRA BARROS
ENGENHEIRO

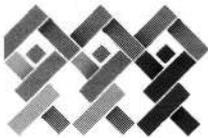
Encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, gerenciado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cujo objeto consiste na Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Maquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA:

Vargem Grande/MA, 04 de Abril de 2022.

ICARO DA SILVA PORTELA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



Item	Especificação	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000 h		
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000 h		
3	Moto niveladora	*	Hora	6.000 h		
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160 h		
5	Retro escavadeira	*	Hora	4.320 h		
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520 h		
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520 h		
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	*	Hora	12.000 h		
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³	*	Hora	12.000 h		
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200 h		
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	*	Hora	4.800 h		
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	*	Hora	7.200 h		



Ao Senhor
ICARO DA SILVA PORTELA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, para realização de pesquisas de preços referente ao Registro de Preços, do tipo menor preço, Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, encaminho em anexo, relatório de pesquisa de preços, com seu respectivo mapa de apuração.

Vargem Grande/MA, em 08 de Abril de 2022.

Sergio Oliveira Barros
SERGIO OLIVEIRA BARROS
Setor de Engenharia

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114703410

Obra
Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA.

Bancos
SINAPI - 12/2021 - Maranhão

B.D.I.
22,56%

Encargos Sociais
83,87%

Planilha Orçamentária										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Veículo	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			EQUIPAMENTOS						9.561.872,84	100,00 %
1.1	CPU 01	Próprio	TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS	h	*	3000	145,75	178,63	535.893,60	5,60 %
1.2	CPU 02	Próprio	MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada	h	*	6000	154,48	189,33	1.135.984,13	11,88 %
1.3	CPU 03	Próprio	MOTONIVELADORA	h	*	6000	136,38	167,15	1.002.883,97	10,49 %
1.4	CPU 04	Próprio	ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP OU SUPERIOR, CILÍNDRIO LISO ACIMA DE DOIS METROS MAIS KIT PATA PÉ DE CARNEIRO COM OU SEM TRACÇÃO, EQUIPADO COM SISTEMAS VIBRATÓRIO DE AMPLITUDES ALTAS E BAIXAS, EQUIPAMENTOS CABINA DO, COM ANO/MODELO MÍNIMO 2011 OU SUPERIOR	h	*	2160	139,85	171,40	370.224,35	3,87 %
1.5	CPU 05	Próprio	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 7z + IP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR	h	*	4320	68,25	83,65	361.355,90	3,78 %
1.6	CPU 06	Próprio	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP	h	*	2520	153,55	188,19	474.241,02	4,96 %
1.7	CPU 07	Próprio	MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 17 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA	h	*	2520	75,51	92,55	233.213,54	2,44 %
1.8	CPU 08	Próprio	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³	h	*	12000	87,97	107,82	1.293.792,38	13,53 %
1.9	CPU 09	Próprio	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³	h	*	12000	104,67	128,28	1.539.402,62	16,10 %
1.10	CPU 10	Próprio	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS	h	*	7200	105,73	129,58	932.995,35	9,76 %
1.11	CPU 11	Próprio	CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS	h	*	4800	87,97	107,82	517.516,95	5,41 %
1.12	CPU 12	Próprio	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L	h	*	7200	131,95	161,72	1.164.369,02	12,18 %

Importa o presente orçamento em: R\$ 9.561.872,84 (Nove milhões e Quinhentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Total Geral 9.561.872,84

* OBS: OS EQUIPAMENTOS POR HORA, PODERÃO SER SOLICITADOS MAIS DE UMA UNIDADE DURANTE UM DETERMINADO PERÍODO, UMA VEZ QUE SERÃO MEDIDOS POR HORAS TRABALHADAS, CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 1114753416

Vargem Grande-MA

Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande – MA
Fone/Fax: (98) 3461-1201



Obra

Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa de combustível e motorista/operador para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA.

Bancos
SINAPI - 12/2021 - Maranhão

B.D.I.
22,56%

Encargos Sociais
83,87%

Planilha Orçamentária Analítica

1									
EQUIPAMENTOS									
1.1	CPU 01	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 01	Próprio	TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	145,75	145,75	
Composição Auxiliar	00000004	Próprio	(HORAS IMPRODUTIVAS) - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	42,13	42,13	
Composição Auxiliar	00000005	Próprio	(HORAS PRODUTIVAS) - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	103,62	103,62	

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 02	Próprio	MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	154,48	154,48	
Composição Auxiliar	00000008	Próprio	(HORAS IMPRODUTIVAS) - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	49,82	49,82	
Composição Auxiliar	00000009	Próprio	(HORAS PRODUTIVAS) - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	104,66	104,66	

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 03	Próprio	MOTONIVELADORA	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	136,38	136,38	
Composição Auxiliar	0000002	Próprio	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	40,56	40,56	

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA. 1114783410



Composição Auxiliar	0000003	Próprio	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	95,82	95,82
---------------------	---------	---------	---	---	---	------	-------	-------

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 04	Próprio	ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP OU SUPERIOR, CILINDRO LISO ACIMA DE DOIS METROS MAIS KIT PATA PÉ DE CARNEIRO COM OU SEM TRACÇÃO, EQUIPADO COM SISTEMAS VIBRATÓRIO DE AMPLITUDES ALTAS E BAIXAS, EQUIPAMENTOS CABINA DO, COM ANO/MODELO MÍNIMO 2011 OU SUPERIOR	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	139,85	139,85
Composição Auxiliar	0000017	Próprio	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	45,13	45,13
Composição Auxiliar	0000018	Próprio	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	94,72	94,72

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 05	Próprio	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	68,25	68,25
Composição Auxiliar	0000011	Próprio	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	22,01	22,01
Composição Auxiliar	0000012	Próprio	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	46,24	46,24

1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 06	Próprio	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	153,55	153,55

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 111.183.110



Composição Auxiliar	0000014	Próprio	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	49,52	49,52
Composição Auxiliar	0000015	Próprio	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	104,03	104,03

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 07	Próprio	MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	75,51	75,51
Composição Auxiliar	0000020	Próprio	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	24,08	24,08
Composição Auxiliar	0000021	Próprio	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	51,43	51,43

1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 08	Próprio	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	87,97	87,97
Composição Auxiliar	0000026	Próprio	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	26,41	26,41
Composição Auxiliar	0000027	Próprio	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	61,56	61,56

1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU 09	Próprio	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	104,67	104,67
Composição Auxiliar	0000028	Próprio	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	31,46	31,46

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA: 111 1783413

SAO PAULO LICITAÇÃO
121
RUBRICA

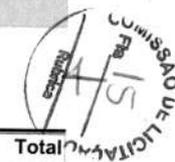
Composição Auxiliar	0000029	Próprio	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	73,21	73,21
---------------------	---------	---------	---	---	---	------	-------	-------

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 10	Próprio	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	105,73	105,73
Composição Auxiliar	0000031	Próprio	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	32,07	32,07
Composição Auxiliar	0000032	Próprio	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	73,66	73,66

1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 11	Próprio	CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	87,97	87,97
Composição Auxiliar	0000035	Próprio	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	61,56	61,56
Composição Auxiliar	0000026	Próprio	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,00	26,41	26,41

1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CPU 12	Próprio	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	131,95	131,95

Sergio Oliveira Barros
Eng. Civil
CREA. 111700410





Prefeitura de
**VARC
GRA**

Composição Auxiliar	0000037 Próprio	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - HORAS IMPRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	40,78	40,78
Composição Auxiliar	0000038 Próprio	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - HORAS PRODUTIVAS	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	h	1,00	91,17	91,17

Cergio  Santos
CREA. 711700410





COMPOSIÇÕES AUXILIARES

CPU 01

Composição Emp - 00000004

Código 00000004
Descrição (HORAS IMPRODUZIDAS) - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 42,13
Valor com 42,13

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	34,39	34,39	1,0	34,39	34,39
C 89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	7,74	7,74	1,0	7,74	7,74

Composição Emp - 00000005

Código 00000005
Descrição (HORAS PRODUTIVAS) - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 103,62
Valor com 103,62

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 53810 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	61,49	61,49	1,0	61,49	61,49
C 89009 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	34,39	34,39	1,0	34,39	34,39
C 89010 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	7,74	7,74	1,0	7,74	7,74



CPU 02

Composição Emp - 00000008

Código 00000008
Descrição (HORAS IMPRODUZIDAS) - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

C
Cergio Oliveira Barros
 Eng. Civil
 CREA. 111706418



Unidade h
Valor sem 49,82
Valor com 49,82

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	89130 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	43,87	43,87	1,0	43,87	43,87
C	89131 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,95	5,95	1,0	5,95	5,95

Composição Emp - 00000009

Código 00000009
Descrição (HORAS PRODUTIVAS) - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 104,66
Valor com 104,66

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	53861 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	54,84	54,84	1,0	54,84	54,84
C	89130 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	43,87	43,87	1,0	43,87	43,87
C	89131 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,95	5,95	1,0	5,95	5,95

CPU 03

Composição Emp - 00000002

Código 00000002
Descrição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - HORAS IMPRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 40,56
Valor com 40,56



	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração

91
Código 00000002
Eng. Civil
CREA: 711.20010



C	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	34,38	34,38	1,0	34,38	34,38
C	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	6,18	6,18	1,0	6,18	6,18

Composição Emp - 0000003

Código 0000003
Descrição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - HORAS PRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 95,82
Valor com 95,82

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
C	5779 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	55,26	55,26	1,0	55,26	55,26
C	89228 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	34,38	34,38	1,0	34,38	34,38
C	89229 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	6,18	6,18	1,0	6,18	6,18

CPU 04

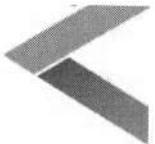
Composição Emp - 0000017

Código 0000017
Descrição ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, HORAS IMPRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 45,13
Valor com 45,13



codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
C	7051 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	39,63	39,63	1,0	39,63	39,63

Orgão: Prefeitura de Vargem Grande
 Eng. Civil
 CREM: 111700/2010



C	7052 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,50	5,50	1,0	5,50	5,50
---	----------------	--	---	---	------	------	-----	------	------

Composição Emp - 0000018

Código 0000018
Descrição ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, HORAS PRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 94,72
Valor com 94,72

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	7051 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	39,63	39,63	1,0	39,63	39,63
C	7052 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,50	5,50	1,0	5,50	5,50
C	7053 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	49,59	49,59	1,0	49,59	49,59
C	7054 SINAPI	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	80,86	80,86	0,0	0,00	0,00
C	88303 SINAPI	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,94	14,06	0,0	0,00	0,00

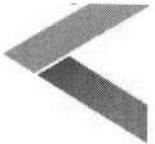
CPU 05

Composição Emp - 0000011

Código 0000011
Descrição RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 22,01
Valor com 22,01

9
 Sérgio Oliveira Barros
 Eng. Civil
 CREA 137170/2010





codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	19,38	19,38	1,0	19,38	19,38
C 88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	2,63	2,63	1,0	2,63	2,63

Composição Emp - 0000012

Código 0000012
Descrição RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 55,50
Valor com 55,50

codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 5664 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	24,23	24,23	1,2	29,07	29,07
C 88857 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	19,38	19,38	1,2	23,25	23,25
C 88858 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	2,63	2,63	1,2	3,15	3,15

CPU 06

Composição Emp - 0000014

Código 0000014
Descrição ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - HORAS IMPRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 49,52
Valor com 49,52

Sergio Oliveira
 Eng. Civil
 CREA: 111111111





	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	43,61	43,61	1,0	43,61	43,61
C	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,91	5,91	1,0	5,91	5,91

Composição Emp - 0000015

Código 0000015
Descrição ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - HORAS PRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 104,03
Valor com 104,03

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88900 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	43,61	43,61	1,0	43,61	43,61
C	88902 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,91	5,91	1,0	5,91	5,91
C	88903 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	54,51	54,51	1,0	54,51	54,51

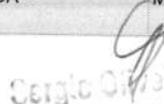
CPU 07

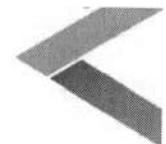
Composição Emp - 0000020

Código 0000020
Descrição MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - HORAS IMPRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 24,08
Valor com 24,08



	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,35	17,00	0,0	0,00	0,00
C	96054 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	21,88	21,88	1,0	21,88	21,88


 Sérgio Oliveira Santos
 C.R. 003
 CREA. 100.000.000



C	96060 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	2,20	2,20	1,0	2,20	2,20
---	-----------------	---	---	---	------	------	-----	------	------

Composição Emp - 0000021

Código 0000021
Descrição MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - HORAS PRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 51,43
Valor com 51,43

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88301 SINAPI	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,35	17,00	0,0	0,00	0,00
C	96054 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - DEPRECIÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	21,88	21,88	1,0	21,88	21,88
C	96060 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - JUROS. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	2,20	2,20	1,0	2,20	2,20
C	96061 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MANUTENÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	27,35	27,35	1,0	27,35	27,35
C	96062 SINAPI	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	36,09	36,09	0,0	0,00	0,00

CPU 08

Composição Emp - 0000026

Código 0000026
Descrição CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS IMPRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade CHI
Valor sem 26,41
Valor com 26,41



	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	7058 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	19,57	19,57	1,0	19,57	19,57

Handwritten notes and signatures:
 Origem: ...
 CREA: 711.700/03



C	7059 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,82	3,82	1,0	3,82	3,82
C	91402 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,02	3,02	1,0	3,02	3,02

Composição Emp - 0000027

Código 0000027
Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS PRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 61,56
Valor com 61,56

cod:go	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
C	7058 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	19,57	19,57	1,0	19,57	19,57
C	7059 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,82	3,82	1,0	3,82	3,82
C	7060 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	35,15	35,15	1,0	35,15	35,15
C	91402 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,02	3,02	1,0	3,02	3,02

CPU 09

Composição Emp - 0000028

Código 0000028
Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 31,46
Valor com 31,46


 Sergio Silveira
 Eng. Civil
 CREA: 111.111/0000





	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,58	16,34	0,0	0,00	0,00
C	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	23,36	23,36	1,0	23,36	23,36
C	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	4,52	4,52	1,0	4,52	4,52
C	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,58	3,58	1,0	3,58	3,58

Composição Emp - 0000029

Código 0000029
Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 73,21
Valor com 73,21

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,58	16,34	0,0	0,00	0,00
C	91380 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	23,36	23,36	1,0	23,36	23,36
C	91381 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	4,52	4,52	1,0	4,52	4,52
C	91382 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,58	3,58	1,0	3,58	3,58
C	91383 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	41,75	41,75	1,0	41,75	41,75



Orgão: Prefeitura de Vargem Grande
 CREA: 111/2014

C	91384 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	91,76	91,76	0,0	0,00	0,00
---	-----------------	--	---	---	-------	-------	-----	------	------

CPU 10

Composição Emp - 0000031

Código 0000031
Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 32,07
Valor com 32,07

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	38282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,57	17,19	0,0	0,00	0,00
C	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	23,81	23,81	1,0	23,81	23,81
C	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	4,61	4,61	1,0	4,61	4,61
C	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,65	3,65	1,0	3,65	3,65

Composição Emp - 0000032

Código 0000032
Descrição CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 73,66
Valor com 73,66

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
--	--------	-----------	------	---------	--------------------------	--------------------------	-------------	--------------------------	--------------------------



CA
 Sergio Gilvan Santos
 Eng. Civil
 CREA: 111.170/00-0

C	5763 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	41,59	41,59	1,0	41,59	41,59
C	53831 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	174,30	174,30	0,0	0,00	0,00
C	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,57	17,19	0,0	0,00	0,00
C	91396 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	23,81	23,81	1,0	23,81	23,81
C	91397 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	4,61	4,61	1,0	4,61	4,61
C	91398 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,65	3,65	1,0	3,65	3,65

CPU 11

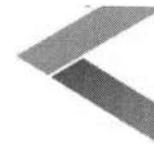
Composição Emp - 0000026

Código 0000026
Descrição CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS IMPRODUTIVAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade CHI
Valor sem 26,41
Valor com 26,41



	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	7058 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	19,57	19,57	1,0	19,57	19,57
C	7059 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,82	3,82	1,0	3,82	3,82
C	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,58	16,34	0,0	0,00	0,00

Sergio...
 Sérgio...
 CREA: 111111111



C	91402 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,02	3,02	1,0	3,02	3,02
---	-----------------	--	---	---	------	------	-----	------	------

Composição Emp - 0000035

Código 0000035
Descrição CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - HORAS
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 61,56
Valor com 61,56



	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	7058 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	19,57	19,57	1,0	19,57	19,57
C	7059 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,82	3,82	1,0	3,82	3,82
C	7060 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	35,15	35,15	1,0	35,15	35,15
C	7061 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	73,82	73,82	0,0	0,00	0,00
C	88281 SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,58	16,34	0,0	0,00	0,00
C	91402 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	3,02	3,02	1,0	3,02	3,02

CPU 12

Composição Emp - 0000037

Código 0000037
Descrição CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 40,78

CP
 COTAÇÃO Nº 0000037
 DATA: 12/2021



Valor com 40,78

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,57	17,19	0,0	0,00	0,00
C	92101 SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	30,84	30,84	1,0	30,84	30,84
C	92102 SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,55	5,55	1,0	5,55	5,55
C	92103 SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	4,39	4,39	1,0	4,39	4,39

Composição Emp - 0000038

Código 0000038
Descrição CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA
Data 12/2021
Estado Maranhão
Tipo CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Unidade h
Valor sem 91,17
Valor com 91,17



	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88282 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	19,57	17,19	0,0	0,00	0,00
C	92101 SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	30,84	30,84	1,0	30,84	30,84
C	92102 SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	5,55	5,55	1,0	5,55	5,55

9
 Sérgio...
 CREA: 1111/2015

C	92103 SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	4,39	4,39	1,0	4,39	4,39
C	92104 SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MANUTENÇÃO. AF_11/2015.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	50,39	50,39	1,0	50,39	50,39
C	92105 SINAPI	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	174,30	174,30	0,0	0,00	0,00

g
 Sergio Gil da Silva
 Eng. Civil
 CREA 111700/0-0





COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+\text{AC}+\text{S}+\text{R}+\text{G}) * (1+\text{DF}) * (1+\text{L})) / (1-\text{I})) - 1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R =	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,82%
	Total L =	6,82%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	8,15%
	TOTAL (BDI) =	22,56%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$\text{BDI} = (((1+\text{AC}+\text{S}+\text{R}+\text{G}) * (1+\text{DF}) * (1+\text{L})) / (1-\text{I})) - 1$$

Celso Antônio Santos
Eng. Civil
C.R.C. 1.111.111/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA.

REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2021 DESONERADO

BDI=22,56%

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%



CURVA ABC								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário sem BDI	Preço unitário com BDI	P. TOTAL	% DO SUB ITEM	% DO SUB ITEM ACUMULADO
1.1	TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS	h	3000	145,75	178,63	R\$ 535.893,60	5,60%	5,60%
1.2	MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada	h	6000	154,48	189,33	R\$ 1.135.984,13	11,88%	17,48%
1.6	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP	h	2520	153,55	188,19	R\$ 474.241,02	4,96%	22,44%
1.4	ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP OU SUPERIOR, CILÍNDRIO LISO ACIMA DE DOIS METROS MAIS KIT PATA PÉ DE CARNEIRO COM OU SEM TRAÇÃO, EQUIPADO COM SISTEMAS VIBRATÓRIO DE AMPLITUDES ALTAS E BAIXAS, EQUIPAMENTOS CABINA DO, COM ANO/MODELO MÍNIMO 2011 OU SUPERIOR	h	2160	139,85	171,40	R\$ 370.224,35	3,87%	26,32%
1.3	MOTONIVELADORA	h	6000	136,38	167,15	R\$ 1.002.883,97	10,49%	36,80%
1.12	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUCÇÃO, TANQUE 12000 L	h	7200	131,95	161,72	R\$ 1.164.369,02	12,18%	48,98%

Handwritten signature and notes:
 00000000000000000000
 00000000000000000000
 00000000000000000000

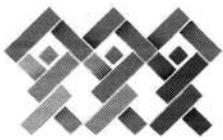
1.10	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL	h	7200	105,73	129,58	R\$ 932.995,35	9,76%	58,74%	
1.9	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³	h	12000	104,67	128,28	R\$ 1.539.402,62	16,10%	74,84%	
1.8	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³	h	12000	87,97	107,82	R\$ 1.293.792,38	13,53%	88,37%	
1.11	CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS	h	4800	87,97	107,82	R\$ 517.516,95	5,41%	93,78%	
1.7	MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA	h	2520	75,51	92,55	R\$ 233.213,54	2,44%	96,22%	
1.5	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR	h	4320	68,25	83,65	R\$ 361.355,90	3,78%	100,00%	
						TOTAL	R\$ 9.561.872,84	100,00%	100,00%
	Importa o seguinte orçamento em:	R\$9.561.872,84	NOVE MILHÕES E QUINHENTOS E SSESSETA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS.						

Handwritten signature and stamp
 Sérgio Antônio de Jesus
 Diretor Geral
 Companhia Saneamento



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
TOTAL (A+B+C+D)		83,87	47,51

Sergio Silva Mendes
Engenheiro
CREA 10.100/0000



Ao Senhor
RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro

Senhor Pregoeiro,

Encaminho a Vossa Senhoria os autos do presente processo, e segue a Declaração em cumprimento ao Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e Termo de Referência com especificações, quantidades e condições para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA para as cabíveis providências.

Na certeza do pronto atendimento, reitero sinceros votos de apreço.

Vargem Grande/MA, 12 de Abril de 2022.

Atenciosamente,



Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Vargem Grande/MA.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

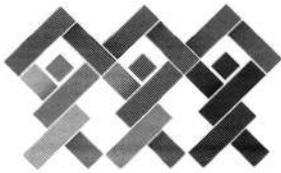
Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 11 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a licitação, a contratação e a execução dos serviços.

3. DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando que esta Prefeitura não dispõe de máquinas e equipamentos suficientes para obras e que grande parte das ruas, estradas vicinais e vias de ligação entre os vários bairros do Município não possui pavimentação, ficando praticamente intratáveis no inverno, optamos pela locação, que serão utilizados nos serviços acima mencionados e no manejo do lixo, sob a orientação de funcionários do Município.

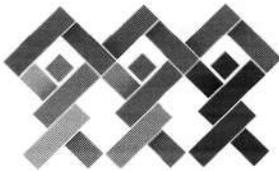
4. OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR.

Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Recuperação e manutenção das vias não pavimentadas em toda a área de Vargem Grande, limpeza de entulhos e manejo do lixo no aterro sanitário, quando não suprido por empresas contratadas.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000	R\$ 178,63	R\$ 535.890,00
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000	R\$ 189,33	R\$ 1.135.980,00
3	Moto niveladora	*	Hora	6.000	R\$ 167,15	R\$ 1.002.900,00
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160	R\$ 171,40	R\$ 370.224,00
5	Retro escavadeira	*	Hora	4.320	R\$ 83,65	R\$ 361.368,00
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520	R\$ 188,19	R\$ 474.238,80
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520	R\$ 92,55	R\$ 233.226,00
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	*	Hora	12.000	R\$ 107,82	R\$ 1.293.840,00
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³	*	Hora	12.000	R\$ 128,28	R\$ 1.539.360,00
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200	R\$ 129,58	R\$ 932.976,00
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo	*	Hora	4.800	R\$ 107,82	R\$ 517.536,00



	com capacidade mínima de 15 m ³ compactados					
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	*	Hora	7.200	R\$ 161,72	R\$ 1.164.384,00
VALOR TOTAL						R\$ 9.561.922,80

Observação: * (O quantitativo dos equipamentos será determinado de acordo com a demanda da Prefeitura).

5.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

1. Trator de Esteira com potência mínima do motor de 150HP, com lâmina de 3,18m³.
2. Pá Carregadeira sobre pneus com potência mínima do motor de 197HP com caçamba nos dentes.
3. Moto niveladora com potência mínima do motor de 125HP.
4. Rolo Compactador com rolo com kit para pé de carneiro com potência mínima de 125HP e peso aproximado de 22,5 toneladas (pata e liso)
5. Retro escavadeira com potência mínima de motor de 75 HP a 88 HP, com concha frontal.
6. Escavadeira Hidráulica sobre esteira com potência mínima de motor de 155 HP.
7. Minicarregadeira sobre rodas com potência mínima de motor de 47HP.
8. Veículo Espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06(seis) M3, combustível diesel.
9. Veículo Espécie, carga tipo caminhão basculante truck com capacidade de 10,00m³, com motor a diesel, potência de 230CV.
10. Caminhão Pipa com potência mínima do motor de 230CV, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros de água e os seguintes acessórios: moto bomba, mangueira flexível com diâmetro de 2" a 3", com comprimento mínimo de 15 metros e barra irrigada.
11. Caminhão Basculante toco, equipado com coletor/compactador de lixo, com potência de 185CV.
12. Caminhão para Equipamento de limpeza a sucção, com potência de 230CV.

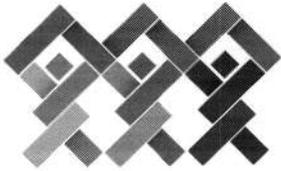
6. SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Modalidade.

Para a licitação recomenda-se a modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, par eventual contratação futura, conforme necessidade desta prefeitura.

6.2. Prazo de execução

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei Federal n/ 8.666/1993.



6.3. Forma de execução e recebimento dos serviços

6.3.1 - O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

6.3.2 - O contrato de locação das máquinas e equipamentos será feito utilizando-se a "hora" como parâmetro para fins de autorização de utilização e conseqüentemente para fins de pagamento.

6.3.3 - A utilização das máquinas e equipamentos será determinada pela Contratante, através de Ordem de Execução de Serviço que conterá o número de "horas" a serem trabalhadas.

6.3.3.1 - A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento, no todo ou em parte, de horas referentes a período incluído em Ordem de Execução de Serviço, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

6.3.4 - A autorização de que trata o subitem 6.3.3 não será necessariamente contínua, ficando a critério da Contratante a definição do número de horas a serem trabalhadas/ pagas por mês.

6.3.5 - A Contratada manterá um escritório local equipado com telefone, fax, conexão à internet, possuindo ainda espaço para garagem das máquinas e equipamentos, funcionando em dias de expediente, no período de 08:00 às 18:00 horas, com pelo menos, um Gerente do Contrato e demais recursos humanos necessários ao cumprimento do objeto, todos em regime de tempo integral.

6.3.6 - Será obrigação da Contratada, organizar equipes de operação, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, associada à logomarca da Prefeitura, incluído adesivos permanentes em todas as máquinas e equipamentos utilizados para qualquer serviço ou atividade deste contrato.

6.3.7 - Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço e logo após sua substituição, deverá ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Contratante, sem o que não será dada a autorização para o início de sua operação.

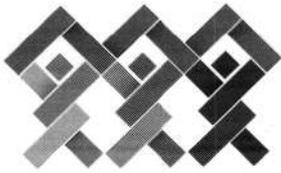
6.3.8 - No caso de transporte com caminhões basculante, a caçamba será obrigatoriamente coberta com lona ou encerado fechando a carroceria.

6.3.9 - As máquinas e equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidades que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços.

6.3.10 - As máquinas e equipamentos, além das condições exigidas nos subitens 6.3.8 e 6.3.9, deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação e situação regular junto ao DETRAN. Todas as máquinas e equipamentos serão caracterizados com adesivos contendo logomarca da prefeitura que serão confeccionados a expensas da contratada.

6.3.11 - O tempo máximo de substituição das máquinas e equipamentos avariados, inservíveis, inadequados ou com discordância com a proposta apresentada será de 8 (oito) horas, cotadas da constatação de sua necessidade ou da reclamação da Contratante.

6.3.12 - A Contratada assume toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros por culpa ou dolo.



6.3.13 - É vedado também ao contratado interromper o trânsito de veículos e pedestres no local da intervenção. Sem expressa e prévia autorização da Contratante.

6.3.14 - Todos os funcionários deverão trabalhar com os equipamentos de segurança individual (EPI) necessários para execução de cada serviço ou atividade.

6.3.15 - A Prefeitura se reserva o direito de determinar a substituição de qualquer funcionário ou preposto da empresa.

6.3.16 - Os salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados pela empresa são de exclusiva responsabilidade da Contratante, caso houver.

6.3.17 - Os uniformes dos trabalhadores alocados pela Contratada serão caracterizados com logomarca da Prefeitura e serão confeccionados a expensas da Contratada, e os alocados pela prefeitura serão de responsabilidade da contratante.

6.3.18 - Observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação a contratada, caso necessário, deverá ainda, selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a Contratante, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato quando exigido.

6.3.19 - Será obrigação da Contratada, comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação, caso a empresa seja a responsável pela contratação.

6.3.20 - As máquinas e equipamentos terão os custos de manutenção à custa da Contratada, combustível e operador/motorista correndo à custa da Contratante.

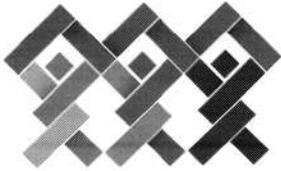
6.3.21 - As máquinas e equipamentos deverão permanecer a disposição da Contratada em tempo integral, durante todo o período indicado nas respectivas Ordens de Execução de serviço expedidas em decorrência do Contrato.

6.3.22 - O deslocamento das máquinas e equipamentos até o local de cada intervenção e de inteira responsabilidade do locador as suas expensas.

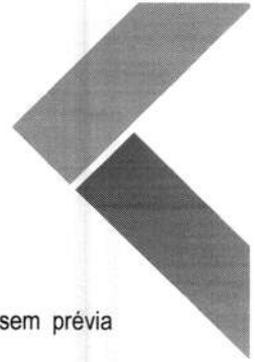
6.3.23 - Quando for necessário executar serviços de manutenção preventiva ou corretiva em quaisquer máquinas ou equipamento e o tempo estimado para este serviço for superior a 8 (oito) horas, o locador providenciará a imediata substituição deste equipamento com as mesmas características descritas no presente edital.

6.3.24 - É proibido à Contratada, transportar objetos, animais ou pessoas nas máquinas e equipamentos destinados a execução dos serviços e esta se responsabiliza administrativamente, civil e penalmente por qualquer incidente que venha a ocorrer em decorrência do descumprimento deste item.

6.3.25 - É expressamente proibido, segundo o art. 166 do Código de Transito Brasileiro, "Confiar ou entregar a direção de veículo ou equipamento a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança, ou ainda entregar a direção de veículo ou equipamento a pessoas não habilitadas ou com habilitação não adequadas as exigências de operação dos mesmos", ficando sujeito a toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo, além de todas as multas e penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



6.3.26 - A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante.

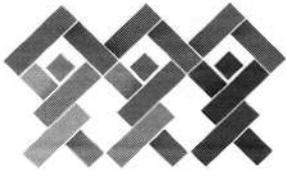
6.4 - Forma de Pagamento

6.4.1 - Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente, considerando-se para tanto o número de horas trabalhadas pela máquina ou equipamento, conforme Ordem de Execução de Serviços da Contratada.

6.4.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, acompanhada da Ordem de Execução de Serviço e da comprovação de regularidade da habilitação exigida na licitação.

Vargem Grande/MA, 12 de Abril de 2022.

Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



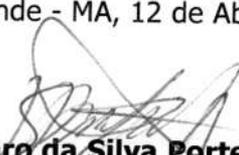
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande - MA, 12 de Abril de 2022.


Icaro da Silva Portela

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo



AUTORIZAÇÃO

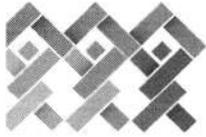
Ao Pregoeiro Municipal
Sr. Ricardo Pereira Barros
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Turismo encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme Termo de Referência, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

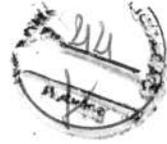
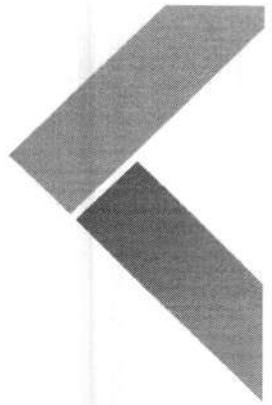
Vargem Grande/MA, 12 de Abril de 2022.



Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Vargem Grande/MA.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE PORTARIA:

PORTARIA de nº 004/2022

**NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º- Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º- As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I. O credenciamento dos interessados;

II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

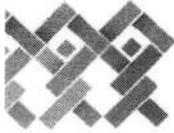
IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V. A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e



IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUN. DE VARGEM GRANDE


José Carlos de Oliveira Barros
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1098 de 5 de Janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2022

PORTARIA de nº 004/2022

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RICARDO BARROS PEREIRA** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores **KARLIANNE DOS SANTOS VIDINHA, MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO** para compor a Equipe de Apoio e **EDNOEL VIANA GOMES FILHO**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;*
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;*
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;*
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;*
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;*
- VI. A elaboração de ata;*
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;*
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e*
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.*

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 01 ano.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

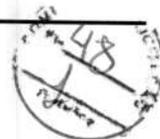
Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes
CPF: ***.705.933-** em 14/01/2022 11:34:58 - IP com n°: 192.168.100.8
www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial/?id=894





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO N.º 018/2020
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º44/2019-
CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP-020/2020-CPL/PMVG
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º SRP- 021/2020-CPL/PMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N.º 018/2020

Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1.º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1.º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2.º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2.º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DEFINIÇÕES:

Art. 3.º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1.º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2.º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
 - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
 - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
 - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

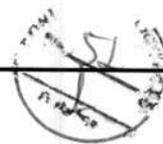
MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sifac ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
 - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
 - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
 - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
 - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
 - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
 - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI - RECURSO INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

RUA DR. NINA RODRIGUES, N.º 20, CENTRO – CEP: 65430-000 – VARGEM GRANDE/MA – CNPJ: 05.648.738/0001-83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV - SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicafe e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-
CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecedor de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECRETA: Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017. Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

Certificado

RICARDO BARROS PEREIRA participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação
e Atualização Técnica em Licitações,
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

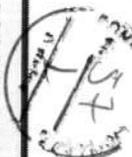
com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

www.viannaconsultores.com.br
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 58.170.994/0001-74

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES

MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR

MÓDULO 3 – EXECUTANDO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.

MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.

MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)

MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.

MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS

MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO, INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

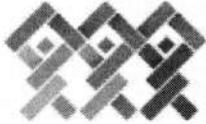
PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA

CARGA HORÁRIA: 60 HORAS

Flavia Daniel Vianna

FLAVIA DANIEL VIANNA





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 1116 de 1 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 178/2022

PORTARIA de nº 178/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomcar: o Sr. engenheiro **ICARO DA SILVA PORTELA** brasileiro, solteiro, portador do RG nº **0128745319995 SSP/MA** e CPF nº **041.799.243-23**, CREA **111621554-3MA** para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06173.2022**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: (Órgão Gerenciador): Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – Ícaro da Silva Portela;
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 9.561.922,80 (nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 18 de Abril de 2022.


RICARDO BARROS PEREIRA
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06173.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Municipal nº 005/2017, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 004/2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais Legislações pertinentes, suas alterações e demais normas atinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 18 de Abril de 2022.



RICARDO BARROS PEREIRA

Pregoeiro Municipal
Portaria nº004/2022



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia xx de xxxx de 20xx, horário: xx:xxh**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às xx:xx horas do dia xx/xx/20xx.

Data da sessão: às xx:xx horas do dia xx/xx/20xx, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1 O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2 Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993;
- 5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxx.20xx)**

- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1 Planilha Valor unitário e total do item e valor global por extenso;
- 7.1.2 Marca e Modelo
- 7.1.3 Composição de Encargos Sociais
- 7.1.4 Composição de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)
- 7.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Serviços;
- 7.1.6 Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XIII, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4° da Lei Federal 8.666/93;
- 7.1.7 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas;
- 7.1.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;
- 7.1.9 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "FICHA TECNICA", apresentar junto as Especificações técnicas detalhadas, Planilha de Composição de Custo Unitário, acompanhado da Planilha de Composição e Formação de Custos deve ser observado, no mínimo, e tributos de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação da proposta, conforme IN 05 de 26 de maio de 2017, BDI de no mínimo 22,56% devendo refletir as alíquotas de tributação da empresa, Cronograma Físico Financeiro, Depreciação por hora das máquinas que incide no valor objeto e cronograma de manutenção das máquinas do objeto ofertado, deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução da proposta conforme especificado no ANEXO X DO EDITAL, sob pena de desclassificação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

7.1.9.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital

7.1.10 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

7.1.10.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA e MODELO**;

7.1.10.2. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;

7.1.11 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.1 – Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

8.4. - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 8.4.2 – O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 8.4.3 – Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do **“Dou-lhe uma”** e, assim, sucessivamente.

- 8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **“Dou-lhe uma”**, **“Dou-lhe duas”**, é exibido;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 9.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 9.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 9.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 9.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 9.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 9.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;
- 9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 9.8.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como planilha de custos e formação de preços da mão de obra na qual incluem os encargos sociais e trabalhistas, juntamente com a convenção coletiva, BDI com no mínimo 22,56%, Cronograma Físico Financeiro conforme IN 05 de 26 de maio de 2017. (Item 8 do termo de referência), acompanhado na ficha técnica e Proposta de Preços, **conforme Anexo X do edital**, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.3.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.

10.4.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.4.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

- 10.4.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. Habilitação jurídica:**
- 10.8.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.8.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhada da certidão simplificada, específica e simples nacional, com no mínimo trinta dias da abertura do certame.

11. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.1.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.1.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

- 11.1.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.1.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.1.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 11.1.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;
- 11.1.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto n° 8.538, de 2015.

11.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 30 (trinta dias) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação, quando não vier expresso o prazo de validade;
- 11.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 11.2.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 11.2.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 11.2.2.3. **Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;**
- 11.2.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 11.2.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 11.2.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 11.3. Qualificação Técnica:**
- 11.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 11.3.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 11.3.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 11.3.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 11.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

11.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.11.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

12.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

12.1.2 *apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,*

12.1.3 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

12.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

12.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;

18.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar".

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 23.1.3 apresentar documentação falsa;
- 23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.6 não manter a proposta;
- 23.1.7 cometer fraude fiscal;
- 23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 23.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxx.20xx)**

- 23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.
- 25.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

- 25.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.18. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões, simplificada e específica;
- 25.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.21.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.21.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.21.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
 - 25.21.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.21.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.21.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.21.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.21.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.21.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.21.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.21.11 ANEXO XI – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Medicamentos para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.
 - 25.21.12 ANEXO II - Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) - Sem Desoneração

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a licitação, a contratação e a execução dos serviços.

3. DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando que esta Prefeitura não dispõe de máquinas e equipamentos suficientes para obras e que grande parte das ruas, estradas vicinais e vias de ligação entre os vários bairros do Município não possui pavimentação, ficando praticamente intrafegáveis no inverno, optamos pela locação, que serão utilizados nos serviços acima mencionados e no manejo do lixo, sob a orientação de funcionários do Município.

4. OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR.

Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Recuperação e manutenção das vias não pavimentadas em toda a área de Vargem Grande, limpeza de entulhos e manejo do lixo no aterro sanitário, quando não suprido por empresas contratadas.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000 h		
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000 h		
3	Moto niveladora	*	Hora	6.000 h		
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160 h		
5	Retro escavadeira	*	Hora	4.320 h		
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520 h		
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520 h		
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m³	*	Hora	12.000 h		
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão	*	Hora	12.000 h		



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)

	basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³					
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200 h		
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	*	Hora	4.800 h		
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	*	Hora	7.200 h		

Observação: * (O quantitativo dos equipamentos será determinado de acordo com a demanda da Prefeitura).

5.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

1. Trator de Esteira com potência mínima do motor de 150HP, com lâmina de 3,18m³.
2. Pá Carregadeira sobre pneus com potência mínima do motor de 197HP com caçamba nos dentes.
3. Moto niveladora com potência mínima do motor de 125HP.
4. Rolo Compactador com rolo com kit para pé de carneiro com potência mínima de 125HP e peso aproximado de 22,5 toneladas (pata e liso)
5. Retro escavadeira com potência mínima de motor de 75 HP a 88 HP, com concha frontal.
6. Escavadeira Hidráulica sobre esteira com potência mínima de motor de 155 HP.
7. Minicarregadeira sobre rodas com potência mínima de motor de 47HP.
8. Veículo Espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06(seis) M3, combustível diesel.
9. Veículo Espécie, carga tipo caminhão basculante truck com capacidade de 10,00m³, com motor a diesel, potência de 230CV.
10. Caminhão Pipa com potência mínima do motor de 230CV, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros de água e os seguintes acessórios: moto bomba, mangueira flexível com diâmetro de 2" a 3", com comprimento mínimo de 15 metros e barra irrigada.
11. Caminhão Basculante toco, equipado com coletor/compactador de lixo, com potência de 185CV.
12. Caminhão para Equipamento de limpeza a sucção, com potência de 230CV.

6. SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Modalidade.

Para a licitação recomenda-se a modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, par eventual contratação futura, conforme necessidade desta prefeitura.

6.2. Prazo de execução

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei Federal n/ 8.666/1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

6.3. Forma de execução e recebimento dos serviços

6.3.1 - O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

6.3.2 - O contrato de locação das máquinas e equipamentos será feito utilizando-se a "hora" como parâmetro para fins de autorização de utilização e conseqüentemente para fins de pagamento.

6.3.3 - A utilização das máquinas e equipamentos será determinada pela Contratante, através de Ordem de Execução de Serviço que conterá o número de "horas" a serem trabalhadas.

6.3.3.1 - A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento, no todo ou em parte, de horas referentes a período incluído em Ordem de Execução de Serviço, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

6.3.4 - A autorização de que trata o subitem 6.3.3 não será necessariamente contínua, ficando a critério da Contratante a definição do número de horas a serem trabalhadas/ pagas por mês.

6.3.5 - A Contratada manterá um escritório local equipado com telefone, fax, conexão à internet, possuindo ainda espaço para garagem das máquinas e equipamentos, funcionando em dias de expediente, no período de 08:00 às 18:00 horas, com pelo menos, um Gerente do Contrato e demais recursos humanos necessários ao cumprimento do objeto, todos em regime de tempo integral.

6.3.6 - Será obrigação da Contratada, organizar equipes de operação, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, associada à logomarca da Prefeitura, incluído adesivos permanentes em todas as máquinas e equipamentos utilizados para qualquer serviço ou atividade deste contrato.

6.3.7 - Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço e logo após sua substituição, deverá ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Contratante, sem o que não será dada a autorização para o início de sua operação.

6.3.8 - No caso de transporte com caminhões basculante, a caçamba será obrigatoriamente coberta com lona ou encerado fechando a carroceria.

6.3.9 - As máquinas e equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidades que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços.

6.3.10 – As máquinas e equipamentos, além das condições exigidas nos subitens 6.3.8 e 6.3.9, deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação e situação regular junto ao DETRAN. Todas as máquinas e equipamentos serão caracterizados com adesivos contendo logomarca da prefeitura que serão confeccionados a expensas da contratada.

6.3.11-O tempo máximo de substituição das máquinas e equipamentos avariados, inservíveis, inadequados ou com discordância com a proposta apresentada será de 8 (oito) horas, cotadas da constatação de sua necessidade ou da reclamação da Contratante.

6.3.12 - A Contratada assume toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros por culpa ou dolo.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)**

6.3.13 - É vedado também ao contratado interromper o trânsito de veículos e pedestres no local da intervenção. Sem expressa e prévia autorização da Contratante.

6.3.14 - Todos os funcionários deverão trabalhar com os equipamentos de segurança individual (EPI) necessários para execução de cada serviço ou atividade.

6.3.15 - A Prefeitura se reserva o direito de determinar a substituição de qualquer funcionário ou preposto da empresa.

6.3.16 - Os salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados pela empresa são de exclusiva responsabilidade da Contratante, caso houver.

6.3.17 - Os uniformes dos trabalhadores alocados pela Contratada serão caracterizados com logomarca da Prefeitura e serão confeccionados a expensas da Contratada, e os alocados pela prefeitura serão de responsabilidade da contratante.

6.3.18 - Observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação a contratada, caso necessário, deverá ainda, selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal n° 8.666/1993 e fazer prova perante a Contratante, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato quando exigido.

6.3.19 - Será obrigação da Contratada, comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação, caso a empresa seja a responsável pela contratação.

6.3.20 - As máquinas e equipamentos terão os custos de manutenção à custa da Contratada, combustível e operador/motorista correndo à custa da Contratante.

6.3.21 - As máquinas e equipamentos deverão permanecer a disposição da Contratada em tempo integral, durante todo o período indicado nas respectivas Ordens de Execução de serviço expedidas em decorrência do Contrato.

6.3.22 - O deslocamento das máquinas e equipamentos até o local de cada intervenção e de inteira responsabilidade do locador as suas expensas.

6.3.23 - Quando for necessário executar serviços de manutenção preventiva ou corretiva em quaisquer máquinas ou equipamento e o tempo estimado para este serviço for superior a 8 (oito) horas, o locador providenciará a imediata substituição deste equipamento com as mesmas características descritas no presente edital.

6.3.24 - É proibido à Contratada, transportar objetos, animais ou pessoas nas máquinas e equipamentos destinados a execução dos serviços e esta se responsabiliza administrativamente, civil e penalmente por qualquer incidente que venha a ocorrer em decorrência do descumprimento deste item.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxx.20xx)**

6.3.25 - É expressamente proibido, segundo o art. 166 do Código de Transito Brasileiro, "Confiar ou entregar a direção de veículo ou equipamento a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança, ou ainda entregar a direção de veículo ou equipamento a pessoas não habilitadas ou com habilitação não adequadas as exigências de operação dos mesmos", ficando sujeito a toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo, além de todas as multas e penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro.

6.3.26 - A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante.

6.4 - Forma de Pagamento

6.4.1 - Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente, considerando-se para tanto o número de horas trabalhadas pela máquina ou equipamento, conforme Ordem de Execução de Serviços da Contratada.

6.4.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, acompanhada da Ordem de Execução de Serviço e da comprovação de regularidade da habilitação exigida na licitação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o n°, portador(a) da Carteira de Identidade n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n°/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000 h		
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000 h		
3	Moto niveladora	*	Hora	6.000 h		
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160 h		
5	Retro escavadeira	*	Hora	4.320 h		
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520 h		
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520 h		
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	*	Hora	12.000 h		
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³	*	Hora	12.000 h		
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200 h		
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	*	Hora	4.800 h		
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão	*	Hora	7.200 h		



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l					
---	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxx.20xx)**

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n° 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

	Especificação	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000 h		
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000 h		
3	Motoniveladora	*	Hora	6.000 h		
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160 h		
5	Retroescavadeira	*	Hora	4.320 h		
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520 h		
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520 h		
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m³	*	Hora	12.000 h		
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m³	*	Hora	12.000 h		
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200 h		



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	*	Hora	4.800 h		
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	*	Hora	7.200 h		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Preço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme p.....to no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ n° _____,
_____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____, com sede na
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico** n° _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-xxx/20xx-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.xxxxx.20xx)

ANEXO XII
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

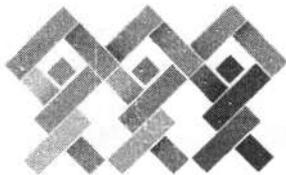
Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,82%
	Total L =	6,82%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	8,15%
	TOTAL (BDI) =	22,56%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ASSUNTO: Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

EMENTA: MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO EM HORAS TRABALHADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS SERVIÇOS QUE EXIJAM TAIS EQUIPAMENTOS, SEM FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA, DE COMBUSTÍVEL E MOTORISTA/OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.

APROVAÇÃO.

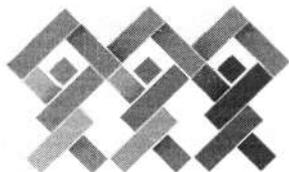
PARECER JURÍDICO Nº 037/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06173.2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;



- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei N° 8.666/1993.

- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**
- ✓ **É o breve relatório:**
- ✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

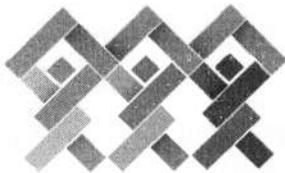
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações



As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo **Jacoby**³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

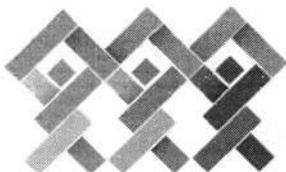
¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

uuu



Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

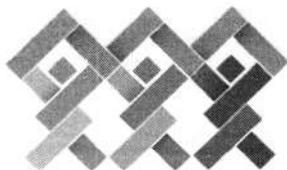
- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;**
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Handwritten signature



Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

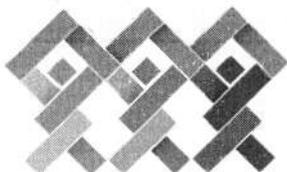
Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

Handwritten signature



E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e**
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.**

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

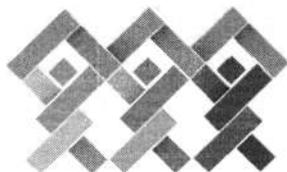
- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;**
- II - termo de referência;**
- III - planilha estimativa de despesa;**
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;**
- V - autorização de abertura da licitação;**
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;**
- VII - edital e respectivos anexos;**
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;**
- IX - parecer jurídico;**

2.1 Estudo Técnico Preliminar

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Handwritten signature



Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

2.2 Termo de Referência

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

- 1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**
 - 2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e**
 - 3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;**
- b) o critério de aceitação do objeto;**
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

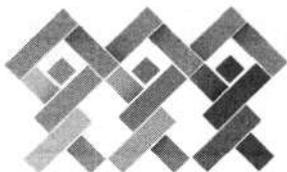
2.3 Definição do Objeto

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU:

A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela

Handwritten signature



marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).

A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

2.4 Valor estimado demonstrado em planilha

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;

II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;

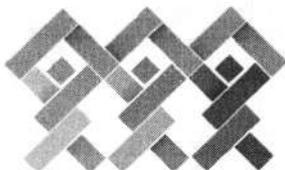
III - pesquisa junto a fornecedores;

IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.

Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Wend



Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

2.5 Sigilo do valor estimado

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

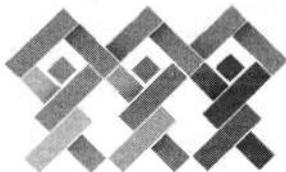
Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

2.6 Cronogramas físico-financeiro

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.



2.7 Disponibilidades orçamentárias

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

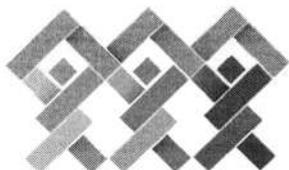
Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;



- IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e**
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.

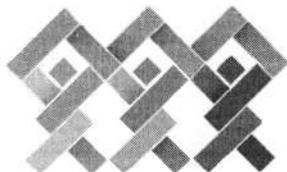
Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;



III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

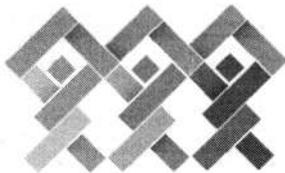
Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

Handwritten signature



- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
 - V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
 - VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
 - VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
 - VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
 - IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
 - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
 - XI. outros comprovantes de publicações.
 - XII. demais documentos relativos à licitação.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

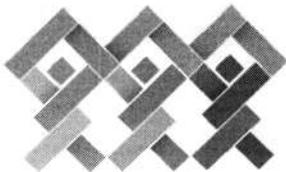
In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (**art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93**)

Ato contínuo, o **art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93** traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

Handwritten signature



- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

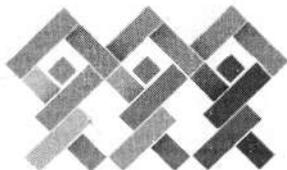
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o **art. 55 da Lei nº. 8.666/93**, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];



XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta **Município** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 19 de abril de 2022.


Hugo Raphael Araújo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

PREÂMBULO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria n°. **004/2022, de 05 de Janeiro de 2022**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 09 de Maio de 2022, horário: 16:00h**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento **menor preço**, por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n° 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do Recebimento das Propostas: Até às 18:00 horas do dia 06/05/2022.

Data da sessão: às 16:00 horas do dia 09/05/2022, horário de Brasília-DF.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO

4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP n° 3, de 2018 e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

5.1.1 O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.1.2 Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n° 8.666, de 1993;
- 5.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06173.2022)

- 5.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 5.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;
- 5.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5.5.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- 6.3. Os licitantes deverão estar com os documentos de habilitação atualizados junto ao SICAF, para a devida verificação junto sistemas, sob pena de desclassificação caso não esteja atualizados.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 6.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Planilha Valor unitário e total do item e valor global por extenso;

7.1.2 Marca e Modelo

7.1.3 Composição de Encargos Sociais

7.1.4 Composição de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas)

7.1.5 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade da Proposta e de garantia, dos Serviços;

7.1.6 Declaração de Contratos Firmados: Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo XIII, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital - conforme permissivo do Art. 31, § 4° da Lei Federal 8.666/93;

7.1.7 Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas;

7.1.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITARIO E VALOR TOTAL** de Cada Item;

7.1.9 Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente preencher as informações no campo "**FICHA TÉCNICA**" ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. Acompanhado da "FICHA TÉCNICA", apresentar junto as Especificações técnicas detalhadas, Planilha de Composição de Custo Unitário, acompanhado da Planilha de Composição e Formação de Custos deve ser observado, no mínimo, e tributos de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação da proposta, conforme IN 05 de 26 de maio de 2017, BDI de no mínimo 22,56% devendo refletir as alíquotas de tributação da empresa, Cronograma Físico Financeiro, Depreciação por hora das máquinas que incide no valor objeto e cronograma de manutenção das máquinas do objeto ofertado, deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas e demais despesas decorrentes da execução da proposta conforme especificado no ANEXO X DO EDITAL, sob pena de desclassificação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)**

- 7.1.9.1. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no “Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica” deste edital
- 7.1.10 verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações
- 7.1.10.1.No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA e MODELO**;
- 7.1.10.2. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações;
- 7.1.11 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 7.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**
- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 8.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 8.4. - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 8.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)**

- 8.4.2 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 8.4.3 - Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

8.5. ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três - Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

- 8.5.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.
- 8.5.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 9.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.
- 9.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 9.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 9.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 9.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 9.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexecuível;
- 9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecuível a proposta de preços ou menor lance que:
- 9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06173.2022)

- 9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.8.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 9.8.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como planilha de custos e formação de preços da mão de obra na qual incluem os encargos sociais e trabalhistas, juntamente com a convenção coletiva, BDI com no mínimo 22,56%, Cronograma Físico Financeiro conforme IN 05 de 26 de maio de 2017. (Item 8 do termo de referência), acompanhado na ficha técnica e Proposta de Preços, **conforme Anexo X do edital**, encaminhados por meio eletrônico indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 9.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 9.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

10.3.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018.

10.4.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.4.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06173.2022)

- 10.4.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 10.8. Habilitação jurídica:**
- 10.8.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.8.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.8.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.8.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 10.8.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, acompanhada da certidão simplificada, específica e simples nacional, com no mínimo trinta dias da abertura do certame.

11. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.1.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.1.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)**

11.1.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.1.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.1.6.1. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;

11.1.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto n° 8.538, de 2015.

11.2. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 30 (trinta dias) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação, quando não vier expresso o prazo de validade;

11.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.2.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.2.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.2.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

11.2.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

- 11.2.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 11.2.5 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).
- 11.3. Qualificação Técnica:**
- 11.3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 11.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 11.3.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 11.3.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.
- 11.3.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Com reconhecimento de firma.
- 11.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 11.5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06173.2022)

11.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.11.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito.) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

12.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

12.1.2 *apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,*

12.1.3 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

12.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

12.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06173.2022)**

- 13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC n° 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de *garantia* de execução para a presente contratação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;

18.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação é de regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06173.2022)

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

19.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 apresentar documentação falsa;

23.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 não mantiver a proposta;

23.1.7 cometer fraude fiscal;

23.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

- 23.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 23.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 23.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 23.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 23.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 23.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- 23.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 23.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)**

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 25.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail www.bbmnetlicitacoes.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 25.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 25.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 25.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.15. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

- 25.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.18. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões, simplificada e específica;
- 25.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico o <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2>, www.bbmnetlicitacoes.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, n° 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.21.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.21.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.21.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato(quando for o caso)
 - 25.21.4 ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
 - 25.21.5 ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
 - 25.21.6 ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
 - 25.21.7 ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
 - 25.21.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 25.21.9 ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
 - 25.21.10 ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
 - 25.21.11 ANEXO XI – Declaração expressa que a empresa dispõe em Estoque dos Medicamentos para todos os Lotes para apresentação das amostras conforme item Objeto desse Certame.
 - 25.21.12 ANEXO II - Composição Analítica da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) - Sem Desoneração

Vargem Grande/MA, 20 de Abril de 2022.


ICARO DS SILVA PORTELA
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo
Órgão Gerenciador



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a licitação, a contratação e a execução dos serviços.

3. DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando que esta Prefeitura não dispõe de máquinas e equipamentos suficientes para obras e que grande parte das ruas, estradas vicinais e vias de ligação entre os vários bairros do Município não possui pavimentação, ficando praticamente intrafegáveis no inverno, optamos pela locação, que serão utilizados nos serviços acima mencionados e no manejo do lixo, sob a orientação de funcionários do Município.

4. OBRAS E SERVIÇOS A EXECUTAR.

Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Recuperação e manutenção das vias não pavimentadas em toda a área de Vargem Grande, limpeza de entulhos e manejo do lixo no aterro sanitário, quando não suprido por empresas contratadas.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000 h		
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000 h		
3	Moto niveladora	*	Hora	6.000 h		
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160 h		
5	Retro escavadeira	*	Hora	4.320 h		
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520 h		
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520 h		
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	*	Hora	12.000 h		
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão		Hora	12.000 h		



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

	basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³					
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200 h		
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	*	Hora	4.800 h		
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	*	Hora	7.200 h		

Observação: * (O quantitativo dos equipamentos será determinado de acordo com a demanda da Prefeitura).

5.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS:

1. Trator de Esteira com potência mínima do motor de 150HP, com lâmina de 3,18m³.
2. Pá Carregadeira sobre pneus com potência mínima do motor de 197HP com caçamba nos dentes.
3. Moto niveladora com potência mínima do motor de 125HP.
4. Rolo Compactador com rolo com kit para pé de carneiro com potência mínima de 125HP e peso aproximado de 22,5 toneladas (pata e liso)
5. Retro escavadeira com potência mínima de motor de 75 HP a 88 HP, com concha frontal.
6. Escavadeira Hidráulica sobre esteira com potência mínima de motor de 155 HP.
7. Minicarregadeira sobre rodas com potência mínima de motor de 47HP.
8. Veículo Espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06(seis) M3, combustível diesel.
9. Veículo Espécie, carga tipo caminhão basculante truck com capacidade de 10,00m³, com motor a diesel, potência de 230CV.
10. Caminhão Pipa com potência mínima do motor de 230CV, com capacidade de armazenamento de 10.000 litros de água e os seguintes acessórios: moto bomba, mangueira flexível com diâmetro de 2" a 3", com comprimento mínimo de 15 metros e barra irrigada.
11. Caminhão Basculante toco, equipado com coletor/compactador de lixo, com potência de 185CV.
12. Caminhão para Equipamento de limpeza a sucção, com potência de 230CV.

6. SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. Modalidade.

Para a licitação recomenda-se a modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, par eventual contratação futura, conforme necessidade desta prefeitura.

6.2. Prazo de execução

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei Federal n/ 8.666/1993.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)**

6.3. Forma de execução e recebimento dos serviços

6.3.1 - O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

6.3.2 - O contrato de locação das máquinas e equipamentos será feito utilizando-se a "hora" como parâmetro para fins de autorização de utilização e conseqüentemente para fins de pagamento.

6.3.3 - A utilização das máquinas e equipamentos será determinada pela Contratante, através de Ordem de Execução de Serviço que conterá o número de "horas" a serem trabalhadas.

6.3.3.1 - A Contratante poderá diante de razões devidamente justificadas e comprovadas pela fiscalização, glosar o pagamento, no todo ou em parte, de horas referentes a período incluído em Ordem de Execução de Serviço, em caso de não cumprimento ou lentidão proposital na execução dos serviços autorizados.

6.3.4 - A autorização de que trata o subitem 6.3.3 não será necessariamente contínua, ficando a critério da Contratante a definição do número de horas a serem trabalhadas/ pagas por mês.

6.3.5 - A Contratada manterá um escritório local equipado com telefone, fax, conexão à internet, possuindo ainda espaço para garagem das máquinas e equipamentos, funcionando em dias de expediente, no período de 08:00 às 18:00 horas, com pelo menos, um Gerente do Contrato e demais recursos humanos necessários ao cumprimento do objeto, todos em regime de tempo integral.

6.3.6 - Será obrigação da Contratada, organizar equipes de operação, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, associada à logomarca da Prefeitura, incluído adesivos permanentes em todas as máquinas e equipamentos utilizados para qualquer serviço ou atividade deste contrato.

6.3.7 - Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço e logo após sua substituição, deverá ser cuidadosamente examinado e aprovado pela Contratante, sem o que não será dada a autorização para o início de sua operação.

6.3.8 - No caso de transporte com caminhões basculante, a caçamba será obrigatoriamente coberta com lona ou encerado fechando a carroceria.

6.3.9 - As máquinas e equipamentos devem ser do tipo, tamanho e quantidades que venham a ser necessários para a execução satisfatória dos serviços.

6.3.10 - As máquinas e equipamentos, além das condições exigidas nos subitens 6.3.8 e 6.3.9, deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação e situação regular junto ao DETRAN. Todas as máquinas e equipamentos serão caracterizados com adesivos contendo logomarca da prefeitura que serão confeccionados a expensas da contratada.

6.3.11 - O tempo máximo de substituição das máquinas e equipamentos avariados, inservíveis, inadequados ou com discordância com a proposta apresentada será de 8 (oito) horas, cotadas da constatação de sua necessidade ou da reclamação da Contratante.

6.3.12 - A Contratada assume toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros por culpa ou dolo.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

6.3.13 - É vedado também ao contratado interromper o trânsito de veículos e pedestres no local da intervenção. Sem expressa e prévia autorização da Contratante.

6.3.14 - Todos os funcionários deverão trabalhar com os equipamentos de segurança individual (EPI) necessários para execução de cada serviço ou atividade.

6.3.15 - A Prefeitura se reserva o direito de determinar a substituição de qualquer funcionário ou preposto da empresa.

6.3.16 - Os salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados pela empresa são de exclusiva responsabilidade da Contratante, caso houver.

6.3.17 - Os uniformes dos trabalhadores alocados pela Contratada serão caracterizados com logomarca da Prefeitura e serão confeccionados a expensas da Contratada, e os alocados pela prefeitura serão de responsabilidade da contratante.

6.3.18 - Observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação a contratada, caso necessário, deverá ainda, selecionar, recrutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente todas as prescrições relativas as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal n° 8.666/1993 e fazer prova perante a Contratante, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato quando exigido.

6.3.19 - Será obrigação da Contratada, comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Contratante por empregado da Contratada, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Contratante no processo, ou responder solidariamente até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação, caso a empresa seja a responsável pela contratação.

6.3.20 - As máquinas e equipamentos terão os custos de manutenção à custa da Contratada, combustível e operador/motorista correndo à custa da Contratante.

6.3.21 - As máquinas e equipamentos deverão permanecer a disposição da Contratada em tempo integral, durante todo o período indicado nas respectivas Ordens de Execução de serviço expedidas em decorrência do Contrato.

6.3.22 - O deslocamento das máquinas e equipamentos até o local de cada intervenção e de inteira responsabilidade do locador as suas expensas.

6.3.23 - Quando for necessário executar serviços de manutenção preventiva ou corretiva em quaisquer máquinas ou equipamento e o tempo estimado para este serviço for superior a 8 (oito) horas, o locador providenciará a imediata substituição deste equipamento com as mesmas características descritas no presente edital.

6.3.24 - É proibido à Contratada, transportar objetos, animais ou pessoas nas máquinas e equipamentos destinados a execução dos serviços e esta se responsabiliza administrativamente, civil e penalmente por qualquer incidente que venha a ocorrer em decorrência do descumprimento deste item.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)**

6.3.25 - É expressamente proibido, segundo o art. 166 do Código de Transito Brasileiro, "Confiar ou entregar a direção de veículo ou equipamento a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança, ou ainda entregar a direção de veículo ou equipamento a pessoas não habilitadas ou com habilitação não adequadas as exigências de operação dos mesmos", ficando sujeito a toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo, além de todas as multas e penalidades previstas no Código de Transito Brasileiro.

6.3.26 - A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia autorização da Contratante.

6.4 - Forma de Pagamento

6.4.1 - Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente, considerando-se para tanto o número de horas trabalhadas pela máquina ou equipamento, conforme Ordem de Execução de Serviços da Contratada.

6.4.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, acompanhada da Ordem de Execução de Serviço e da comprovação de regularidade da habilitação exigida na licitação.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.06173.2022)

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de de 200...., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o n°, portador(a) da Carteira de Identidade n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n°/200...., publicada no de/200...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n°/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000 h		
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000 h		
3	Moto niveladora	*	Hora	6.000 h		
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160 h		
5	Retro escavadeira	*	Hora	4.320 h		
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520 h		
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520 h		
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m³	*	Hora	12.000 h		
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m³	*	Hora	12.000 h		
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200 h		
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m³ compactados	*	Hora	4.800 h		
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão	*	Hora	7.200 h		



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l					
---	--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e no Decreto n° 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n° 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede no(a), na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	*	Hora	3.000 h		
2	Pá Carregadeira	*	Hora	6.000 h		
3	Motoniveladora	*	Hora	6.000 h		
4	Rolo Compactador	*	Hora	2.160 h		
5	Retroescavadeira	*	Hora	4.320 h		
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	*	Hora	2.520 h		
7	Minicarregadeira	*	Hora	2.520 h		
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m³	*	Hora	12.000 h		
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m³	*	Hora	12.000 h		
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15(quinze) mil litros, combustível diesel.	*	Hora	7.200 h		



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	*	Hora	4.800 h		
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	*	Hora	7.200 h		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Vargem Grande/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA,de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande – MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA SERVIÇOS DE CONFEÇÃO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° **/20__ – PROCESSO N° **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:		Estado:			
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:		Conta Corrente:			
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso do Item: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico n° **/20__ – Processo n° **/20__**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em __ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ n° _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ n°: _____, com sede na
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante
legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n°
_____ e do CPF/MF n° _____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico n° **/20__

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável: legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO X – Ficha técnica descritiva do objeto
Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)**

ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPL

Ref.: **Pregão Eletrônico** n° _____.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.



Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20, Centro, Vargem Grande - MA, CEP n° 65.430-000,
CNPJ n° 05.648.738/0001-83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

ANEXO XII
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,82%
	Total L =	6,82%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	8,15%
	TOTAL (BDI) =	22,56%

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, sendo feito o cálculo do BDI da seguinte maneira:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 09/05/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal

Parlamentares se manifestam sobre perdão dado por Bolsonaro ao deputado Daniel Silveira

GIL MARANHÃO

Tempestade entre parlamentares à decisão do presidente Jair Bolsonaro de conceder "indulto individual" (graça constitucional) ao deputado Daniel Silveira (PTB-PI) na noite dessa quinta-feira (21). O perdão ocorreu um dia depois do Supremo Tribunal Federal (STF), por maioria de votos, ter condenado Silveira à perda do mandato, à suspensão dos direitos políticos e a uma pena de 8 anos e 9 meses, a serem cumpridos em regime fechado. O STF ainda determinou o pagamento de uma multa estimada em R\$ 192,5 mil a critério da comissão monetária. Para conceder o benefício ao deputado, Bolsonaro se baseou no artigo 734 do Código de Processo Penal — que autoriza o presidente a dar de forma espontânea a graça presidencial. O artigo diz que "a graça poderá ser invocada por petição do condenado, de qualquer pessoa do povo, do Conselho Penitenciário, ou do Ministério Público, ressalvada, entretanto, ao presidente da República, a facultade de concedê-la espontaneamente".



Parlamentares e partidos se manifestaram sobre decisão do presidente da República de perdão cumprimento de pena dada pelo STF ao deputado Daniel Silveira

extinta, sem aplicação das penas de prisão e multa, ficando mantidos a ineligibilidade e demais efeitos civis da condenação", continua. "Também não é possível ao Parlamento sustar o decreto presidencial, o que se admite apenas em relação a atos normativos que exorbitem o poder regulamentar ou de legislar por delegação. Mas, após esse precedente inusitado, poderá o Legislativo avaliar e propor aprimoramento constitucional e

legal para tais institutos penais, até para que não se promova a impunidade. Por fim, afirmo novamente meu absoluto repúdio a atos que atentem contra o estado de direito, que intinuem instituições e aviltem a Constituição Federal. A luta pela Democracia e sua preservação continuará sendo uma constante no Senado Federal", concluiu a nota

REPERCUSSÃO

O senador Humberto Costa (PT-PE) tronizou o indulto:

"Bolsonaro não é Papai Noel, mas deu um presente ilegal a um aliado raivoso e criminoso". O senador Omar Aziz (PSD-AM) disse que o presidente deu mais uma demonstração de total falta de respeito à democracia e ao estado democrático de direito, deixando claro que "seus aliados podem cometer crimes, ofensas e desrespeitos em série, contra qualquer um, que serão acolhidos sob a sombra obscura de sua proteção". Para o senador Marcos Rogério (PL-RO), "o STF ignorou a garantia constitucional da imunidade parlamentar. A conduta do deputado está sujeita ao juízo da Câmara e não ao justicamento pelos que se consideram as próprias vítimas. Neste sentido, correntíssimo o decreto presidencial". Já o senador Meças de Jesus (Republicanos-RR) tremeu que neste caso "tanto o decreto do presidente, quanto a decisão do STF são inconstitucionais. O destino de um parlamentar cabe ao Congresso Nacional decidir, não vamos ficar de cócoras. As recentes decisões tomadas extrapolam as prerrogativas de cada Poder, fere a Constituição e fragiliza a democracia".

Partidos entram com ação no STF contra graça constitucional a Silveira

Os partidos Rede Sustentabilidade, PDT e Cidadania entraram no Supremo Tribunal Federal pedindo para sustar a decisão do presidente da República Jair Bolsonaro que concedeu graça constitucional ao deputado Daniel Silveira. Nas redes sociais, Randolfe Rodrigues (Rede-AP) disse que "Daniel Silveira foi condenado por tentar impedir o livre funcionamento dos Poderes. O que o presidente da República faz? Usa um dos Poderes para perdoar o criminoso. A missão de Bolsonaro e do bolsonarismo é esculhambar a Constituição. Não permitiremos!", acentuou. A ação do PDT — Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) foi apresentada pelo presidente nacional da legenda, Carlos Lupi, e pré-candidato a presidente da República Ciro Gomes, assinada por representantes de seccionais da OAB.

Líder da Maioria no Senado, o senador Renan Calheiros entrou com uma reclamação no Supremo. Nas redes sociais ele criticou o indulto. "Bolsonaro é um golpista que atenta contra os Poderes e tempo todo. O indulto beneficiando Daniel Silveira é afronta ao STF e claramente inconstitucional. Entrarei com medida judicial ainda hoje contra o decreto ilegal. O fascismo não passará. O Congresso precisa se manifestar". A Bancada do PSOL e o senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) apresentaram Projeto de Decreto Legislativo (PDL) para sustar o decreto que concedeu o perdão: "Democracia exige respeito às decisões judiciais, mais ainda do STF. Sou crítico notório de alguns ministros, mas dez dos 11 membros julgaram o réu culpado. Se uma decisão com este peso pode ser desconstituída por um ato unilateral do PR, não vivemos mais em um regime democrático", disse Vieira.

Pacheco assina acordo em Portugal para celebração do bicentenário da Independência do Brasil

O presidente do Senado e do Congresso Nacional, Rodrigo Pacheco, assinou em Portugal, acordo de cooperação técnica para comemoração dos 200 anos da Independência do Brasil, a serem comemorados em 7 de setembro. O ato aconteceu na Universidade de Coimbra. Além de assinar o acordo, as autoridades lançaram o projeto "200 anos, 200 livros". A ideia é enviar uma personalidade brasileira a coordenar uma lista de 200 livros essenciais para que todos possam conhecer e entender a história e disseminar a cultura e a literatura brasileiras. Também foi lançado o livro "Vozes do Brasil", uma seleção de 21 panfletos políticos, publicados no Brasil, e em Portugal entre 1821 e 1824. "O Senário teve a iniciativa de lançar mão de uma comissão para que essa data seja celebrada, reconhecida e assimilada como importante pela sociedade. Embora



Termo de cooperação técnica assinado entre o Senado Federal e Universidade de Coimbra visa ações conjuntas para comemorações dos 200 anos da Independência do Brasil

seja a celebração de uma independência, uma separação, na verdade, tem por essência a união de dois povos e duas nações co-irmãs. Portugal é nossa pátria-mãe e assim precisa ser reconhecida. É fundamental registarmos e reconhecermos a importância desta data, que jamais poderia

passar em branco", enfatizou Pacheco. Ele participa de uma missão oficial aconteceu a convite do governo português para discutir os preparativos entre os dois países para a celebração da data, em setembro deste ano. Da visita também participou o presidente da

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06172.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2018, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/08, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de manutenção, pintura e pintura dos estrados e outros serviços que exijam os equipamentos e materiais de mão de obra de pintura, de acabamento e motorista operador para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: https://www.bmnelicitacoes.com.br. DATA: 09/05/2022. HORARIO: 18:00min (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bmnelicitacoes.com.br; https://www.lice.ma.gov.br/saco/mural/muralurl/197 (98) 3461-1201; e em uma sala na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nilton Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h30min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06172.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2018, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/08, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e suas alterações e subsidiariamente no que couber as disposições de Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, em apoio às Atividades de Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes de Assistência Social. LOCAL/SITE: https://www.bmnelicitacoes.com.br. DATA: 09/05/2022. HORARIO: 14:00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://www.bmnelicitacoes.com.br; https://www.lice.ma.gov.br/saco/mural/muralurl/200 e em uma sala na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nilton Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h30min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

CRIME ENGENHARIA LTDA possui Licença emitida no CNPJ nº 12.505.211/0001-96. Temos publicidade e está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente de São Luis - MA - SEMMA a seguinte Licença: Licença Ambiental nº 294/2022 - Portaria nº 248/2022, para emissão de emissão de efluente líquido no corpo hídrico em uma área de 39,90 ha, localizada na Gleba Palmeiras, dentro do Loteamento Rural, para a fazenda do município de Barro Preto - MA.

CRM-MA
COMUNICADO
 O Conselho Regional de Medicina do Maranhão comunica a classe médica maranhense e à sociedade em geral que a Resolução CRMMA nº 0001/2017 — que Normatiza o trabalho médico no Estado do Maranhão — foi revogada por determinação da 13ª Vara Federal Cível da SJMA.

São Luis-MA, 18 de abril de 2022.
DR. JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES
PRESIDENTE INTERINO

SINDICATO DOS SERVIDORES DOS CONSELHOS E ORDEM DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDISCOEMA – EXTRATO DA ATA DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELO PLEITO ELEITORAL DO SINDISCOEMA, PARA O TRIÊNIO 2022/2024. REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2022. AS 09hs, reuniu-se a Comissão Eleitoral responsável pelo processamento das eleições para a diretoria do SINDISCOEMA, regularmente nomeada por intermédio do portaria nº. 01/2022 do SINDISCOEMA, em atenção aos termos dos artigos 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

ALUGA-SE PARA EVENTOS
 TEMPORÁRIAS E FINAIS DE SEMANA. RESERVE AGORA!
 Piscina, campo de futebol, observatório e toda estrutura que você precisa!
99974-4522 / 98725-9666 / 98109-5310



Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus Anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Assistência Social. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 09/05/2022. **HORÁRIO:** 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. **LOCAL/SITE:** <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. **DATA:** 09/05/2022. **HORÁRIO:** 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06174.2022. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande /MA, através do Presidente da CPL, Conforme Portaria nº 005/2022, torna público que no dia 18 de Maio de 2022 às 09:00h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa na Área de Tecnologia e Inteligência Fiscal para Implantação e Cessão de Licença de Uso (LU) de Um Sistema/Software Integrado de Gestão e Controle de Arrecadação Municipal, Com Fornecimento de Equipamentos e Periféricos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> ou obtido mediante no o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, quaisquer dúvidas solicitar no e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com ou Tel.: (98) 3461-1103, Cel.: (98) 970127078. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Vargem Grande/MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Presidente da CPL.

ol@gmail.com ou Tel.: (98) 3461-1103, Cel.: (98) 970127078. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se. Vargem Grande/MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Presidente da CPL.

BALANÇO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES O ano de 2021 trouxe consigo a experiência da pandemia instaurada no ano anterior, e os desafios cada vez mais palpáveis, impostos pelo Novo Marco Regulatório do Saneamento. Independente destes desafios, a Companhia trabalhou arduamente na implantação de investimentos nos municípios, para melhoria e ampliação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Além de continuamente, buscar a melhoria da prestação de serviços e de atendimento ao cliente, com a contratação de soluções e tecnologias para realizar um atendimento com qualidade e mais eficaz. Neste ano, os riscos foram tomados como os principais norteadores do Plano de Metas, de forma a mitigá-los. Dentre os principais riscos a se enfrentar, está a complexidade dos cenários internos e externos, a escassez de recursos para investimento, o momento político atual e futuro, a importância da excelência na prestação dos serviços à população maranhense, os desafios na consolidação e modernização da gestão, a necessidade da universalização dos serviços de água e esgoto e as mudanças dos perfis de competências para promover inovações, entre outros. Cumpre destacar, que o Plano de Gestão Estratégica e de Negócios 2022-2026 é um compilado do Plano de Negócios 2022 e a Estratégia de Longo Prazo 2022-2026 que visa atender as exigências da Lei das Estatais nº 13.303, de 30/06/2016, em seu art. 23, § 1º, inciso I e II, bem como o Estatuto Social da CAEMA, em seu art. 45, inciso XV, alínea “b”. Além disso, o documento apresenta aspectos importantes da gestão estratégica da companhia que foi construída com foco na excelência do seu desempenho e alcance da sua visão de futuro. O estabelecimento da Lei das Microrregiões de Saneamento do Estado do Maranhão - Lei Complementar Nº 239, de 30 de dezembro de 2021, tem como finalidade garantir que haja sustentabilidade e garantia de investimento em todos os municípios, por meio dos subsídios cruzados, como política de redução das desigualdades sociais com efetiva presença do Estado em intervenções econômico-sociais aos que mais precisam. Assim, opera-se em municípios deficitários, ao tempo em que se faz fundamental promover o balanceamento e respectivo equilíbrio econômico-financeiro pelos serviços prestados a municípios superavitários, como uma política de proteção social e econômica do Estado. O Plano de Metas foi acompanhado mensalmente durante o ano de 2021, de forma a monitorar o desempenho da organização, e consolidar conceitos e boas práticas de gestão na Companhia. Este monitoramento, além de facilitar o acompanhamento dos indicadores e resultados da Companhia, também contribui para a união dos setores visando alcançar resultados. O Modelo de Gestão Estratégica da CAEMA prevê: reuniões de Avaliação Mensal dos Resultados entre os gestores e suas equipes, de modo a promover o envolvimento e o compromisso dos colaboradores; reuniões do Comitê de Gestão Estratégica (CGE), formado por representante de todas as diretorias e de áreas estratégicas da companhia; e reuniões trimestrais para compartilhamento dos principais resultados da organização, onde participam a diretoria executiva, gerentes, chefes de assessoria, CGE e demais colaboradores com papel estratégico na Companhia. O ano de 2022 trará os desafios no cenário nacional do saneamento básico, por esta razão, a CAEMA, continua incessantemente os esforços alinhados a sua missão, de Promover o saneamento básico por meio do abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sustentabilidade.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1215 de 25 de Abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-017/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06170.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Prestação de Serviços de Confecção de Cadernos do Programa Educar Pra Valer, Direcionados aos Alunos da Rede Municipal de Educação junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 09/05/2022. HORÁRIO: 08h30min. (OITO E TRINTA HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-018/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06171.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Gás Natural (GLP) para Cozinha, destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 09/05/2022. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06172.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa para Realização de Oficinas de Artes, em apoio às Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA, conforme especificações constantes no edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência Social. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 09/05/2022. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: PE-020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/>. DATA: 09/05/2022. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / email: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 20 de Abril de 2022. Ricardo Barros Pereira – Pregoeiro Municipal.





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.06173.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 020/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

JUNTADA DE FICHAS TÉCNICAS:



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Specificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	Marca Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	*	Hora	3.000	R\$ 175,03	R\$ 525.090,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: R\$ 175,03 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS) VALOR TOTAL DO ITEM : r\$ 525.090,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E NOVENTQA REAIS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Specificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
2	Pá Carregadeira	Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	*	Hora	6.000	R\$ 186,36	R\$ 1.118.160,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: R\$ 186,36 (CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) VALOR TOTAL: r\$ 1.118.160,00 (HUM MILHAO CENTOE DEZOITO MIL REAIS E CENTO E SESENTA REAIS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	E Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
3	Motoniveladora	Marca Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	*	Hora	6.000	R\$ 164,20	R\$ 985.200,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: R\$ 164,20 (CENTOE SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) VALOR TOTAL 985.200,00 (NOVENCENTOS E OITENTA ECINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Specificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
4	Rolo Compactador	Marca Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	*	Hora	2.160	R\$ 168,63	R\$ 364.240,80

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: R\$ 168,63 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS) VALOR TOTAL 364.240,80 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	ES Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
5	Retroescavadeira	Marca Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	*	Hora	4.320	R\$ 81,98	R\$ 354.153,60

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: r\$ 81,98 (OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) , r\$ 354.153,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	*	Hora	2.520	R\$ 185,13	R\$ 466.527,60

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: r\$ 185,13 (CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)
VALOR TOTAL r\$ 466.527,60 (QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	ES Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
7	Minicarregadeira	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	*	Hora	2.520	R\$ 91,03	R\$ 229.395,60

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: R\$ 91,03 (NOVENTA EUM REAIS E TRES CENTAVOS) VALOR Total R\$ 229.395,60 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Specificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	*	Hora	12.000	R\$ 106,10	R\$ 1.273.200,00
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias							
Preço unitário para o item: r\$ 106,10 (cento e seis reais e dez centavos) valor total R\$ 1.273.200,00 (um milhão duzentos e setenta e três mil e duzentos reais).							
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).							
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).							
Data: 09 de MAIO de 2022							



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Specificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	*	Hora	12.000	R\$ 126,17	R\$ 1.514.040,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) valor total R\$ 1.514.040,00 (hum milhão quinhentos e catorze mil e quarenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Specificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel.	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	*	Hora	7.200	R\$ 127,40	R\$ 917.280,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: R\$ 127,40 (cento e vinte sete reais e quarenta centavos) valor total R\$ 917.280,00 (novecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Specificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático - Compactador De Lixo Ano 2013	*	Hora	4.800	R\$ 105,98	R\$ 508.704,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: r\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos) valor total R\$ 508.704,00 (quinhentos e oito mil setecentos e quatro reais)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09 de MAIO de 2022



Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

Item	Specificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	*	Hora	7.200	R\$ 156,26	R\$ 1.125.072,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço unitário para o item: R\$ 156,26 (cento e cinquenta e seis reais e vinte seis centavos) valor total R\$1.125.072,00 (um milhão cento e vinte cinco mil setenta e dois reais).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).

Data: 09 de MAIO de 2022



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO -> 993137 Trator de esteiras com lamina				BDI: 23,0900 UNIDADE: H			ITEM: 01
CO 993139	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	71,10	71,1000	50,00	
CO 993140	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	35,55	35,5500	25,00	
CO 993141	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - juros. AF_06/2014	H	1,0000	35,55	35,5500	25,00	
SUB-TOTAL ->						142,20	100,00
TOTAL ->						142,20	100,00
TOTAL COM BDI->						23,09%	175,03
SERVICO -> 993554 Pá carregadeira				BDI: 23,0900 UNIDADE: H			ITEM: 02
CO 993558	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - manutencao	H	1,0000	75,70	75,7000	50,00	
CO 993559	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - depreciacao	H	1,0000	37,85	37,8500	25,00	
CO 993560	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - juros	H	1,0000	37,85	37,8500	25,00	
SUB-TOTAL ->						151,40	100,00
TOTAL ->						151,40	100,00
TOTAL COM BDI->						23,09%	186,36
SERVICO -> 993386 Motoniveladora				BDI: 23,0900 UNIDADE: H			ITEM: 03
CO 993387	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014	H	1,0000	66,70	66,7000	50,00	
CO 993388	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	H	1,0000	33,35	33,3500	25,00	
CO 993389	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	H	1,0000	33,35	33,3500	25,00	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SUB-TOTAL ->					133,40	100,00	
TOTAL ->					133,40	100,00	
TOTAL COM BDI->					23,09%	164,20	
SERVICO -> 999730 Rolo compactador							
				BDI: 23,0900	UNIDADE: H	ITEM: 04	
CO 999731	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Depreciacao	H	1,0000	34,25	34,2500	25,00	
CO 999732	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Juros	H	1,0000	34,25	34,2500	25,00	
CO 999733	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Manutencao	H	1,0000	68,50	68,5000	50,00	
SUB-TOTAL ->					137,00	100,00	
TOTAL ->					137,00	100,00	
TOTAL COM BDI->					23,09%	168,63	
SERVICO -> 993381 Retroescavadeira							
				BDI: 23,0900	UNIDADE: H	ITEM: 05	
CO 993391	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Manutencao	H	1,0000	33,30	33,3000	50,00	
CO 993392	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Juros	H	1,0000	16,65	16,6500	25,00	
CO 993393	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m -	H	1,0000	16,65	16,6500	25,00	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
Depreciacao							
SUB-TOTAL ->						66,60	100,00
TOTAL ->						66,60	100,00
TOTAL COM BDI->						23,09%	81,98
SERVICO ->	088907 Escavadeira hidraulica			BDI: 23,0900 UNIDADE: H		ITEM: 06	
CO 88900	Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Depreciacao	H	1,0000	37,60	37,6000	25,00	
CO 88902	Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Juros	H	1,0000	37,60	37,6000	25,00	
88903	Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Manutencao	H	1,0000	75,20	75,2000	50,00	
SUB-TOTAL ->						150,40	100,00
TOTAL ->						150,40	100,00
TOTAL COM BDI->						23,09%	185,13
SERVICO ->	999706 Minicarregadeira			BDI: 23,0900 UNIDADE: H		ITEM: 07	
CO 999707	Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Depreciacao	H	1,0000	14,45	14,4500	19,54	
CO 999708	Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Juros	H	1,0000	14,45	14,4500	19,54	
CO 999709	Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Impostos e Seguros	H	1,0000	14,45	14,4500	19,54	



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 999710	Minicarregadeira, potencia 92HP, H direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Manutencao		1,0000	30,60	30,6000	41,38	
	SUB-TOTAL ->				73,95	100,00	
	TOTAL ->				73,95	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,09%			91,03		
SERVICO ->	998133 Veiculo especie, carga tipo caminhao basculante toco, com capacidade nao inferior a 06 (seis) m3	BDI:	23,0900	UNIDADE: H		ITEM: 08	
CO 998134	Caminhao basculante 6m3 Toco, peso H bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Depreciacao. AF_06/2014		1,0000	17,55	17,5500	20,36	
CO 998135	Caminhao basculante 6m3 Toco, peso H bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Juros. AF_06/2014		1,0000	17,55	17,5500	20,36	
CO 998136	Caminhao basculante 6m3 Toco, peso H bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. AF_06/2014		1,0000	33,55	33,5500	38,92	
998138	Caminhao basculante 6m3 Toco, peso H bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. AF_06/2014		1,0000	17,55	17,5500	20,36	
	SUB-TOTAL ->				86,20	100,00	
	TOTAL ->				86,20	100,00	
	TOTAL COM BDI->	23,09%			106,10		
SERVICO ->	993399 Veiculo especie, carga tipo caminhao basculante toco, com capacidade nao inferior a 10 (dez) m3	BDI:	23,0900	UNIDADE: H		ITEM: 09	



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993400	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Depreciação. af_06/2014	H	1,0000	20,50	20,5000	20,00	
CO 993401	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Juros. af_06/2014	H	1,0000	20,50	20,5000	20,00	
993402	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. af_06/2014	H	1,0000	41,00	41,0000	40,00	
CO 993403	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014	H	1,0000	20,50	20,5000	20,00	
	SUB-TOTAL ->				102,50	100,00	
	TOTAL ->				102,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,09%		126,17		
SERVICO ->	998213 Veiculo especie, carga tipo Pipa, com capacidade nao inferior a 15 (quinze) mil litros, combustivel diesel			BDI: 23,0900 UNIDADE: H		ITEM: 10	
998208	Caminhao tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Impostos e Seguros.	H	1,0000	20,70	20,7000	20,00	
CO 998209	Caminhao tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os	H	1,0000	20,70	20,7000	20,00	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Depreciação.						
CO 998210	Caminhão tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Juros.	H	1,0000	20,70	20,7000	20,00	
CO 998211	Caminhão tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Manutecao.	H	1,0000	41,40	41,4000	40,00	
SUB-TOTAL ->						103,50	100,00
TOTAL ->						103,50	100,00
TOTAL COM BDI->					23,09%	127,40	
SERVICO ->	999701 Caminha equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade minima de 15m3 compactados			BDI: 23,0900 UNIDADE: H		ITEM: 11	
CO 999696	Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, traço 4x2, capacidade de traço 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Depreciação.	H	1,0000	20,90	20,9000	24,27	
CO 999697	Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, traço 4x2, capacidade de traço 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Juros	H	1,0000	20,90	20,9000	24,27	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 999698	Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Impostos e Seguros	H	1.0000	20,90	20,9000	24,27	
CO 999699	Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Manutencao	H	1.0000	23,40	23,4000	27,18	
	SUB-TOTAL ->				86,10	100,00	
	TOTAL ->				86,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->		23,09%		105,98		
SERVICO ->	092106 Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 120001		BDI: 23,0900	UNIDADE: H		ITEM: 12	
CO 92101	Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 120001 - Depreciacao. AF_11/2015	H	1.0000	27,35	27,3500	21,54	
92102	Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 120001 - Juros. AF_11/2015	H	1.0000	27,35	27,3500	21,54	
CO 92103	Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 120001 - Imposto e Seguros. AF_11/2015	H	1.0000	27,35	27,3500	21,54	



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 92104	Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 120001 - Manutencao. AF_11/2015	H	1,0000	44,90	44,9000	35,37	
					SUB-TOTAL ->	126,95	100,00
					TOTAL ->	126,95	100,00
					TOTAL COM BDI->	156,26	23,09%
SERVICO ->	088900 Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Depreciacao	BDI :	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 693	Escavadeira hidraulica sobre esteiras com caçamba de 1,20m3 peso operacional 21T potencia bruta 155HP	UN	0,0001	376.000,00	37,6000	100,00	06/05/20
					SUB-TOTAL ->	37,60	100,00
					TOTAL ->	37,60	100,00
					TOTAL COM BDI->	37,60	%
SERVICO ->	088902 Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Juros	BDI :	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 693	Escavadeira hidraulica sobre esteiras com caçamba de 1,20m3 peso operacional 21T potencia bruta 155HP	UN	0,0001	376.000,00	37,6000	100,00	06/05/20
					SUB-TOTAL ->	37,60	100,00
					TOTAL ->	37,60	100,00
					TOTAL COM BDI->	37,60	%
SERVICO ->	088903 Escavadeira hidraulica sobre esteira, caçamba 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Manutencao	BDI :	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 693	Escavadeira hidraulica sobre esteiras com caçamba de 1,20m3 peso operacional 21T potencia bruta 155HP	UN	0,0002	376.000,00	75,2000	100,00	06/05/20
					SUB-TOTAL ->	75,20	100,00
					TOTAL ->	75,20	100,00
					TOTAL COM BDI->	75,20	%
SERVICO ->	092101 Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 120001 - Depreciacao. AF_11/2015	BDI :	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17,5500	64,17	06/05/20
EQ 650	Limpadora a succao tanque 12000L, basculamento hidraulico bomba 12m3/min 95% vacuo (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	49.000,00	9,8000	35,83	06/05/20
SUB-TOTAL ->					27,35	100,00	
TOTAL ->					27,35	100,00	
TOTAL COM BDI->					27,35		
VICO -> 092102 Caminhao para equipamento delimpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l - Juros. AF_11/2015		BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17,5500	64,17	06/05/20
EQ 650	Limpadora a succao tanque 12000L, basculamento hidraulico bomba 12m3/min 95% vacuo (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	49.000,00	9,8000	35,83	06/05/20
SUB-TOTAL ->					27,35	100,00	
TOTAL ->					27,35	100,00	
TOTAL COM BDI->					27,35		
VICO -> 092103 Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l - Imposto e Seguros. AF_11/2015		BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80mpotencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17,5500	64,17	06/05/20



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 650	Limpadora a succao tanque 12000L, basculamento hidraulico bomba 12m3/min 95% vacuo (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	49.000,00	9,8000	35,83	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				27,35	100,00	
	TOTAL ->				27,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			27,35		
SERVICO -> 092104 Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l - Manutencao. AF_11/2015							
	BDI :		0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	175.500,00	35,1000	78,17	06/05/20
EQ 650	Limpadora a succao tanque 12000L, basculamento hidraulico bomba 12m3/min 95% vacuo (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	49.000,00	9,8000	21,83	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				44,90	100,00	
	TOTAL ->				44,90	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			44,90		
SERVICO -> 993139 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutencao. AF_06/2014							
	BDI :		0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0002	355.500,00	71,1000	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				71,10	100,00	
	TOTAL ->				71,10	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			71,10		
SERVICO -> 993140 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - depreciação. AF_06/2014							
	BDI :		0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0001	355.500,00	35,5500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				35,55	100,00	
	TOTAL ->				35,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		35,55		
SERVICO ->	993141 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0001	355.500,00	35,5500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				35,55	100,00	
	TOTAL ->				35,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		35,55		
SERVICO ->	993387 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0002	333.500,00	66,7000	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				66,70	100,00	
	TOTAL ->				66,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		66,70		
SERVICO ->	993388 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0001	333.500,00	33,3500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				33,35	100,00	
	TOTAL ->				33,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		33,35		
SERVICO ->	993389 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0001	333.500,00	33,3500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				33,35	100,00	
	TOTAL ->				33,35	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		33,35		
SERVICO ->	993391 Retroescavadeiras sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Manutencao	BDI :	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 610	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carrega. cap. minima de 0,26m3, prof. de escavacao de 4,37m	UN	0,0002	166.500,00	33,3000	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				33,30	100,00	
	TOTAL ->				33,30	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		33,30		
SERVICO ->	993392 Retroescavadeiras sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Juros	BDI :	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 610	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carrega. cap. minima de 0,26m3, prof. de escavacao de 4,37m	UN	0,0001	166.500,00	16,6500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				16,65	100,00	
	TOTAL ->				16,65	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		16,65		
SERVICO ->	993393 Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Depreciacao	BDI :	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 610	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tração 4x4, potência líquida 88HP, caçamba carrega. cap. mínima de 0,26m3, prof. de escavação de 4,37m	UN	0,0001	166.500,00	16,6500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				16,65	100,00	
	TOTAL ->				16,65	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			16,65		
SERVICO ->	993400 Caminhão basculante 10m3, trancado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive caçamba metálica - Depreciação. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 612	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	29.500,00	2,9500	14,39	06/05/20
EQ 613	Caminhão trancado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17,5500	85,61	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				20,50	100,00	
	TOTAL ->				20,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,50		
SERVICO ->	993401 Caminhão basculante 10m3, trancado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive caçamba metálica - Juros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 612	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	29.500,00	2,9500	14,39	06/05/20
EQ 613	Caminhão trancado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17,5500	85,61	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				20,50	100,00	
	TOTAL ->				20,50	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,50		



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO -> 993402	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 612	Caçamba metalica basculante com UN capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)		0,0002	29.500,00	5,9000	14,39	06/05/20
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total UN 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)		0,0002	175.500,00	35,1000	85,61	06/05/20
	SUB-TOTAL ->						
	TOTAL ->						
	TOTAL COM BDI->	%			41,00	100,00	
					41,00	100,00	
					41,00		
SERVICO -> 993403	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 612	Caçamba metalica basculante com UN capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)		0,0001	29.500,00	2,9500	14,39	06/05/20
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total UN 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)		0,0001	175.500,00	17,5500	85,61	06/05/20
	SUB-TOTAL ->						
	TOTAL ->						
	TOTAL COM BDI->	%			20,50	100,00	
					20,50	100,00	
					20,50		
SERVICO -> 993558	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 605	Pá carregadeira sobre rodas potencia UN 197hp, capacidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg		0,0002	378.500,00	75,7000	100,00	06/05/20



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				75,70	100,00	
	TOTAL ->				75,70	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		75,70		
SERVICO -> 993559	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - depreciacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 605	Pa carregadeira sobre rodas potencia UN 197hp, capcidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg		0,0001	378.500,00	37,8500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				37,85	100,00	
	TOTAL ->				37,85	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		37,85		
SERVICO -> 993560	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 605	Pa carregadeira sobre rodas potencia UN 197hp, capcidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg		0,0001	378.500,00	37,8500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				37,85	100,00	
	TOTAL ->				37,85	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		37,85		
SERVICO -> 998134	Caminhao basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
595	Caçamba metalica basculante com UN capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)		0,0001	15.500,00	1,5500	8,83	06/05/20
EQ 658	Caminhao toco, peso bruto total UN 16000kg carga util maxima 11130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)		0,0001	160.000,00	16,0000	91,17	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				17,55	100,00	
	TOTAL ->				17,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		17,55		
SERVICO -> 998135	Caminhao basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 595	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	15.500,00	1,5500	8,83	06/05/20
EQ 658	Caminhão tóco, peso bruto total 16000kg carga útil máxima 11130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	160.000,00	16,0000	91,17	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				17,55	100,00	
	TOTAL ->				17,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		17,55		
SERVICO ->	998136 Caminhão basculante 6m3 Tóco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV, inclusive caçamba metálica - Manutenção. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	15.500,00	1,5500	4,62	06/05/20
EQ 658	Caminhão tóco, peso bruto total 16000kg carga útil máxima 11130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0002	160.000,00	32,0000	95,38	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				33,55	100,00	
	TOTAL ->				33,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		33,55		
SERVICO ->	998138 Caminhão basculante 6m3 Tóco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV, inclusive caçamba metálica - Impostos e seguros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	15.500,00	1,5500	8,83	06/05/20
EQ 658	Caminhão tóco, peso bruto total 16000kg carga útil máxima 11130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	160.000,00	16,0000	91,17	06/05/20



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				17,55	100,00	
	TOTAL ->				17,55	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		17,55		
SERVICO ->	998208 Caminhao tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, nacor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Impostos e Seguros.	BDI :	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total UN 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)		0,0001		175.500,00	17,5500	84,78 06/05/20
EQ 663	Tanque de aco carbono nao revestido, UN para transporte de agua com capacidade de 10m3 com bomba centrifugadora por tomada de forca, vazao maxima 90m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)		0,0001		31.500,00	3,1500	15,22 06/05/20
	SUB-TOTAL ->					20,70	100,00
	TOTAL ->					20,70	100,00
	TOTAL COM BDI->		%			20,70	
SERVICO ->	998209 Caminhao tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, nacor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Depreciacao.	BDI :	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total UN 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)		0,0001		175.500,00	17,5500	84,78 06/05/20



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0002	175.500,00	35,1000	84,78	06/05/20
EQ 663	Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10m ³ com bomba centrifugadora por tomada de força, vazão máxima 90m ³ /h (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0002	31.500,00	6,3000	15,22	06/05/20
	SUB-TOTAL >				41,40	100,00	
	TOTAL >				41,40	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			41,40		
SERVICO ->	999696 Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, tração 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potência 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Depreciação.		BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
EQ 714	Caminhão toco, capacidade de carga 15.000kg, tração 4x2, distância entre eixos 4,30m, direção hidráulica, motor a diesel, potência 280CV (inclui carroceria e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	184.000,00	18,4000	88,04	06/05/20
EQ 715	Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m ³ , comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, não inclui caminhão), Marca Usimeca ou equivalente	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	11,96	06/05/20
	SUB-TOTAL >				20,90	100,00	
	TOTAL >				20,90	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,90		
SERVICO ->	999697 Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, tração 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potência 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Juros		BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 714	Caminhao toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	184.000,00	18,4000	88,04	06/05/20
EQ 715	Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	11,96	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,90		
SERVICO ->	999698 CaminhaoToco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Impostos e Seguros			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
EQ 714	Caminhao toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	184.000,00	18,4000	88,04	06/05/20
EQ 715	Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	11,96	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL COM BDI->	%			20,90		
SERVICO ->	999699 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Manutencao			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 714	Caminhao toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	184.000,00	18,4000	78,63	06/05/20
EQ 715	Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente	UN	0,0002	25.000,00	5,0000	21,37	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				23,40	100,00	
	TOTAL ->				23,40	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		23,40		
SERVICO ->	999707 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhedora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhedora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Depreciacao			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	
EQ 716	Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada	UN	0,0001	127.500,00	12,7500	88,24	06/05/20
EQ 717	Vassoura recolhedora com serdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM	UN	0,0001	17.000,00	1,7000	11,76	05/04/20
	SUB-TOTAL ->				14,45	100,00	
	TOTAL ->				14,45	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		14,45		
SERVICO ->	999708 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhedora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhedora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Juros			BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição	



CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 716	Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada	UN	0,0001	127.500,00	12,7500	88,24	06/05/20
EQ 717	Vassoura recolhedora com serdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM	UN	0,0001	17.000,00	1,7000	11,76	05/04/20
	SUB-TOTAL ->				14,45	100,00	
	TOTAL ->				14,45	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		14,45		
SERVICO ->	999709 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhedora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhedora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 716	Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada	UN	0,0001	127.500,00	12,7500	88,24	06/05/20
EQ 717	Vassoura recolhedora com serdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM	UN	0,0001	17.000,00	1,7000	11,76	05/04/20
	SUB-TOTAL ->				14,45	100,00	
	TOTAL ->				14,45	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		14,45		
SERVICO ->	999710 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhedora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhedora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 716	Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada	UN	0,0002	127.500,00	25,5000	83,33	06/05/20



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 717	Vassoura recolhedora com serdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM	UN	0,0003	17.000,00		5,1000	16,67 05/04/20
	SUB-TOTAL ->					30,60	100,00
	TOTAL ->					30,60	100,00
	TOTAL COM BDI->		%			30,60	
SERVICO ->	999731 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Depreciacao	BDI :	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 720	Rolo compactador pe de carneiro pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	0,0001	342.500,00		34,2500	100,00 06/05/20
	SUB-TOTAL ->					34,25	100,00
	TOTAL ->					34,25	100,00
	TOTAL COM BDI->		%			34,25	
SERVICO ->	999732 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Juros	BDI :	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
720	Rolo compactador pe de carneiro pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	0,0001	342.500,00		34,2500	100,00 06/05/20
	SUB-TOTAL ->					34,25	100,00
	TOTAL ->					34,25	100,00
	TOTAL COM BDI->		%			34,25	
SERVICO ->	999733 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Manutencao	BDI :	0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE –MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
(BDI) - SIMPLES NACIONAL - COM DESONERACAO**

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

BDI DE SERVIÇOS

1.0 CUSTOS INDIRETOS		5,36%
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Seguros (S)	0,40%
1.3	Riscos (R)	0,97%
1.4	Garantia (G)	0,40%
1.5	Despesas Financeiras (DF)	0,59%
2.0 LUCRO		7,37%
2.1	Lucro (L)	7,37%
3.0 TRIBUTOS / IMPOSTOS (I)		8,04%
3.1	Pis	0,63%
3.2	Cofins	2,91%
3.3	ISSQN	0,00%
3.4	CPRB	4,50%
4.0 TAXA TOTAL DE BDI		23,05%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$



As empresas licitantes Optantes pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que na composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar(Acordão TCU nº 2.622/2013-Plenário).

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DE LEI
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
COM DESONERACAO**

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS Horista (%)	TAXAS Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		11,00%	11,00%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,48%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%
B10	AUXILIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
TOTAL DO GRUPO B		45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,49%	3,46%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%	3,49%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,38%	0,29%



TOTAL DO GRUPO C		12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03%	6,32%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
TOTAL DO GRUPO D		17,43%	6,63%
TOTAL GERAL (A + B + C + D)		86,10%	44,07%

PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo n°. 0101.06173.2022)

DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	Marca Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	*	Hora	3.000	R\$ 175,03	R\$ 525.090,00
2	Pá Carregadeira	Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	*	Hora	6.000	R\$ 186,36	R\$ 1.118.160,00
3	Motoniveladora	Marca Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	*	Hora	6.000	R\$ 164,20	R\$ 985.200,00
4	Rolo Compactador	Marca Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	*	Hora	2.160	R\$ 168,63	R\$ 364.240,80
5	Retroescavadeira	Marca Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	*	Hora	4.320	R\$ 81,98	R\$ 354.153,60



6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	*	Hora	2.520	R\$ 185,13	R\$ 466.527,60
7	Minicarregadeira	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	*	Hora	2.520	R\$ 91,03	R\$ 229.395,60
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	*	Hora	12.000	R\$ 106,10	R\$ 1.273.200,00
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	*	Hora	12.000	R\$ 126,17	R\$ 1.514.040,00
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel.	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	*	Hora	7.200	R\$ 127,40	R\$ 917.280,00
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático - Compactador De Lixo Ano 2013	*	Hora	4.800	R\$ 105,98	R\$ 508.704,00
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	*	Hora	7.200	R\$ 156,26	R\$ 1.125.072,00
VALOR							R\$ 9.381.063,60

O presente orçamento importa o valor total de R\$ 9.381.063,60 (Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos), inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.



O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei Federal n/ 8.666/1993.

O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O tempo máximo de substituição das máquinas e equipamentos avariados, inservíveis, inadequados ou com discordância com a proposta apresentada será de 8 (oito) horas, cotadas da constatação de sua necessidade ou da reclamação da Contratante.



CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Período para realização da manutenção preventiva
1	Trator Esteira com lâminas	Marca Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
2	Pá Carregadeira	Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	*	Hora	250 horas ou 06 meses
3	Motoniveladora	Marca Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
4	Rolo Compactador	Marca Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	*	Hora	250 horas ou 06 meses
5	Retroescavadeira	Marca Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	*	Hora	250 horas ou 06 meses
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	*	Hora	250 horas ou 06 meses
7	Minicarregadeira	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel.	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático - Compactador De Lixo Ano 2013	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses



12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
----	--	---	---	------	--

09 de maio de 2022



CURVA ABC

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO	AC.
CO 993399	Veiculo especie, carga tipo caminhao basculante toco, com capacidade nao inferior a 10 (dez) m3	H	126,17	12000,00	1.514.040,00	16,14	16,14
CO 998133	Veiculo especie, carga tipo caminhao basculante toco, com capacidade nao inferior a 06 (seis) m3	H	106,10	12000,00	1.273.200,00	13,57	29,71
CO 092106	Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l	H	156,26	7200,00	1.125.072,00	11,99	41,70
CO 993554	Pá carregadeira	H	186,36	6000,00	1.118.160,00	11,92	53,62
CO 993386	Motoniveladora	H	164,20	6000,00	985.200,00	10,50	64,12
CO 998213	Veiculo especie, carga tipo Pipa, com capacidade nao inferior a 15 (quinze) mil litros, combustivel diesel	H	127,40	7200,00	917.280,00	9,78	73,90
CO 993137	Trator de esteiras com lamina	H	175,03	3000,00	525.090,00	5,60	79,50
CO 999701	Caminha equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade minima de 15m3 compactados	H	105,98	4800,00	508.704,00	5,42	84,92
CO 088907	Escavadeira hidraulica	H	185,13	2520,00	466.527,60	4,97	89,89
CO 999730	Rolo compactador	H	168,63	2160,00	364.240,80	3,88	93,77
CO 993381	Retroescavadeira	H	81,98	4320,00	354.153,60	3,78	97,55
CO 999706	Minicarregadeira	H	91,03	2520,00	229.395,60	2,45	100,00
	TOTAL GERAL				9.381.063,60		



	<p>-> Fim de relatório ...</p>					
--	-----------------------------------	--	--	--	--	--

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estrad exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustivel e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Granc

BDI: 23,09%

**ENCARGOS SOCIAIS: 86,10% (horista);
64,07% (mensalista)**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL															
META	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) COM BDI	%	MENSAL											
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	11.ª	12.ª
1.0	EQUIPAMENTOS	9.381.063,60	100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	TOTAL PARCIAL	9.381.063,60		781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	
	TOTAL ACUMULADOS		100,00		1.563.510,60	2.345.265,90	3.127.021,20	3.908.776,50	4.690.531,80	5.472.287,10	6.254.042,40	7.035.797,70	7.817.553,00	8.599.308,30	
	TOTAL GERAL	9.381.063,60													



ANEXO IV

Alíquotas - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 123/2016

RBT últimos 12 meses	R\$ 2.505.984,49
-----------------------------	-----------------------------------

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - CPP em guia separada									
Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Serviços					Percentual de Repartição dos Tributos				
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)			Alíquota	Valor a Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
1ª Faixa	-	180.000,00	4,50%	-	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	180.000,01	360.000,00	9,00%	8.100,00	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	360.000,01	720.000,00	10,20%	12.420,00	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	720.000,01	1.800.000,00	14,00%	39.780,00	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	1.800.000,01	3.600.000,00	22,00%	183.780,00	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª Faixa	3.600.000,01	4.800.000,00	33,00%	828.000,00	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

Cálculo da Alíquota Efetiva: Fórmula: (Média Acumulada dos 12 meses anteriores no mercado interno * (Alíquota da Faixa 5)) - Valor Deduzido da Faixa 5) / Média Acumulada dos 12 meses anteriores no mercado interno = Alíquota Efetiva

1	Receita de Enquadramento	2.505.984,49
2	Alíquota Nominal	22,00%



3	Valor Nominal	551.316,59
4	Valor a Deduzir	183.780,00
5	Valor base p/ alíquota efetiva	367.536,59
6	Alíquota Efetiva	14,67%

Cálculo do Simples a pagar no mês:			
7	Alíquota ISS Normal	14,6663%	-
8	Alíquota ISS Retido	10,1663%	-
9	Alíquota ISS Isento	10,1663%	-
10	Simples a Recolher		-

FAIXA	Percentual de Repartição dos Tributos - Anexo IV					Total
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS	
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%	100,00%
Alíquota Efetiva	3,03%	3,10%	2,91%	0,63%	5,00%	14,67%





A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE –MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

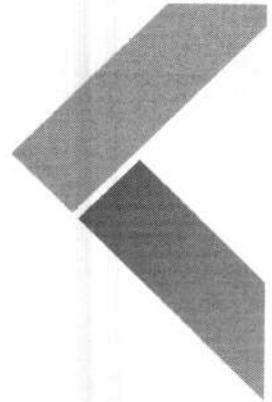
DECLARAÇÃO QUE NAO POSSUI CONTRATOS FIRMADOS

declaramos aos fins que se destinam e sob as penas da lei que não possuímos contratos com a Administração Pública e nem com a iniciativa privada vigentes no ano de 2022.

09 de maio de 2022



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.06173.2022

Modalidade: Pregão Eletrônico – 020/2022-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Documentos de Habilitação da Empresa:
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
- EPP

CNPJ: 09.260.920/0001-13

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO, Brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajari – MA, nascida em 31/07/1955 residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, S/N apto 1204, Edif. Porto Ravena, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, RG 532859960 SSP/MA, CPF 076.013.873-72 e **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena – MA, nascido em 27/11/1959, portador da carteira de identidade nº 53031496-7 SSP/MA, CPF 137.772.383-68 residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, S/N apto 1204, Edif. Porto Ravena, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, únicos sócios da empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**, CNPJ nº **09.260.920/0001-13**, sociedade empresarial limitada, estabelecida na Travessa Rio Branco, nº 05 Altos, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000, tendo seus documentos constitutivos arquivados na JUCEMA sob **NIRE** nº **21200633799** em 12/12/2007, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar pela **OITAVA** vez seu contrato social, consolidando-o, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas que mútua e reciprocamente se outorgam e estipulam, a seguir:

1ª O endereço que é Travessa Rio Branco, nº 05 Altos, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000 **passará para:** Travessa Dom Pedro II, nº 346, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000

2ª Será incluída, neste ato, ao objeto social a atividade: 4212-0/00 construção de obras de arte especiais.

3ª A administração da sociedade cabe aos sócios em conjunto ou separadamente que subdividem entre si todas as operações e representam a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigo 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO, Brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajari – MA, nascida em 31/07/1955 residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, S/N apto 1204, Edif. Porto Ravena, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA RG 532859960 SSP/MA, CPF 076.013.873-72 e **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena – MA, nascido em 27/11/1959, portador da carteira de identidade nº 53031496-7 SSP/MA, CPF 137.772.383-68 residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, S/N apto 1204, Edif. Porto Ravena, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, únicos sócios da empresa

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA, CNPJ nº 09.260.920/0001-13, sociedade empresarial limitada, estabelecida na Travessa Dom Pedro II, nº 346, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000, tendo seus documentos constitutivos arquivados na JUCEMA sob **NIRE nº 21200633799** em 12/12/2007, resolvem assim consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA** e tem sua sede, domicílio e foro Travessa Dom Pedro II, nº 346, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000.

Cláusula Segunda: - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Maria Paula N. M. Lobato (sócia-administradora)	250.000	50	250.000,00
Luiz Raimundo T. Lobato (sócio-administrador)	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula Terceira: - O objeto social da empresa é: 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água; 4313-4/00 obras de terraplenagem; 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções residenciais e comerciais); 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica; 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/04 comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 comércio varejista de madeira e artefatos; 4120-4/00 construção de edifícios; 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/03 obras de alvenaria; 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos; 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno; 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas, caminhões, tratores, escavadeira, retroescavadeiras e máquinas pesadas em geral) 7111-1/00 serviços de arquitetura; 7119-7/01 serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7732-2/02 aluguel de andaimes; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/01 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 0161-0/99 atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 7731-4/00 aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4924-8/00 transporte escolar; 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 3702-9/00 atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza de caixas de esgoto, canais urbanos, galerias pluviais, retirada de lama); 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de ruas, logradouros, acostamento de estradas; varredura e varrição de ruas e logradouros); 4212-0/00 construção de obras de arte especiais.

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica, nos moldes do art. 1.033 do Código Civil vigente, ou norma sucedânea, procedendo-se a liquidação e pagando-se aos sócios e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos na sociedade.

Cláusula Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: - A administração da sociedade cabe aos sócios em conjunto ou separadamente que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigo 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

Cláusula Oitava: O sócio que participar com seu trabalho pessoal nos negócios-objeto da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância será atribuída de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, em especial a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, aos administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: - Aos sócios administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade por todos os atos de seus interesses, em juízo ou fora dele.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos ou não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável às sociedades da espécie.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro de Santa Helena - MA, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santa Helena - MA, 19 de Fevereiro de 2020.

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07601387372	
13777238368	

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 10:42 SOB Nº 20200150260.
PROTOCOLO: 200150260 DE 23/07/2020 14:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003210154. NIRE: 21200633799.
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO, Brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajari – MA, nascida em 31/07/1955 residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, S/N apto 1204, Edif. Porto Ravena, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, RG 532859960 SSP/MA, CPF 076.013.873-72 e **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena – MA, nascido em 27/11/1959, portador da carteira de identidade nº 53031496-7 SSP/MA, CPF 137.772.383-68 residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, S/N apto 1204, Edif. Porto Ravena, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, únicos sócios da empresa **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**, CNPJ nº **09.260.920/0001-13**, sociedade empresarial limitada, estabelecida na Travessa Rio Branco, nº 05 Altos, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000, tendo seus documentos constitutivos arquivados na JUCEMA sob **NIRE nº 21200633799** em 12/12/2007, resolvem de comum acordo e na melhor forma de Direito, alterar pela **OITAVA** vez seu contrato social, consolidando-o, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas que mútua e reciprocamente se outorgam e estipulam, a seguir:

1ª O endereço que é Travessa Rio Branco, nº 05 Altos, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000 **passará para:** Travessa Dom Pedro II, nº 346, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000

2ª Será incluída, neste ato, ao objeto social a atividade: 4212-0/00 construção de obras de arte especiais.

3ª A administração da sociedade cabe aos sócios em conjunto ou separadamente que subdividem entre si todas as operações e representam a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigo 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

4ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

6ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO, Brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajari – MA, nascida em 31/07/1955 residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, S/N apto 1204, Edif. Porto Ravena, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA RG 532859960 SSP/MA, CPF 076.013.873-72 e **LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Santa Helena – MA, nascido em 27/11/1959, portador da carteira de identidade nº 53031496-7 SSP/MA, CPF 137.772.383-68 residente e domiciliada à Avenida dos Holandeses, S/N apto 1204, Edif. Porto Ravena, Ponta do Farol, CEP 65.077-635, São Luís/MA, únicos sócios da empresa

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA, CNPJ nº 09.260.920/0001-13, sociedade empresarial limitada, estabelecida na Travessa Dom Pedro II, nº 346, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000, tendo seus documentos constitutivos arquivados na JUCEMA sob **NIRE nº 21200633799** em 12/12/2007, resolvem assim consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA** e tem sua sede, domicílio e foro Travessa Dom Pedro II, nº 346, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208-000.

Cláusula Segunda: - O capital social é R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) representado por 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Maria Paula N. M. Lobato (sócia-administradora)	250.000	50	250.000,00
Luiz Raimundo T. Lobato (sócio-administrador)	250.000	50	250.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

Cláusula Terceira: - O objeto social da empresa é: 4213-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4399-1/05 perfuração e construção de poços de água; 4313-4/00 obras de terraplenagem; 4299-5/99 outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construções residenciais e comerciais); 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas; 4299-5/01 construção de instalações esportivas e recreativas; 4321-5/00 instalação e manutenção elétrica; 4744-0/99 comércio varejista de materiais de construção em geral; 4744-0/04 comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/01 comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 comércio varejista de madeira e artefatos; 4120-4/00 construção de edifícios; 4211-1/01 construção de rodovias e ferrovias; 4399-1/03 obras de alvenaria; 3811-4/00 coleta de resíduos não-perigosos; 4222-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4311-8/01 demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 preparação de canteiro e limpeza de terreno; 7711-0/00 locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caçambas, caminhões, tratores, escavadeira, retroescavadeiras e máquinas pesadas em geral) 7111-1/00 serviços de arquitetura; 7119-7/01 serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7732-2/02 aluguel de andaimes; 4930-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças; 4923-0/02 serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 4929-9/01 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 0161-0/99 atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 7731-4/00 aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7732-2/01 aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7739-0/99 aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 4924-8/00 transporte escolar; 4329-1/04 montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 3702-9/00 atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (limpeza de caixas de esgoto, canais urbanos, galerias pluviais, retirada de lama); 8121-4/00 limpeza em prédios e em domicílios; 8129-0/00 atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza e conservação de ruas, logradouros, acostamento de estradas; varredura e varrição de ruas e logradouros); 4212-0/00 construção de obras de arte especiais.

Cláusula Quarta: - A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2007 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando-se quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica, nos moldes do art. 1.033 do Código Civil vigente, ou norma sucedânea, procedendo-se a liquidação e pagando-se aos sócios e/ou herdeiros legais o valor de suas quotas e direitos na sociedade.

Cláusula Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: - A administração da sociedade cabe aos sócios em conjunto ou separadamente que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigo 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).**

Cláusula Oitava: O sócio que participar com seu trabalho pessoal nos negócios-objeto da sociedade, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, cuja importância será atribuída de comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, em especial a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, aos administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, aos sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: - Aos sócios administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade por todos os atos de seus interesses, em juízo ou fora dele.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Os casos omissos ou não previstos no presente instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável às sociedades da espécie.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o Foro de Santa Helena - MA, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma.

Santa Helena - MA, 19 de Fevereiro de 2020.

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07601387372	MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO
13777238368	LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 10:42 SOB N° 20200150260.
PROTOCOLO: 200150260 DE 23/07/2020 14:13.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003210154. NIRE: 21200633799.
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MARZ/806910



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000053285996-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2012

NOME MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

RELACÃO JOSE MARIA MENDES E JUSTINA NEVES MENDES

NATURALIDADE CAJARI - MA DATA DE NASCIMENTO 31/07/1955

BUC ORIGEM CASAM. N.14595 FLS.10 LIV.49

CPF 076013873-72 RG ANTERIOR 0000000268066

SAC LUF-MA P-3 ASSINATURA DO DETECTOR VIA-02

LEI N° 7116 DE 29/09/83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

1603625275
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: **LUIS RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **530314967 SEEP MA**

CPF: **137.772.383-68** DATA NASCIMENTO: **27/11/1959**

PROFISSÃO: **LEOCADIO DE SOUZA LOBATO**
GENY DE JESUS TEIXEIRA LOBATO

ACE: **B** CAT. TRAN: **B**

Nº REGISTRO: **00271058811** VALIDADE: **16/03/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **05/03/1992**

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SÃO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **19/03/2018**

78187622246
MA037616439

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA Portadora do CNPJ 09.260.920/0001-13 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201934581
NIRE (Sede) 21200633799	CNPJ 09.260.920/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/12/2007	Início de Atividade 10/12/2007
Endereço Completo TRAVESSA DOM PEDRO II, Nº346, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP65208000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20220564965	05/05/2022	BALANCO
223	20220057737	14/01/2022	BALANCO
002	20200150260	27/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200434403	19/06/2020	BALANCO
223	20190332859	06/05/2019	BALANCO
307	20180423746	12/06/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20180333810	02/05/2018	BALANCO
223	20170565815	26/05/2017	BALANCO
223	20160424674	16/05/2016	BALANCO
002	20150599668	10/12/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150407858	26/05/2015	BALANCO
002	20150072309	29/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150064225	27/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150028059	13/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
309	20140046895	27/01/2014	REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA
223	20140046844	23/01/2014	BALANCO
002	20140021175	17/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130131229	07/02/2013	BALANCO
223	20122003764	20/12/2012	BALANCO
002	20100481701	10/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090056809	05/02/2009	BALANCO
002	20090031121	21/01/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20070553190	12/12/2007	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200633799	12/12/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 09:04:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TSJUNRAV**.





CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
Portadora do CNPJ 09.260.920/0001-13
É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2201934581

MAC2201934581

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA		Protocolo: MAC2201934570	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200633799	CNPJ 09.260.920/0001-13	Data de Ato Constitutivo 10/12/2007	Início de Atividade 10/12/2007
Endereço Completo Travessa DOM PEDRO II, Nº 346, CENTRO - Santa Helena/MA - CEP 65208-000			
Objeto Social 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇOES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CACAMBAS, CAMINHOS, TRATORES, ESCAVADEIRA, RETROSCAVADEIRAS E MAQUINAS PESADAS EM GERAL) 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7732-2/02 ALUGUEL DE ANDAIMES 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES (LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, CANAIS URBANOS, GALERIAS PLUVIAIS, RETIRADA DE LAMA) 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, ACOSTAMENTO DE ESTRADAS VARREDURA E VARRICAO DE RUAS E LOGRADOUROS) 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO	137.772.383-68	R\$ 250.000,00	Sócio
Administrador	Término do mandato		
S	Indeterminado		
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO	076.013.873-72	R\$ 250.000,00	Sócio
Administrador	Término do mandato		
S	Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO	137.772.383-68	Indeterminado	
Nome	CPF	Término do mandato	
MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO	076.013.873-72	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 05/05/2022	Número 20220564965	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA	Protocolo: MAC2201934570
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 12:14:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **AK1DDMEX**.



MAC2201934570

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

Data da consulta: 05/05/2022 08:13:49



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.260.920/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)



[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.260.920/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2007
NOME EMPRESARIAL CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA LUPA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV DOM PEDRO II	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ@LRTLOBATO.COM.BR		TELEFONE (98) 8116-1172
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **09:51:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.260.920/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV DOM PEDRO II	NÚMERO 346	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ@LRTLOBATO.COM.BR	TELEFONE (98) 8116-1172
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **09:51:17** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
CNPJ: 09.260.920/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:56:55 do dia 16/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2022.

Código de controle da certidão: **6B57.DB6B.AA34.3D9D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.260.920/0001-13

Razão Social: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA

Endereço: TV RIO BRANCO 5 / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042701054403724952

Informação obtida em 05/05/2022 10:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.260.920/0001-13
Certidão nº: 39078/2022
Expedição: 03/01/2022, às 12:55:02
Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.260.920/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.260.920/0001-13 **Inscrição Estadual:** 12.242684-3

Razão Social: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: TRV DOM PEDRO II

Número: 346 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA **UF:** MA

CEP: 65208000 **DDD:** **Telefone:** 94179633

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO



Data desta Situação Cadastral: 30/04/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/05/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS CNPJ: 06226583000150

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000002733','000002733')

Data Emissão:	06/05/2022
Hora:	08:40:55
Exercício:	2022
Usuário:	THYLLON
Página(s):	1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000002733

Nome: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA CNPJ: 09260920000113

Nome Fant.: CONSTRUTORA LUPA PIS/NIT:

Endereço: TRV DOM PEDRO II Nº: 346 CEP: 65208000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: SANTA HELENA - MA Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000002733

Endereço: TRV DOM PEDRO II Nº: 346 CEP: 65208000

Bairro: CENTRO Complemento:

Cidade: SANTA HELENA Estado: MA

Area: Nº Empregados: Região:

Insc Estadual: Insc Municipal: 22615 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 12/12/2007 Processo: Dt. Processo:

Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritório: Email Esc:

Fone Esc:

Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: NÃO APLICAVEL

Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: Tipo de Cadastro: PESSOA

Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível

Atividade: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO (INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAL, DE CARÁTER

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
000003	03.00	01 - Prestação de	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e		10/09/2020	
Locação de veículos, maquinas e equipamentos						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes,						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Varição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Demolição						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos,						
000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros	0		
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com						
000016	16.00	01 - Prestação de	Serviços de transporte de natureza municipal	0		
Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.						
000007	07.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0		
Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS CNPJ: 06226583000150

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '000002733','000002733')

Data Emissão:	06/05/2022
Hora:	08:40:55
Exercício:	2022
Usuário:	THYLLON
Página(s):	2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

000007 07.00 01 - Prestação de Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, 0

Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagoas, lagoas, represas, açudes e congêneres

Código	Principal	Atividade cnae
4120400	N	Construção de edifícios
4213800	S	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299599	N	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311801	N	Demolição de edifícios e outras estruturas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4744099	N	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923002	N	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7119701	N	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7732202	N	Aluguel de andaimes
8121400	N	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	N	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente



Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
4	2014	DEFINITIVO	10/01/2014	31/12/2014
5	2015	DEFINITIVO	06/01/2015	31/12/2015
31	2017	DEFINITIVO	26/01/2017	31/12/2017
38	2017	DEFINITIVO	09/01/2017	31/12/2017
8	2018	DEFINITIVO	05/01/2018	31/12/2018
2	2019	DEFINITIVO	03/01/2019	31/12/2019
21	2020	DEFINITIVO	16/01/2020	31/12/2020
14	2021	DEFINITIVO	06/01/2021	31/12/2021
14	2022	DEFINITIVO	05/01/2022	31/12/2022



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 064588/22

Data da

26/04/2022 09:30:58

Inscrição Estadual: 122426843

CPF/CNPJ:09260920000113

Razão Social: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 346 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)94179633

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/04/2022 09:30:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027695/22

Data da

26/04/2022 09:38:26

Inscrição Estadual: 122426843

CPF/CNPJ: 09260920000113

Razão Social: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 346 CEP: 65208000 - CENTRO

Telefone: (98)94179633

Município: SANTA HELENA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/04/2022 09:38:26



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE INADPLÊNCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se, exclusivamente, aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: 000002733 Inscrição Municipal: 22615
Contribuinte: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA CPF/CNPJ: 09260920000113
Nome Fantasia: CONSTRUTORA LUPA
Endereço: TRV DOM PEDRO II, 346 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65208000
Cidade: SANTA HELENA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/12/2007

Atividade(s) CNAE

- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Número/Controle da Certidão: 0131CB72D1FAB7EB

EMISSÃO:

03/05/2022

Othonargisson
Froes Soares

Assinado de forma digital por
Othonargisson Froes Soares
Dados: 2022.05.03 15:07:09 -03'00'

VALIDADE:

01/08/2022

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND (DÍVIDA ATIVA)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: 000002733 Inscrição Municipal: 22615
Contribuinte: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA CPF/CNPJ: 09260920000113
Nome Fantasia: CONSTRUTORA LUPA
Endereço: TRV DOM PEDRO II, 346 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65208000
Cidade: SANTA HELENA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/12/2007

Atividade(s) CNAE

- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Número/Controle da Certidão: DA9E5008E67AF966

EMISSÃO:

03/05/2022

Othonargisson
Froes Soares

Assinado de forma digital por
Othonargisson Froes Soares
Dados: 2022.05.03 15:06:22 -03'00'

VALIDADE:

01/08/2022

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS

PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO

CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND (ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO, CONTRIBUINTE)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se, exclusivamente, aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: 000002733 Inscrição Municipal: 22615
Contribuinte: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA CPF/CNPJ: 09260920000113
Nome Fantasia: CONSTRUTORA LUPA
Endereço: TRV DOM PEDRO II, 346 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65208000
Cidade: SANTA HELENA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 12/12/2007

Atividade(s) CNAE

- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732202 - Aluguel de andaimes
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Número/Controle da Certidão: 0E967C06BFE612A6

EMISSÃO:

03/05/2022

Othonargisson Froes
Soares

Assinado de forma digital por
Othonargisson Froes Soares
Dados: 2022.05.03 15:06:49 -03'00'

VALIDADE:

01/08/2022

Othonargisson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
 CNPJ: 06226583000150
 SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
 SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 14/2022

Exercício: 2022

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercício de suas atividades neste município.

Contribuinte: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA

Nome Fantasia: CONSTRUTORA LUPA

Data de Abertura: 12/12/2007

Inscrição Municipal: 22615

CPF/CNPJ: 09260920000113

Endereço: TRV DOM PEDRO II, 346 - CENTRO

CEP: 65208000

Complemento:

Atividades Tributadas:

- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4120400 Construção de edifícios
- 4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7732202 Aluguel de andaimes
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Observações:

IMPORTANTE

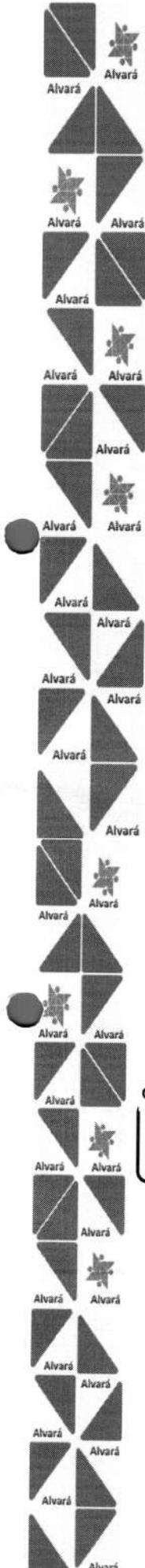
1. Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;
2. Deverá ser renovado anualmente;
3. Possui validade até 31 de Dezembro de 2022.

SANTA HELENA - MA, 05/01/2022

Othonargisson Froes Soares
 Assinado de forma digital por
 Othonargisson Froes Soares
 Dados: 2022.01.05 15:40:44 -03'00'

Othonargisson Froes Soares
 Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8DA8837877E0FECD



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Helena

CERTIDÃO JUDICIAL ONEROSA-VNSH Nº 3, DE 4 DE MAIO DE 2022

Código de validação: A1CE9995A3
CERTJUDONE-VNSH - 32022

Número da guia: 22056101001220684.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VALIDADE: 60(SESENTA) DIAS

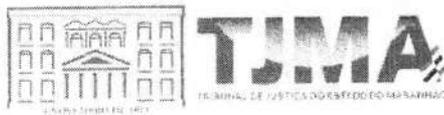
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data, 04/05/2022, no horário de 10h21min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA (CONSTRUTORA LUPA - EPP)** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **09.260.920.0001/13**, estabelecida na TV Dom Pedro II, 346, Centro, Santa Helena/MA, CEP. 65.208-000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 152 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, aos 04 de maio de 2022. Eu, **Roby Oliveira Rodrigues**, digitei, dato e assino. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Esta certidão foi selada com Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. A autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR CODE. (art. 5º, RESOL-GP - 382022)

Todas as certidões do distribuidor, no âmbito da jurisdição cível, observados os casos previstos nesta Seção, serão expedidas com a inscrição "nada consta" logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou procedimento. Parágrafo único. Das certidões não constarão as cartas precatórias, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária. (Art. 152, do CNCGJ- TJMA)

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
Santa Helena, 4 de maio de 2022.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Santa Helena



ROBY OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Santa Helena
Matrícula 183749

Documento assinado. SANTA HELENA, 04/05/2022 10:38 (ROBY OLIVEIRA RODRIGUES)



CERTJUDONE-VNSH - 32022 / Código: A1CE9995A3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**CONSTRUTORA LUPA**

CNPJ 09.260.920/0001-13 INSC. ESTADUAL 12.242.684-3

Travessa Dom Pedro II N° 346. Centro, Santa Helena -MA. CEP 65.208-00

NIRE: 21 2 0063379 9

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31 de dezembro de 2021

ATIVO

CIRCULANTE			
Caixa e Bancos	25.917,12		592.819,94
Clientes	541.146,37		
Estoque	25.756,45		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			601.083,36
IMOBILIZADO		601.083,36	
Equipamentos	307.827,53		
Móveis e Utensílios	78.767,80		
Instalações	47.686,74		
Veículos	192.500,00		
Computadores e periféricos	36.609,88		
(-) Depreciações	-	62.308,59	
		Total do Ativo	1.193.903,30

**PASSIVO**

CIRCULANTE			198.839,80
Fornecedores	20.174,56		
Obrigações trabalhistas	69.402,09		
Obrigações tributárias	109.263,15		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			995.063,50
CAPITAL		500.000,00	
Capital Social	500.000,00		
LUCROS ACUMULADOS		495.063,50	
Resultado de exercícios anteriores	275.931,09		
Resultado do exercício atual	219.132,41		
		Total do Passivo	1.193.903,30

Santa Helena (MA), 31 de dezembro de 2021

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO
CPF N° 076.013.873-72
Sócia-administradora

JAINARA MARQUES DUTRA
CPF N° 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7
Contadora

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**CONSTRUTORA LUPA**

CNPJ 09.260.920/0001-13 INSC. ESTADUAL 12.242.684-3

Travessa Dom Pedro II N° 346. Centro, Santa Helena -MA. CEP 65.208-00

NIRE: 21 2 0063379 9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
em 31 de dezembro de 2021

RECEITA BRUTA DE VENDA		2.505.984,49
(-) Impostos sobre as vendas		383.033,19
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		2.122.951,30
(-) Custo dos serviços prestados		1.253.997,09
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		868.954,21
(-) Despesas com pessoal	294.730,12	
(-) Despesas administrativas	301.841,25	
(-) Despesas financeiras	49.103,56	
(-) Despesas tributárias	4.146,87	649.821,80
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		219.132,41

Santa Helena (MA), 31 de dezembro de 2021

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

CPF N° 076.013.873-72

Sócia-administradora

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF N° 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7

Contadora

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**CONSTRUTORA LUPA**

CNPJ 09.260.920/0001-13 INSC. ESTADUAL 12.242.684-3

Travessa Dom Pedro II Nº 346. Centro, Santa Helena -MA. CEP 65.208-00

NIRE: 21 2 0063379 9

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{592.819,94}{198.839,80} = 2,98$$

**INDICE DE LIQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{567.063,49}{198.839,80} = 2,85$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz.a L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ILG} = \frac{592.819,94}{198.839,80} = 2,98$$

INDICE DE SOLVENCIA

$$\text{ISO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ISO} = \frac{1.193.903,30}{198.839,80} = 6,00$$

Santa Helena (MA), 31 de dezembro de 2021

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO
CPF Nº 076.013.873-72
Sócia-administradora

JAINARA MARQUES DUTRA
CPF Nº 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7
Contadora



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Santa Helena/MA, tendo como objeto social Obras de urbanização, construção de rodovias e demais serviços relacionados à construção civil, com início de atividades em 12/12/2007.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as demonstrações contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Caixa e bancos

Inclui o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e recebimento de clientes;

- Clientes

Valores a receber de clientes pela prestação de serviços e são registradas pelo valor nominal dos direitos decorrentes das notas fiscais emitidas;

- Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderável móvel;

- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

- Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

- Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, são reconhecidos pelo valor justo.

- Obrigações trabalhistas

São obrigações a pagar referente à folha de pagamento.

- Obrigações tributárias

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Maria Paula Neves Mendes Lobato – 250.000 quotas, totalizando R\$ 250.000,00;

Luiz Raimundo Teixeira Lobato - 250.000 quotas, totalizando R\$ 250.000,00.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Helena – MA, 31 de dezembro de 2021

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

CPF 076.013.873-72

Sócia-administradora

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF 016.570.773-90

Contadora CRC-MA 010748/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01657077390	Jainara Marques Dutra
07601387372	MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2022 21:27 SOB Nº 20220564965.
PROTOCOLO: 220564965 DE 05/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205715539. CNPJ DA SEDE: 09260920000113.
NIRE: 21200633799. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2022.
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**CONSTRUTORA LUPA**

CNPJ 09.260.920/0001-13 INSC. ESTADUAL 12.242.684-3

Travessa Dom Pedro II N° 346. Centro, Santa Helena -MA. CEP 65.208-00

NIRE: 21 2 0063379 9

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31 de dezembro de 2021

ATIVO

CIRCULANTE			592.819,94
Caixa e Bancos	25.917,12		
Clientes	541.146,37		
Estoque	25.756,45		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			601.083,36
IMOBILIZADO		601.083,36	
Equipamentos	307.827,53		
Móveis e Utensílios	78.767,80		
Instalações	47.686,74		
Veículos	192.500,00		
Computadores e periféricos	36.609,88		
(-) Depreciações	-	62.308,59	
Total do Ativo			1.193.903,30

PASSIVO

CIRCULANTE			198.839,80
Fornecedores	20.174,56		
Obrigações trabalhistas	69.402,09		
Obrigações tributárias	109.263,15		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			995.063,50
CAPITAL		500.000,00	
Capital Social	500.000,00		
LUCROS ACUMULADOS		495.063,50	
Resultado de exercícios anteriores	275.931,09		
Resultado do exercício atual	219.132,41		
Total do Passivo			1.193.903,30

Santa Helena (MA), 31 de dezembro de 2021

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO
 CPF N° 076.013.873-72
 Sócia-administradora

JAINARA MARQUES DUTRA
 CPF N° 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7
 Contadora

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**CONSTRUTORA LUPA**

CNPJ 09.260.920/0001-13 INSC. ESTADUAL 12.242.684-3

Travessa Dom Pedro II N° 346. Centro, Santa Helena -MA. CEP 65.208-00

NIRE: 21 2 0063379 9

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
em 31 de dezembro de 2021

RECEITA BRUTA DE VENDA		2.505.984,49
(-) Impostos sobre as vendas		383.033,19
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS		2.122.951,30
(-) Custo dos serviços prestados		1.253.997,09
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		868.954,21
(-) Despesas com pessoal	294.730,12	
(-) Despesas administrativas	301.841,25	
(-) Despesas financeiras	49.103,56	
(-) Despesas tributárias	4.146,87	649.821,80
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		219.132,41

Santa Helena (MA), 31 de dezembro de 2021

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

CPF N° 076.013.873-72

Sócia-administradora

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF N° 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7

Contadora

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA**CONSTRUTORA LUPA**

CNPJ 09.260.920/0001-13 INSC. ESTADUAL 12.242.684-3

Travessa Dom Pedro II N° 346. Centro, Santa Helena -MA. CEP 65.208-00

NIRE: 21 2 0063379 9

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = \frac{592.819,94}{198.839,80} = 2,98$$

INDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILS} = \frac{567.063,49}{198.839,80} = 2,85$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz.a L.P.}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ILG} = \frac{592.819,94}{198.839,80} = 2,98$$

INDICE DE SOLVENCIA

$$\text{ISO} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig.a L.P.}}$$

$$\text{ISO} = \frac{1.193.903,30}{198.839,80} = 6,00$$

Santa Helena (MA), 31 de dezembro de 2021

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

CPF N° 076.013.873-72

Sócia-administradora

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF N° 016.570.773-90 CRC-MA 010748/O-7

Contadora

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Santa Helena/MA, tendo como objeto social Obras de urbanização, construção de rodovias e demais serviços relacionados à construção civil, com início de atividades em 12/12/2007.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as demonstrações contábeis do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Caixa e bancos

Inclui o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo e recebimento de clientes;

- Clientes

Valores a receber de clientes pela prestação de serviços e são registradas pelo valor nominal dos direitos decorrentes das notas fiscais emitidas;

- Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderável móvel;

- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

- Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

- Fornecedores

Os fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, são reconhecidos pelo valor justo.

- Obrigações trabalhistas

São obrigações a pagar referente à folha de pagamento.

- Obrigações tributárias

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Maria Paula Neves Mendes Lobato – 250.000 quotas, totalizando R\$ 250.000,00;

Luiz Raimundo Teixeira Lobato - 250.000 quotas, totalizando R\$ 250.000,00.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Helena – MA, 31 de dezembro de 2021

MARIA PAULA NEVES MENDES LOBATO

CPF 076.013.873-72

Sócia-administradora

JAINARA MARQUES DUTRA

CPF 016.570.773-90

Contadora CRC-MA 010748/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01657077390	
07601387372	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAINARA MARQUES DUTRA
REGISTRO.....	: MA-010748/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.570.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/03/2022 as 16:39:44.

Válido até: 27/06/2022.

Código de Controle: 438096.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAINARA MARQUES DUTRA
REGISTRO.....	: MA-010748/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.570.773-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/03/2022 as 16:39:44.

Válido até: 27/06/2022.

Código de Controle: 438096.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DECLARAÇÃO

A empresa Construções e Comercio Lupa LTDA , inscrita no CNPJ nº:09.260.920/0001-13 , com sede na Travessa Dom Pedro II nº 346 – Centro – Santa Helena – Ma , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP MA e do CPF/MF nº 137.772.383-68, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 020/2022 – Processo nº 0101.06173/2022, instaurada pela PrefeituraMunicipal de Vargem Grande- MA , que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Santa Helena – Ma , 09 de maio de 2022



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
RG nº 530314967 SESP MA
REPRESENTANTE LEGAL

J JARBAS A FROES - EPP

CNPJ: 22.919.020/0001-01 INSC. EST. 12.471.122-7 NIRE: 21102067985

Rua Gonçalves Dias nº 595 A - CENTRO - CEP: 65.208-000

FONE: (98) 3382 0030 - SANTA HELENA - Ma.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **J JARBAS A FROES - EPP**, CNPJ nº 22.919.020/0001-01, sediada em Rua Gonçalves Dias nº 595 - A - Centro Santa Helena - MA, atesta aos fins que se destinam, que a empresa **Construções e Comercio Lupa LTDA** sediada na Travessa Dom Pedro II, nº 346 - Centro - Santa Helena - MA e inscrita sob CNPJ nº 09.260.920/0001-13 nos prestou serviço de locação de Caminhões e Máquinas pesadas sem operador pelo período de 30 de abril de 2021 a 30 de abril de 2022. Tendo cumprido rigorosamente todas as exigências e prazos do contrato, não havendo em nossos registros nada que desabone. Segue a lista do veículos objetos do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Caminhao basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - chp diurno. af_06/2014	500	CHP
02	Caminhao pipa 10.000L trucado, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de agua - CHP Diurno. AF_06/2014	300	CHP
03	Escavadeira hidraulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, peso operacional 17,8T, potencia liquida 110 hp - CHP Diurno. AF_10/2014	500	CHP
04	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	300	CHP
05	Pa carregadeira sobre rodas, potencia liquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - CHP Diurno. AF_06/2014	500	CHP
06	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tracao 4x4 potencia liq. 72hp, caçamba carreg cap. min 0,79m3, caçamba retro cap. 0,18m3, peso operacional min. 7.140kg, profundidade escavacao max. 4,50m - CHP Diurno. AF_06/2014	300	CHP
07	Rolo compactador vibratorio de um cilindro aço liso, potencia 80Hp, peso operacional maximo 8,1T, impacto dinamico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. af_06/2014	300	CHP
08	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T, impacto dinamico 38,5/22,5T, largura de trabalho 2,15m - CHP Diurno. AF_06/2014	300	CHP
09	Trator de esteiras, potencia 347 HP, peso operacional 38,5T, com lamina 8,70m3 - chp diurno. af_6/2014	300	CHP
10	Guindauto hidraulico, capacidade maxima de carga 6200kg, momento maximo de carga 11,7tTM, alcance maximo horizontal 9,70m, inclusive caminhao toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno. AF_06/2014	100	CHP

Santa Helena - Ma, 04 de maio de 2022.


LUIS MADSON ALVES FROES
CPF: nº 732.519.253-34
PROCURADOR

**CONTEM SELO(S)
NO VERSO**

RUA GONÇALVES DIAS nº 595 A - CENTRO - CEP: 65.208-000

CNPJ: 22.919.020/0001-01 FONE: (98) 3382 0030

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA

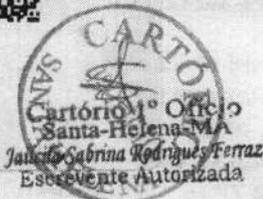
Rua José Burneth, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0812
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
262
Rubrica

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECIR030197N3GXP9LASYUC9116
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de LUIS
MADSON ALVES FROES - Santa Helena/MA, 04/05/2022
0-14-25 - Ato- 13-17-2 - Total / R\$ 5,69, Emol / R\$ 5,14
BERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



JAILCILA SABRINA RODRIGUES FERRAZ
ESCREVENTE AUTORIZADA



ESPAÇO INUTILIZADO
1º Ofício de Santa Helena/MA

LOCADORA: Construções e Comércio Lupa LTDA inscrição CNPJ: 09.260.920/0001-13 sediada na Travessa Dom Pedro II, N° 346, Centro - Santa Helena - MA representada neste ato por seu Proprietário o Sr. Luiz Raimundo Teixeira Lobato, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade n° 530314967 SSP/MA CPF n° 137.772.383-68, residente e domiciliado nesta

LOCATÁRIA: J JARBAS A FROES, CNPJ n° 22.919.020/0001-01, sediada em Rua Gonçalves Dias n° 595 - A - Centro Santa Helena - MA, por intermédio do seu representante legal Sr. Luis Madson Alves Froes, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 01586884753, expedida por detran/MA e CPF: n° 732.519.253-34, residente e domiciliado nesta.

Contratam a locação de equipamento abaixo especificado, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

1 - O Objeto desta locação é de locação de máquinas pesadas e caminhões, sem operador habilitado e sem fornecimento de combustível conforme especificações e modelo constantes do anexo - I do presente instrumento, mas se por ventura houver a necessidade de máquinas não constantes do anexo I, poderá a locadora colocar a disposição da locatária sendo o valor da locação objeto negociado livremente entre as partes.

2 - As máquinas pesadas e caminhões constantes da cláusula anterior serão disponibilizados nos locais de execução dos serviços, determinados pela Ordens de serviço expedidos pela Locatária.

3 - A Locatária pagará por hora trabalhada, de cada máquina e caminhão conforme valores pactuados em planilha em anexo I, renovando-se automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestação expressa da Locatária com antecedência mínima de noventa (90) dias do termo final ajustado.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por hora trabalhada do equipamento, o momento em que o mesmo passar a operar efetivamente atendendo a demanda da contratante, após os testes necessários, e após ser constatado por ambas as partes estar o mesmo em condições satisfatórias. Os créditos referentes aos alugueis serão depositados na conta corrente da LOCADORA ou de quem a mesma indicar. Fica ajustado entre as partes que os alugueis serão sempre pagos em até 72 (setenta duas) horas após o efetivo pagamento das medições por parte das Secretarias de Estado.

Parágrafo Segundo: Eventuais atrasos de faturamento por parte da Locadora e consequentes postergações das respectivas datas de vencimento não serão jamais entendidos, em hipótese alguma, como novação contratual e/ou alteração de regra de faturamento acima estabelecida, a qual, quando retomada, prevalecerá sempre.

Parágrafo Terceiro: A Locatária obriga-se pelos pagamentos do aluguel estipulado neste contrato até o final do prazo ajustado, na forma do parágrafo único do artigo n° 1.193 do Código Civil Brasileiro.

4 - O valor de locação estipulado neste contrato será reajustado com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), variação esta a ser aplicada sempre na menor periodicidade admitida em lei, em qualquer época de vigência deste contrato. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo.

5 - A Locadora, pelo presente, se obriga a manter o equipamento em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer ônus para a Locatária, até o final do presente contrato de locação, prorrogado ou não.

6 - A Vigência do presente contrato será data de sua assinatura até do 30 de abril de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto: Tendo em vista que o equipamento é de propriedade da Locadora, a qual está obrigada pela manutenção técnica, fica ciente desde logo, a Locatária de que, caso diagnósticos sucessivos do técnico da Locadora identifiquem os componentes ou materiais, fornecidos por terceiros, como causa de eventuais falhas no sistema e/ou danos no próprio equipamento, notificada a Locatária, por escrito, sobre o fato, a Locadora passará a ter direito de cobrar os custos adicionais decorrentes dos atendimentos técnicos posteriores.

7 - A Locadora oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento, quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo o equipamento, objeto do presente contrato, ser previamente revisado, dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

8 - A Locadora entregará o equipamento no local indicado pela Locatária, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da Locatária. As despesas de preparação das instalações elétricas, entretanto, são de responsabilidade exclusiva da Locatária, a qual receberá da Locadora as especificações correspondentes.

9 - É de responsabilidade da Locadora, por si ou por terceiros por ela credenciados, em ambas as hipóteses sem qualquer ônus para a Locatária, os serviços técnicos e manutenção e reparo do equipamento, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal. Esses serviços serão prestados exclusivamente no Território Nacional e durante o horário normal de expediente comercial da Locadora. Se necessário que estes serviços sejam prestados fora desse horário normal, a pedido da Locatária, as despesas de atendimento extraordinário serão cobradas. Nas localidades de difícil acesso, onde não haja condições de atendimento "in loco" pela Locadora ou por terceiros credenciados, a assistência será prestada em local previamente acordado entre as partes, correndo os gastos referentes ao transporte do equipamento por conta da Locatária.

10 - A Locadora aplicará no equipamento, quando necessária a substituição de partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, para o que fica, desde logo, autorizada pela Locatária.

11 - É de total responsabilidade da Locadora, qualquer e eventual dano causado a terceiros, durante o deslocamento e no âmbito da execução dos serviços

12 - É de responsabilidade da Locatária:

a) Usar o equipamento corretamente e não sublocar, ceder nem transferir a locação, total ou parcial;

b) Manter o equipamento no local da execução dos serviços. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da Locadora, ficando a critério exclusivo desta a mudança de uma cidade para outra.

c) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;

d) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade e de posse da Locadora sobre o equipamento;

e) Comunicar imediatamente à Locadora qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;

f) Permitir o acesso de pessoal autorizado da Locadora para realização da manutenção ou reparos do equipamento e, ainda, para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;

g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do equipamento, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;

h) Não permitir que terceiros não autorizados ou credenciados pela Locadora intervenham nas partes e nos componentes internos do equipamento.

13 - A Locatária obriga-se a pagar pontualmente os alugueis e as faturas de fornecimento de materiais de consumo, em banco(s) indicado(s) pela Locadora e do(s) qual(is) será a Locatária devidamente avisada, ou em outros locais, ou ainda a cobradores da Locadora, quando esta assim o admitir por prévio aviso à Locatária. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da variação do IGP-M, aplicada pelos dias de atraso, cominada, também, multa de dois por cento (2%) e juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica ou a rescisão deste contrato.

14 - Sem prejuízo dos acréscimos moratórios estabelecidos no item acima, à Locatária, se não cumprir as obrigações deste contrato, será cominada a multa equivalente a três (3) vezes o valor do aluguel mínimo mensal vigente à época, mais custas, despesas e honorários advocatícios, em caso de cobrança judicial, ficando ainda a Locadora com o direito de considerar rescindido o presente contrato.

15 - A recusa da devolução do equipamento ou o dano nele produzido obriga a Locatária, ainda ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela Locadora.

16 - As partes ajustam que, na infração de qualquer das cláusulas contratuais por parte da Locatária, a Locadora poderá, além de rescindir este contrato, como previsto acima, exigir e obter imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração 'initio litis', válido para os fins do inciso II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela Locadora solicitando a devolução do equipamento.

17 - Poderá ainda a Locadora, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado nas hipóteses de falência ou insolvência da Locatária.

18 - A infração, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no presente contrato dará à outra o direito de rescindi-lo, independentemente de intimação judicial ou extrajudicial, bastando, para isso, aviso por escrito, com prazo de trinta (30) dias contados da inadimplência.

19 - Fica eleito o Foro da cidade de São Luis - Maranhão, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em duas (2) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santa Helena - MA, 30 de abril de 2021



[Handwritten signature]
Construções e Comercio Lupa Lda
Locadora

[Handwritten signature]
J JARBAS A FROES
Locatária

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Roxsilde Conia Fenusa

CPF 032.467.083-49.

[Handwritten signature]

CPF 919.083.293-20

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Bonifácio, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0612
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECPJ0301970T2NFULN80998963
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura
de LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO SANTA
HELENA-MA - 08/05/2022 - 10:21:30 Amo - 13 17.4
Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP
R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consult. em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]
JAILCILA SABRINA RODRIGUES FERRAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADA




CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SANTA HELENA-MA
Rua José Bonifácio, 777, Centro, Santa Helena-MA CEP 65.208-000 (98)3382-0612
E-mail: cartorio1santahelena@yahoo.com.br

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECPJ0301970T2NFULN80998963
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura
de JACSON JARBAS ALVES FROES SANTA
HELENA-MA - 08/05/2022 - 10:22:15 Amo - 13 17.4
Total R\$ 20,08 Emol R\$ 18,10 FERC R\$ 0,54 FADEP
R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Consult. em
<https://selo.tjma.jus.br>

[Handwritten signature]
JAILCILA SABRINA RODRIGUES FERRAZ
ESCRIVENTE AUTORIZADA






ANEXO - I

DOS VALORES E DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metálica - chp diurno. af_06/2014	Marca Volkswagen Modelo VW 24220 Ano 2017 ou similar	CHP	R\$ 110,00
02	Caminhão pipa 10.000l, trucado, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 230CV, inclusive tanque de aço para transporte de água - CHP Diurno. AF_06/2014	Marca Iveco Modelo 240 e 28 Ano 2018 ou similar	CHP	R\$ 180,00
03	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80m3, peso operacional 17,8T, potencia líquida 110 hp - CHP Diurno. AF_10/2014	Modelo 915E Ano 2018 Marca LiuGong ou similar	CHP	R\$ 250,00
04	Motoniveladora potencia básica líquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lâmina de 3,7m - chp diurno. af_06/2014	Marca Caterpillar Modelo 120/120 AWD ou similar Ano 2018	CHP	R\$ 220,00
05	Pa carregadeira sobre rodas, potencia líquida 128hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8m3, peso operacional 11.632kg - CHP Diurno. AF_06/2014	Marca John Deere Modelo 624K ou similar Ano 2018	CHP	R\$ 200,00
06	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tração 4x4 potencia liq. 72hp, caçamba carreg. cap. min 0,79m3, caçamba retro cap. 0,18m3, peso operacional min. 7.140kg, profundidade escavação max. 4,50m - CHP Diurno. AF_06/2014	Marca JCB Modelo 4CX Ano 2018 ou similar Tipo de combustível Diesel	CHP	R\$ 200,00
07	Rolo compactador vibratório de um cilindro aço liso, potencia 80hp, peso operacional máximo 8,1T, impacto dinâmico 16,15/9,5T, largura de trabalho 1,68m - CHP Diurno. af_06/2014	Marca Caterpillar Modelo CS533-D ou similar Ano 2017	CHP	R\$ 220,00
08	Rolo compactador pe de carneiro vibratório, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T, impacto dinâmico 38,5/22,5T, largura de trabalho 2,15m - CHP Diurno. AF_06/2014	Marca Caterpillar Modelo CS533-E ou similar Ano 2017	CHP	R\$ 220,00
09	Trator de esteiras, potencia 347 HP, peso operacional 38,5T, com lâmina 8,70m3 - chp diurno. af_6/2014	Marca Caterpillar Modelo D6N ou similar Ano 2017	CHP	R\$ 250,00
10	Guindaste hidráulico, capacidade máxima de carga 6200kg, momento máximo de carga 11,7TM, alcance máximo horizontal 9,70m, inclusive caminhão toco PBT 16.000kg, potencia de 189CV - CHP Diurno. AF_06/2014	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 ou similar Ano 2018	CHP	R\$ 180,00



PM DE SANTA HELENA
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
79

Código de Verificação de
XA8TJOFV2

Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/03/2022 às 12:07:30

Chave de Acesso
11587HN7KCF5UUJHTQFKKY4TOKWR7H1

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrinformatica.com.br:8088/iss>
web, menu consultas e informe os dados
desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTA HELENA-MA	Local da Prestação SANTA HELENA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/03/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 09.260.920/0001-13	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 22615	Cadastro 000002733	Nome/Razão Social CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
Logradouro TRV DOM PEDRO II, 346	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 65208-000	Cidade SANTA HELENA-MA
CEP 65208-000	Cidade SANTA HELENA-MA	Telefone	E-mail	

**ADQUIRIDOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 22.919.020/0001-01	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000023233	Nome/Razão Social J JARBAS A FROES - EPP
Logradouro RUA GONÇALVES DIAS, 595 A	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 65208-000
Cidade/Pais SANTA HELENA - MA	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
50,00	Horas	Trator esteira com lâminas	250,00	R\$ 12.500,00
50,00	Horas	Pá carregadeira	200,00	R\$ 10.000,00
100,00	Horas	Motoniveladora	220,00	R\$ 22.000,00
50,00	Horas	Rolo Compactor	220,00	R\$ 11.000,00
50,00	Horas	Retroescavadeira	200,00	R\$ 10.000,00
100,00	Horas	Escavadeira Hidráulica	250,00	R\$ 25.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	03.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Locação de veículos, máquinas e equipamentos			2,00%	0000030000001	4313400	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 90.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.500,00	R\$ 1.810,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 90.500,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **79** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **XA8TJOFV2**.

Data

CPF/RG

Assinatura



PM DE SANTA HELENA
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
80

Código de Verificação de
1RFNZJM87

Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/04/2022 às 13:37:39

Chave de Acesso
11594RZKY1ABY2ENIRDK607KTJXO2TDW

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SANTA HELENA-MA	Local da Prestação SANTA HELENA - MA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 29/04/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://nfse.adtrinformatica.com.br:8088/iss>
web, menu consultas e informe os dados
desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 09.260.920/0001-13	RG/Inscrição Estadual	Inscrição 22615	Cadastro 000002733	Nome/Razão Social CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
Logradouro TRV DOM PEDRO II, 346	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 65208-000	Cidade SANTA HELENA-MA
Telefone	E-mail			

**DOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/Documento 22.919.020/0001-01	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000023233	Nome/Razão Social J JARBAS A FROES - EPP
Logradouro RUA GONÇALVES DIAS, 595 A	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod.Postal 65208-000
Cidade/Pais SANTA HELENA - MA	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
30,00	Horas	Escavadeira hidráulica sobre esteira	250,00	R\$ 7.500,00
50,00	Horas	Mini carregadeira	150,00	R\$ 7.500,00
50,00	Horas	Veiculo espécie, carga tipo caminhão, basculante toco, com capacidade não inferior a 6 (seis) m³.	110,00	R\$ 5.500,00
50,00	Horas	Veiculo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m³	130,00	R\$ 6.500,00
50,00	Horas	Veiculo especie, carga tipo pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível a diesel.	180,00	R\$ 9.000,00
50,00	Horas	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m³ compactados	220,00	R\$ 11.000,00
50,00	Horas	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 1200l.	220,00	R\$ 11.000,00
50,00	Horas	Trator esteira com lâminas	250,00	R\$ 12.500,00
50,00	Horas	Pá carregadeira	200,00	R\$ 10.000,00
50,00	Horas	Motoniveladora	220,00	R\$ 11.000,00
50,00	Horas	Rolo compactador	220,00	R\$ 11.000,00
50,00	Horas	Retroescavadeira	200,00	R\$ 10.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC	03.01	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Construção Civil						
Locação de veículos, máquinas e equipamentos			2,00%	0000030000001	4313400	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 112.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.500,00	R\$ 2.250,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00					

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 112.500,00**

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **80** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **1RFNZJM87**.

Data

CPF/RG

Assinatura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

DECLARAÇÃO

A empresa Construções e Comercio Lupa LTDA , inscrita no CNPJ nº:09.260.920/0001-13 , com sede na Travessa Dom Pedro II nº 346 - Centro - Santa Helena - Ma , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP MA e do CPF/ME nº 137.772.383-68 declara para fins de direito :

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ;

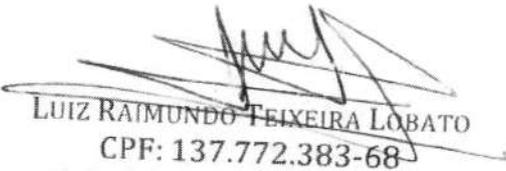
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos: 5.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias: que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Santa Helena - Ma , 09 de maio de 2022



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
RG nº 530314967 SESP MA
REPRESENTANTE LEGAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa Construções e Comercio Lupa LTDA, inscrita no CNPJ nº:09.260.920/0001-13, com sede na Travessa Dom Pedro II nº 346 - Centro - Santa Helena - Ma, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP MA e do CPF/MF nº 137.772.383-68, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Processo nº 0101.06173/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, que:

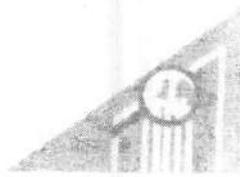
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Processo nº 0101.06173/2022, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande - MA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santa Helena - Ma, 09 de maio de 2022



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
RG Nº 530314967 SESP MA
REPRESENTANTE LEGAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Construções e Comercio Lupa LTDA, inscrita no CNPJ nº:09.260.920/0001-13, com sede na Travessa Dom Pedro II nº 346 - Centro - Santa Helena - Ma, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP MA e do CPF/MF nº 137.772.383-68 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Santa Helena - Ma, 09 de maio de 2022



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
RG nº 530314967 SESP MA
REPRESENTANTE LEGAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa Construções e Comercio Lupa LTDA , inscrita no CNPJ nº:09.260.920/0001-13 , com sede na Travessa Dom Pedro II nº 346 – Centro – Santa Helena – Ma , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP MA e do CPF/MF nº 137.772.383-68 para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 020/2022

Santa Helena – Ma , 09 de maio de 2022



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
RG Nº 530314967 SESP MA
REPRESENTANTE LEGAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa Construções e Comercio Lupa LTDA , inscrita no CNPJ nº:09.260.920/0001-13 , com sede na Travessa Dom Pedro II nº 346 – Centro – Santa Helena – Ma , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP MA e do CPF/MF nº 137.772.383-68, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 020/2022 – Processo nº 0101.06173/2022 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Santa Helena – Ma , 09 de maio de 2022



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
RG nº 530314967 SESP MA
REPRESENTANTE LEGAL

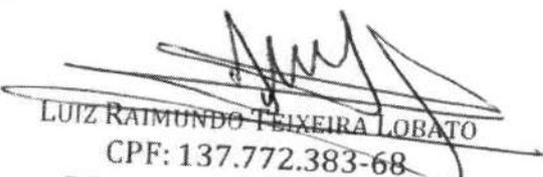


A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTRATOS FIRMADOS

A empresa Construções e Comércio Lupa LTDA, inscrita no CNPJ nº:09.260.920/0001-13, com sede na Travessa Dom Pedro II nº 346 - Centro - Santa Helena - Ma, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 530314967 SESP MA e do CPF/MF nº 137.772.383-68, declaramos aos fins que se destinam e sob as penas da lei que não possuímos contratos com a Administração Pública e nem com a iniciativa privada vigentes no ano de 2022.

Santa Helena - Ma, 09 de maio de 2022



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
RG nº 530314967 SESP MA
REPRESENTANTE LEGAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

Dados do Licitante:

Razão Social: Construções e Comércio Lupa LTDA
 CNPJ nº 09.260.920/0001-13

Endereço: Travessa Dom Pedro II, nº 346 – Centro – Santa Helena – MA

Email: construtoralupa@lrltobato.com.br

Tel: (98) 98116-1172

Valor Global da Proposta: R\$ 9.381.063,60 (Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/ equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	Marca Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	*	Hora	3.000	R\$ 175,03	R\$ 525.090,00
2	Pá Carregadeira	Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	*	Hora	6.000	R\$ 186,36	R\$ 1.118.160,00
3	Motoniveladora	Marca Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	*	Hora	6.000	R\$ 164,20	R\$ 985.200,00
4	Rolo Compactador	Marca Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	*	Hora	2.160	R\$ 168,63	R\$ 364.240,80
5	Retroescavadeira	Marca Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	*	Hora	4.320	R\$ 81,98	R\$ 354.153,60

RMM





6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	*	Hora	2.520	R\$ 185,13	R\$ 466.527,60
7	Mínicarregadeira	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	*	Hora	2.520	R\$ 91,03	R\$ 229.395,60
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m ³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	*	Hora	12.000	R\$ 106,10	R\$ 1.273.200,00
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m ³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	*	Hora	12.000	R\$ 126,17	R\$ 1.514.040,00
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel,	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	*	Hora	7.200	R\$ 127,40	R\$ 917.280,00
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático - Compactador De Lixo Ano 2013	*	Hora	4.800	R\$ 105,98	R\$ 508.704,00
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	*	Hora	7.200	R\$ 156,26	R\$ 1.125.072,00
VALOR							R\$ 9.381.063,60

O presente orçamento importa o valor total de R\$ 9.381.063,60 (Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos), inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. **IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório. → Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O tempo máximo de substituição das máquinas e equipamentos avariados, inservíveis, inadequados ou com discordância com a proposta apresentada será de 8 (oito) horas, cotadas da constatação de sua necessidade ou da reclamação da Contratante.

Santa Helena – Ma , 09 de maio de 2022



LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CPF: 137.772.383-68

RG nº 530314967 SESP MA

REPRESENTANTE LEGAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)**

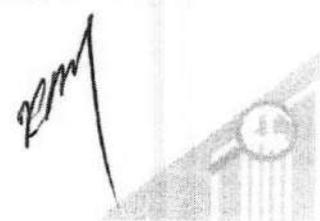
DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	Marca Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	*	Hora	3.000	R\$ 175,03	R\$ 525.090,00
2	Pa Carregadeira	Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	*	Hora	6.000	R\$ 186,36	R\$ 1.118.160,00
3	Motoniveladora	Marca Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	*	Hora	6.000	R\$ 164,20	R\$ 985.200,00
4	Rolo Compactador	Marca Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	*	Hora	2.160	R\$ 168,63	R\$ 364.240,80
5	Retroescavadeira	Marca Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	*	Hora	4.320	R\$ 81,98	R\$ 354.153,60
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	*	Hora	2.520	R\$ 185,13	R\$ 466.527,60





7	Minicarregadeira	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	*	Hora	2.520	R\$ 91,03	R\$ 229.395,60
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	*	Hora	12.000	R\$ 106,10	R\$ 1.273.200,00
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	*	Hora	12.000	R\$ 126,17	R\$ 1.514.040,00
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel.	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	*	Hora	7.200	R\$ 127,40	R\$ 917.280,00
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m³ compactados	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático - Compactador De Lixo Ano 2013	*	Hora	4.800	R\$ 105,98	R\$ 508.704,00
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão traseiro de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	*	Hora	7.200	R\$ 156,26	R\$ 1.125.072,00
VALOR							R\$ 9.381.063,60

O presente orçamento importa o valor total de R\$ 9.381.063,60 (Nove Milhões, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos), inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O tempo máximo de substituição das máquinas e equipamentos avariados, inservíveis, inadequados ou com discordância com a proposta apresentada será de 8 (oito) horas, cotadas da constatação de sua necessidade ou da reclamação da Contratante.

Santa Helena – Ma, 09 de maio de 2022


LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
REPRESENTANTE LEGAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

OBRA: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhão basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outro fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande- MA.

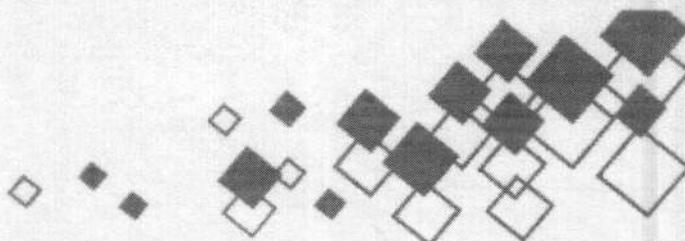
BDI: 23,09%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GERAL															
META	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) COM BDI	%	MENSAL											
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª	11.ª	12.ª
1.0	EQUIPAMENTOS	9.381.063,60	100%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	
	TOTAL PARCIAL	9.381.063,60		781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	781.755,30	
	TOTAL ACUMULADOS		100,00		1.563.510,60	2.345.265,90	3.127.021,20	3.908.776,50	4.690.531,80	5.472.287,10	6.254.042,40	7.035.797,70	7.817.553,00	8.599.308,30	
	TOTAL GERAL	9.381.063,60												9.381.063,60	

Santa Helena - Ma, 09 de maio de 2022


 LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
 CPF: 137.772.383-68
 REPRESENTANTE LEGAL





A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DE LEI
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
COM DESONERACAO

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS Horista (%)	TAXAS Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		11,00%	11,00%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,48%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%
B10	AUXILIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
TOTAL DO GRUPO B		45,04%	16,73%
GRUPO C			

Handwritten signature/initials





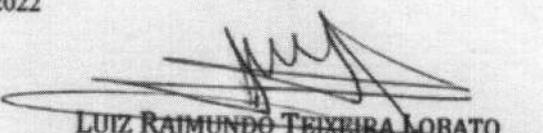
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,49%	3,46%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%	3,49%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,38%	0,29%
TOTAL DO GRUPO C		12,63%	9,71%

GRUPO D

D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03%	6,32%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
TOTAL DO GRUPO D		17,43%	6,63%

TOTAL GERAL (A + B + C + D)		86,10%	44,07%
------------------------------------	--	---------------	---------------

Santa Helena - Ma , 09 de maio de 2022


LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
REPRESENTANTE LEGAL



ORÇAMENTO

PÁGINA 001

CURVA A B C DE SERVIÇOS

01502 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

DATA 06-05-2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CUSTO	AC.
CO 993599	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m3	H	126,17	12000,00	1.514.040,00	16,13%	16,13
CO 998133	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m3	H	106,10	12000,00	1.273.200,00	13,57%	29,73
CO 092106	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão traseiro de peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000l	H	156,26	7200,00	1.125.072,00	11,99%	41,79
CO 993554	Pá carregadeira	H	186,36	6000,00	1.118.160,00	11,92%	53,62
CO 993386	Motoniveladora	H	164,20	6000,00	985.200,00	10,50%	64,12
CO 998213	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel	H	127,40	7200,00	917.280,00	9,78%	73,90
CO 993137	Trator de esteiras com lâmina	H	175,03	3000,00	525.090,00	5,60%	79,50
CO 999701	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15m3 compactados	H	105,98	4800,00	508.704,00	5,42%	84,92
CO 088907	Escavadeira hidráulica	H	185,13	2520,00	466.527,60	4,97%	89,89
CO 999756	Rolo compactador	H	168,63	2160,00	364.240,80	3,88%	93,77
CO 993381	Retrosescavadeira	H	81,98	4320,00	354.153,60	3,78%	97,55
CO 999706	Municarregadeira	H	91,03	2520,00	229.395,60	2,45%	100,00
TOTAL GERAL					9.381.063,60		
-- Fim de relatório --							



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 001

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVIÇO - 993137 Trator de esteiras com lamina BDI: 23,0900 UNIDADE: H ITEM: 01							
CO 993139	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutencao. AF_06/2014	H	1,0000	71,10	71,1000	50,00	
CO 993140	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - depreciacao. AF_06/2014	H	1,0000	35,55	35,5500	25,00	
CO 993141	Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - juros. AF_06/2014	H	1,0000	35,55	35,5500	25,00	
SUB-TOTAL ->						142,20	100,00
TOTAL ->						142,20	100,00
TOTAL COM BDI ->						175,63	23,09%

SERVIÇO - 993554 Pá carregadeira BDI: 23,0900 UNIDADE: H ITEM: 02							
CO 993558	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da cacamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - manutencao	H	1,0000	75,70	75,7000	50,00	
CO 993559	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da cacamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - depreciacao	H	1,0000	37,85	37,8500	25,00	
CO 993560	Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da cacamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - juros	H	1,0000	37,85	37,8500	25,00	
SUB-TOTAL ->						151,40	100,00
TOTAL ->						151,40	100,00
TOTAL COM BDI ->						186,36	23,09%

SERVIÇO - 993386 Motoniveladora BDI: 23,0900 UNIDADE: H ITEM: 03							
CO 993387	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014	H	1,0000	66,70	66,7000	50,00	
CO 993388	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	H	1,0000	33,35	33,3500	25,00	
CO 993389	Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	H	1,0000	33,35	33,3500	25,00	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 002

PROPOSTANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)
 LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

DATA 06/05/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL ->				133,40	100,00	
	TOTAL ->				133,40	100,00	
	TOTAL COM BDI ->		23,09%		164,20		
SERVIÇO ->	999730 Rolo compactador			BDI: 23,0900 UNIDADE: H		ITEM: 04	
CO 999731	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Depreciacao	H	1,0000	34,25	34,2500	25,00	
CO 999732	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Juros	H	1,0000	34,25	34,2500	25,00	
CO 999733	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Manutencao	H	1,0000	68,50	68,5000	50,00	
	SUB-TOTAL ->				137,00	100,00	
	TOTAL ->				137,00	100,00	
	TOTAL COM BDI ->		23,09%		168,63		
SERVIÇO ->	993381 Retroescavadeira			BDI: 23,0900 UNIDADE: H		ITEM: 05	
CO 993381	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracac 4x4, potencia liquida 88HP, cacamba carreg. cap. min. 1m3, cacamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Manutencao	H	1,0000	33,30	33,3000	50,00	
CO 993382	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracac 4x4, potencia liquida 88HP, cacamba carreg. cap. min. 1m3, cacamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Juros	H	1,0000	16,65	16,6500	25,00	
CO 993383	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracac 4x4, potencia liquida 88HP, cacamba carreg. cap. min. 1m3, cacamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m -	H	1,0000	16,65	16,6500	25,00	

Handwritten signature



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 003

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
Depreciação							
SUB-TOTAL <					66,60	100,00	
TOTAL <<					66,60	100,00	
TOTAL COM BDI<>					81,98		23,09%

SERVICO <	088907 Escavadeira hidraulica			BDI: 23,0900	UNIDADE: H	ITEM: 06	
CO 88900	Escavadeira hidraulica sobre esteira, capacidade 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Depreciacao	H	1,0000	37,60	37,6000	25,00	
CO 88902	Escavadeira hidraulica sobre esteira, capacidade 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Juros	H	1,0000	37,60	37,6000	25,00	
CO 88903	Escavadeira hidraulica sobre esteira, capacidade 1,20m3 peso operacional 21T, potencia bruta 155HP - Manutencao	H	1,0000	75,20	75,2000	50,00	
SUB-TOTAL <					150,40	100,00	
TOTAL <<					150,40	100,00	
TOTAL COM BDI<>					185,13		23,09%

SERVICO <	999706 Minicarregadeira			BDI: 23,0900	UNIDADE: H	ITEM: 07	
CO 999707	Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Depreciacao	H	1,0000	14,45	14,4500	19,54	
CO 999708	Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Juros	H	1,0000	14,45	14,4500	19,54	
CO 999709	Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Impostos e Seguros	H	1,0000	14,45	14,4500	19,54	



RELACÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 005

PROPOSTANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.929/0001-13
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)
 LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

DATA 06-05-2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 993400	Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Depreciação. af_06/2014	H	1.0000	20,50	20.5000	20,00	
CO 993401	Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Juros. af_06/2014	H	1.0000	20,50	20.5000	20,00	
CO 993402	Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. af_06/2014	H	1.0000	41,00	41.0000	40,00	
CO 993403	Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014	H	1.0000	20,50	20.5000	20,00	
						102,50	100,00
						102,50	100,00
						126,17	
			23,09%				
SERVIC. 998213	Veiculo especie, carga tipo Pipa, com capacidade nao inferior a 15 (quinze) mil litros, combustivel diesel	BDI:	23,0900	UNIDADE:	H	ITEM:	10
CO 998208	Caminhão tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Impostos e Seguros.	H	1.0000	20,70	20.7000	20,00	
CO 998209	Caminhão tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os	H	1.0000	20,70	20.7000	20,00	



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 007

PROPOSTANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.929/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
CO 999998	Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, traçao 4x2, capacidade de traçao 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Impostos e Seguros	H	1.000	20,90	20.900	24,27	
CO 999999	Caminhão Toco, capacidade de carga 15.000kg, traçao 4x2, capacidade de traçao 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Manutençao	H	1.000	23,40	23.400	27,18	
	SUB-TOTAL =>				86,10	100,00	
	TOTAL =>				86,10	100,00	
	TOTAL COM BDI=>		23,00%		105,98		
SERVICO=>	092106 Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l		BDI: 23,0000	UNIDADE: H	ITEM: 12		
CO 92101	Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l - Depreciacao. AF_11/2015	H	1.000	27,35	27.350	21,54	
CO 92102	Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l - Juros. AF_11/2015	H	1.000	27,35	27.350	21,54	
CO 92103	Caminhao para equipamento de limpeza a succao com caminhao trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l - Imposto e Seguros. AF_11/2015	H	1.000	27,35	27.350	21,54	





RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 009

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

DATA 06/05/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17.550,00	64,17	06/05/20
EQ 650	Limpadora a succao tanque 12000L, basculamento hidraulico bomba 12m3/min 95% vacuo (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0002	49.000,00	9.800,00	35,83	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				27,35	100,00	
	TOTAL ->				27,35	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				27,35		
SERVICO ->	092102 Caminhão para equipamento de limpeza a succao com caminhão trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000L - Juros. AF_11/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17.550,00	64,17	06/05/20
EQ 650	Limpadora a succao tanque 12000L, basculamento hidraulico bomba 12m3/min 95% vacuo (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0002	49.000,00	9.800,00	35,83	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				27,35	100,00	
	TOTAL ->				27,35	100,00	
	TOTAL COM BDI ->				27,35		
SERVICO ->	092103 Caminhão para equipamento de limpeza a succao com caminhão trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000L - Imposto e Seguros. AF_11/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17.550,00	64,17	06/05/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 010

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 650	Limpadora a succao tanque 12000L, basculamento hidraulico bomba 12m3/min 95% vacuo (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0002	49.000,00	9.800,00	35,83	06/05/20
						27,35	100,00
						27,35	100,00
						27,35	
SERVICO --	092104 Caminhão para equipamento de limpeza a succao com caminhão trucado de peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive limpadora a succao, tanque 12000l - Manutencao. AF_11/2015	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0002	175.500,00	35.100,00	78,17	06/05/20
EQ 650	Limpadora a succao tanque 12000L, basculamento hidraulico bomba 12m3/min 95% vacuo (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0002	49.000,00	9.800,00	21,83	06/05/20
						44,90	100,00
						44,90	100,00
						44,90	
SERVICO --	093139 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - manutencao. AF_06/2014	BDI:	6,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 600	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0002	355.500,00	71.100,00	100,00	06/05/20
						71,10	100,00
						71,10	100,00
						71,10	
SERVICO --	093140 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - depreciacao. AF_06/2014	BDI:	6,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 011

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0001	355.500,00	35.5500	100,00	06/05/20
					35,55	100,00	
					35,55	100,00	
					35,55		
SERVICO --	993141 Trator de esteiras, potencia 150 HP peso operacional 16,7T com roda motriz e elevada lamina 3,18m3 - juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 606	Trator de esteiras potencia de 150hp peso operacional de 16,7T, com roda motriz elevada e lamina com contato de 3,18m3	UN	0,0001	355.500,00	35.5500	100,00	06/05/20
					35,55	100,00	
					35,55	100,00	
					35,55		
SERVICO --	993387 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Manutencao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0002	333.500,00	66.7000	100,00	06/05/20
					66,70	100,00	
					66,70	100,00	
					66,70		
SERVICO --	993388 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Depreciacao. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12843kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0001	333.500,00	33.3500	100,00	06/05/20
					33,35	100,00	
					33,35	100,00	
					33,35		
SERVICO --	993389 Motoniveladora potencia basica liquida (primeira marcha) 125HP, peso bruto 13032kg, largura da lamina de 3,7m - Juros. af_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PAGINA 012

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP - CNPJ: 09.260.920/0001-13

PRÉGIO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 611	Motoniveladora pot. basica liquida (1ª marcha) 125HP, peso bruto 12643kg, larg. da lamina de 3,7m	UN	0,0001	333.500,00	33.3500	100,00	06/05/20
					33,35	100,00	
					33,35	100,00	
					33,35		
SERVICO 993391	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Manutencao	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
EQ 610	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carrega. cap. minima de 0,26m3, prof. de escavacao de 4,37m	UN	0,0002	166.500,00	33.3000	100,00	06/05/20
					33,30	100,00	
					33,30	100,00	
					33,30		
SERVICO 993392	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Juros	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
EQ 610	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carrega. cap. minima de 0,26m3, prof. de escavacao de 4,37m	UN	0,0001	166.500,00	16,6500	100,00	06/05/20
					16,65	100,00	
					16,65	100,00	
					16,65		
SERVICO 993393	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tracao 4x4, potencia liquida 88HP, caçamba carreg. cap. min. 1m3, caçamba retro cap. 0,26m3, peso operacional min. 6.674kg, profundidade da escavacao max. 4,37m - Depreciacao	BDI	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		

Handwritten signature



RELACÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 013

PROPOSTANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.266.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 610	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira tração 4x4, potência líquida 80HP, caçamba cerrega. cap. mínima de 3,26m³, prof. de escavação de 4,37m	UN	0,0001	166.500,00	16.650,00	100,00	06/05/20
					16,65	100,00	
					16,65	100,00	
					16,65		
SERVICO ->	993400 Caminhão basculante 10m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive caçamba metálica - Depreciação. af_06/2014		BDI: 0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 612	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10m³ (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	29.500,00	2.950,00	14,29	06/05/20
EQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17.550,00	85,61	06/05/20
					20,50	100,00	
					20,50	100,00	
					20,50		
SERVICO ->	993401 Caminhão basculante 10m³, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga útil máxima 15.935kg, distância entre eixos 4,80m, potência 230CV, inclusive caçamba metálica - Juros. af_06/2014		BDI: 0,00	UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 612	Caçamba metálica basculante com capacidade de 10m³ (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	29.500,00	2.950,00	14,29	06/05/20
EQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17.550,00	85,61	06/05/20
					20,50	100,00	
					20,50	100,00	
					20,50		

RM



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 014

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020-2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
SERVICO ->	993402 Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Manutencao. af_06/2014			BDI: 0,00 UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	29.500,00	5,9000	14,39/06/05/20	
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	175.500,00	35,1000	85,61/06/05/20	
	SUB-TOTAL =>				41,00	100,00	
	TOTAL =>				41,00	100,00	
	TOTAL COM BDI=>				41,00		
SERVICO ->	993403 Caminhão basculante 10m3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000kg, carga util maxima 15.935kg, distancia entre eixos 4,80m, potencia 230CV, inclusive caçamba metalica - Impostos e seguros. af_06/2014			BDI: 0,00 UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 612	Caçamba metalica basculante com capacidade de 10m3 (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0001	29.500,00	2,9500	14,39/06/05/20	
EQ 613	Caminhao trucado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17,5500	85,61/06/05/20	
	SUB-TOTAL =>				20,50	100,00	
	TOTAL =>				20,50	100,00	
	TOTAL COM BDI=>				20,50		
SERVICO ->	993558 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - manutencao			BDI: 0,00 UNIDADE: H		ITEM: Sub-Composição	
EQ 605	Pa carregadeira sobre rodas potencia 197hp, capacidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg	UN	0,0002	378.500,00	75,7000	100,00/06/05/20	

RM



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 015

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL <-				75,70	100,00	
	TOTAL <-				75,70	100,00	
	TOTAL COM BDI <-				75,70		
SERVICO <-	993559 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - depreciacao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 605	Pá carregadeira sobre rodas potencia 197hp, capacidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18238kg	UN	0,0001	378.500,00	37,8500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL <-				37,85	100,00	
	TOTAL <-				37,85	100,00	
	TOTAL COM BDI <-				37,85		
SERVICO <-	993560 Pá carregadeira sobre rodas, potencia 197HP, capacidade da caçamba 2,5 a 3,5m3, peso operacional 18333kg - juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 605	Pá carregadeira sobre rodas potencia 197hp, capacidade caçamba 2,5 a 3,5m3 peso operacional 18338kg	UN	0,0001	378.500,00	37,8500	100,00	06/05/20
	SUB-TOTAL <-				37,85	100,00	
	TOTAL <-				37,85	100,00	
	TOTAL COM BDI <-				37,85		
SERVICO <-	998134 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Depreciacao. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metalica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, nao inclui caminhão)	UN	0,0001	15.500,00	1,5500	8,8300	05/20
EQ 658	Caminhão Toco, peso bruto total 16000kg carga util maxima 11130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	160.000,00	16,0000	91,1700	05/20
	SUB-TOTAL <-				17,55	100,00	
	TOTAL <-				17,55	100,00	
	TOTAL COM BDI <-				17,55		
SERVICO <-	998135 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga util maxima 11.130kg, distancia entre eixos 5,36m, potencia 185CV, inclusive caçamba metalica - Juros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		

Handwritten signature



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 016

PROPOSTANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-620/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA: 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 595	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	15.500,00	1.550,00	8,83	06/05/20
EQ 658	Caminhão toco, peso bruto total 16000kg carga útil máxima 11130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	160.000,00	16.000,00	91,17	06/05/20
SUB-TOTAL =>						17,55	100,00
TOTAL =>						17,55	100,00
TOTAL COM BDI=>						17,55	%
SERVICO=>	998136 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV, inclusive caçamba metálica - Manutenção. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	15.500,00	1.550,00	4,62	06/05/20
EQ 658	Caminhão toco, peso bruto total 16000kg carga útil máxima 11130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0002	160.000,00	32.000,00	95,38	06/05/20
SUB-TOTAL =>						33,55	100,00
TOTAL =>						33,55	100,00
TOTAL COM BDI=>						33,55	%
SERVICO=>	998138 Caminhão basculante 6m3 Toco, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 11.130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV, inclusive caçamba metálica - Impostos e seguros. AF_06/2014	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ 595	Caçamba metálica basculante com capacidade de 6m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	15.500,00	1.550,00	8,83	06/05/20
EQ 658	Caminhão toco, peso bruto total 16000kg carga útil máxima 11130kg, distância entre eixos 5,36m, potência 185CV (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	UN	0,0001	160.000,00	16.000,00	91,17	06/05/20



RELACÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 017

PROPOSTANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.266.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
	SUB-TOTAL =>				17,55	100,00	
	TOTAL =>				17,55	100,00	
	TOTAL COM BDI=>				17,55		
SERVICIO=>	998208 Caminhão tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Impostos e Seguros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ	613 Caminhão traseiro peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17,5500	84,78	06/05/20
EQ	663 Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10m3 com bomba centrifugadora por tomada de força, vazão máxima 90m3/h (inclui montagem, nao inclui caminhão)	UN	0,0001	31.500,00	3,1500	18,22	06/05/20
	SUB-TOTAL =>				20,70	100,00	
	TOTAL =>				20,70	100,00	
	TOTAL COM BDI=>				20,70		
SERVICIO=>	998209 Caminhão tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veiculo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei, quilometragem livre e combustivel por conta do contratante- Depreciacao.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
EQ	613 Caminhão traseiro peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17,5500	84,78	06/05/20



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 018

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06-05-2022

LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
FQ 663	Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10m³ com bomba centrifugadora por tomada de força, vazão máxima 90m³/h (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	31.500,00	3.150,00	15,22	06/05/20
					SUB-TOTAL ->	20,70	100,00
					TOTAL ->	20,70	100,00
					TOTAL COM BDI->	20,70	
SERVICO->	998210 Caminhão tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Juros.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		
FQ 613	Caminhão trucado peso bruto total 23000kg, carga útil máxima 15935kg, dist. entre eixos 4,80m potência 230cv (inclui cabina e chassis, não inclui carroceria)	UN	0,0001	175.500,00	17.550,00	84,78	06/05/20
FQ 663	Tanque de aço carbono não revestido, para transporte de água com capacidade de 10m³ com bomba centrifugadora por tomada de força, vazão máxima 90m³/h (inclui montagem, não inclui caminhão)	UN	0,0001	31.500,00	3.150,00	15,22	06/05/20
					SUB-TOTAL ->	20,70	100,00
					TOTAL ->	20,70	100,00
					TOTAL COM BDI->	20,70	
SERVICO->	998211 Caminhão tipo pipa com capacidade para 12.000 com bomba acionadora por cardan sem motor diesel auxiliar, na cor branca. Veículo de carga pesada PBT 22.000kg ou mais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre e combustível por conta do contratante- Manutecao.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composição		

RM



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 019

PROPONENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06/05/2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 613	Caminhão traccado peso bruto total 23000kg, carga util maxima 15925kg, dist. entre eixos 4,30m potencia 230cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0002	175.500,00	35.1000	83,78	06/05/20
EQ 663	Tanque de aço carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10m³ com bomba centrifugadora por tomada de forca, vao maxima 90m³/h (inclui montagem, nao inclui caminhao)	UN	0,0002	31.500,00	6.3000	15,22	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				41,40	100,00	
	TOTAL ->				41,40	100,00	
	TOTAL COM BDI ->		%		41,40		
SERVICO ->	999696 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de traçao 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Depreciacao.	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		
EQ 714	Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	184.000,00	18.4000	88,04	06/05/20
EQ 715	Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m³, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente	UN	0,0001	25.000,00	2.5000	11,96	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL COM BDI ->		%		20,90		
SERVICO ->	999697 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de traçao 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Juros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao		



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO
 PROPONENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13 PÁGINA 020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020.2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022) DATA 06/05/2022
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 714	Caminhão toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	184.000,00	18,4000	88,04	06/05/20
EQ 715	Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	11,96	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL COM BDI ->		7%		20,90		

SERVICO - 999698 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Impostos e Seguros BDI: 0,00 UNIDADE: H ITEM: Sub-Composicao

EQ 714	Caminhão toco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	184.000,00	18,4000	88,04	06/05/20
EQ 715	Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente	UN	0,0001	25.000,00	2,5000	11,96	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL ->				20,90	100,00	
	TOTAL COM BDI ->		7%		20,90		

SERVICO - 999699 Caminhao Toco, capacidade de carga 15.000kg, tracao 4x2, capacidade de tração 27.000t, dist. entre eixos 4,30m, potencia 280CV/280W comprimento total 8,63m, inclusive compactador de lixo, dimen. aprox. (2,00x2,30x5,95)m - Manutencao BDI: 0,00 UNIDADE: H ITEM: Sub-Composicao



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO
 PROPONENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13 PÁGINA 021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022) DATA 06/05/2022
 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 714	Caminhão loco, capacidade de carga 15.000kg, traco 4x2, distancia entre eixos 4,30m, direcao hidraulica, motor a diesel, potencia 280CV (inclui carroceria e chassi, nao inclui carroceria)	UN	0,0001	184.000,00	18.400,00	28,63	06/05/20
EQ 715	Carroceria Coletora e Compactadora de lixo com capacidade de 15.000m3, comprimento 5,95m, largura 2,30m, altura 2m (inclui montagem, nao inclui caminhao), Marca Usimeca ou equivalente	UN	0,0002	25.000,00	5.000,00	21,37	06/05/20
	SUB-TOTAL ->				23,40	100,00	
	TOTAL ->				23,40	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		23,40		
SERVICO ->	999707 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e traco Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Depreciacao	BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao			
EQ 716	Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e traco Joystick, movido a diesel, cabine fechada	UN	0,0001	127.500,00	12.750,00	58,24	06/05/20
EQ 717	Vassoura recolhadora com cerdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM	UN	0,0001	17.000,00	1.700,00	11,76	05/04/20
	SUB-TOTAL ->				14,45	100,00	
	TOTAL ->				14,45	100,00	
	TOTAL COM BDI->		%		14,45		
SERVICO ->	999708 Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e traco Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Juros	BDI: 0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao			

RM



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 022

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PRÉDIO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06.05.2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ	716	Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada	UN	0,0001	127.500,00	12,7500	88,24/06/05/20
EQ	717	Vassoura recolhadora com serdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM	UN	0,0001	17.000,00	1,7000	11,76/05/04/20
		SUB-TOTAL =>			14,45	100,00	
		TOTAL =>			14,45	100,00	
		TOTAL COM BDI=>			14,45		
SERVICO=>	9997109	Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Impostos e Seguros	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao	
EQ	716	Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada	UN	0,0001	127.500,00	12,7500	88,24/06/05/20
EQ	717	Vassoura recolhadora com serdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM	UN	0,0001	17.000,00	1,7000	11,76/05/04/20
		SUB-TOTAL =>			14,45	100,00	
		TOTAL =>			14,45	100,00	
		TOTAL COM BDI=>			14,45		
SERVICO=>	9997110	Minicarregadeira, potencia 92HP, direcao e tracao Joystick, cabine fechada + ar condicionado, com vassoura recolhadora cerdas mistas com 22" de diametro, concha recolhadora com capacidade aprox. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM - Manutencao	BDI:	0,00	UNIDADE: H	ITEM: Sub-Composicao	
EQ	716	Minicarregadeira, potencia do motor: 92HP, Direcao e tracao Joystick, movido a diesel, cabine fechada	UN	0,0002	127.500,00	25,5000	81,33/06/05/20

Rm



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 023

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

DATA 06-05-2022

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
EQ 717	Vassoura recolhedora com cerdas mistas com 22" de diametro, equipado com faca de corte substituivel e rodas de apoio, que evitam desgaste prematura da concha com cap. de 0,4m3, velocidade variavel ate 200 RPM	UN	0,0003	17.000,00	5,1000	16,67	05/04/20
						30,60	100,00
						30,60	100,00
						30,60	
SERVICO ->	999731 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Depreciacao	BDI: 0,00	UNIDADE: U	ITEM: Sub-Composicao			
EQ 720	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	0,0001	342.500,00	34,2500	100,00	06/05/20
						34,25	100,00
						34,25	100,00
						34,25	
SERVICO ->	999732 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Juros	BDI: 0,00	UNIDADE: U	ITEM: Sub-Composicao			
EQ 720	Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	0,0001	342.500,00	34,2500	100,00	06/05/20
						34,25	100,00
						34,25	100,00
						34,25	
SERVICO ->	999733 Rolo compactador pe de carneiro vibratorio, potencia 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,30T impacto dinamico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m - Manutencao	BDI: 0,00	UNIDADE: U	ITEM: Sub-Composicao			



RELAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ORÇAMENTO

PÁGINA 024

PROponente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA - EPP CNPJ: 09.260.920/0001-13

DATA 06/05/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022)

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES BASCULANTES E EQUIPAMENTOS EM GERAL.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR	PERC.	DATA
00	720 Bolla compactador pe de carneiro pe de carneiro vibratório, potência 125HP, peso operacional sem/com lastro 11,95/13,50T impacto dinâmico 38,5/22,5T largura de trabalho 2,15m	UN	0,0092	342.500,00	68,5000	100,00	06/05/20
					SUB-TOTAL ->	68,50	100,00
					TOTAL ->	68,50	100,00
					TOTAL COM IBI->	68,50	%

-> Fim de relatório ...

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

ANEXO IV

Alíquotas - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 da LC 123/2016

RBT ultimos 12 meses	R\$ 2.505.984,49
----------------------	---------------------

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - CPP em guia separada									
Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Serviços					Percentual de Repartição dos Tributos				
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Aliquota	Valor a Deduzir (R\$)	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS	
1ª Faixa	-	180.000,00	4,50%	-	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	180.000,01	360.000,00	9,00%	8.100,00	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	360.000,01	720.000,00	10,20%	12.420,00	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	720.000,01	1.800.000,00	14,00%	39.780,00	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	1.800.000,01	3.600.000,00	22,00%	183.780,00	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00%
6ª Faixa	3.600.000,01	4.800.000,00	33,00%	828.000,00	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

RM

Cálculo da Alíquota Efetiva: Fórmula: (Média Acumulada dos 12 meses anteriores no mercado interno * (Alíquota da Faixa 5) - Valor Deduzido da Faixa 5) / Média Acumulada dos 12 meses anteriores no mercado interno = Alíquota Efetiva



1	Receita de Enquadramento	2.505.984,49
2	Alíquota Nominal	22,00%
3	Valor Nominal	551.316,59
4	Valor a Deduzir	183.780,00
5	Valor base p/ alíquota efetiva	367.536,59
6	Alíquota Efetiva	14,67%

Cálculo do Simples a pagar no mês:

7	Alíquota ISS Normal	14,6663%	-
8	Alíquota ISS Retido	10,1663%	-
9	Alíquota ISS Isento	10,1663%	-
10	Simples a Recolher		-

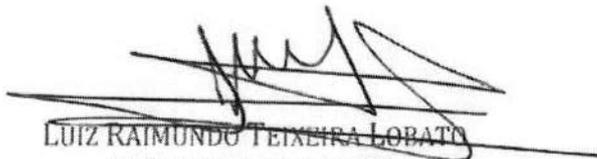
Percentual de Repartição dos Tributos - Anexo IV

FAIXA	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS	Total
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%	100,00%

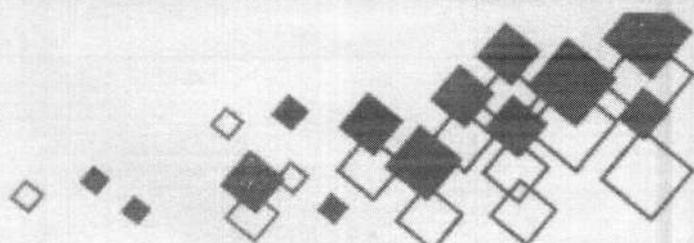
RM

Aliquota Efetiva	3,03%	3,10%	2,91%	0,63%	5,00%	14,67%
------------------	-------	-------	-------	-------	-------	--------

Santa Helena - Ma , 09 de maio de 2022


LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
REPRESENTANTE LEGAL





A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS
 (BDI) - SIMPLES NACIONAL - COM DESONERACAO**

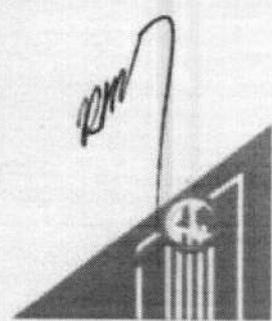
OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

BDI DE SERVIÇOS

1.0	CUSTOS INDIRETOS	5,36%
1.1	Administração Central (AC)	3,00%
1.2	Seguros (S)	0,40%
1.3	Riscos (R)	0,97%
1.4	Garantia (G)	0,40%
1.5	Despesas Financeiras (DF)	0,59%
2.0	LUCRO	7,37%
2.1	Lucro (L)	7,37%
3.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (I)	8,04%
3.1	Pis	0,63%
3.2	Cofins	2,91%
3.3	ISSQN	0,00%
3.4	CPRB	4,50%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	23,05%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União - TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

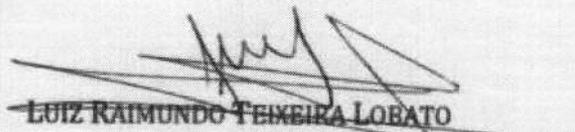
$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

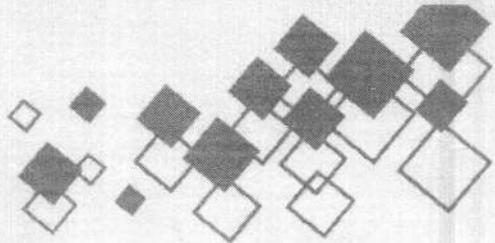




As empresas licitantes Optantes pelo Simples Nacional deve apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que na composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar (Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário).

Santa Helena – Ma , 09 de maio de 2022


~~LUIZ RAIMUNDO FENEIRA LOBATO~~
CPF: 137.772.383-68
REPRESENTANTE LEGAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

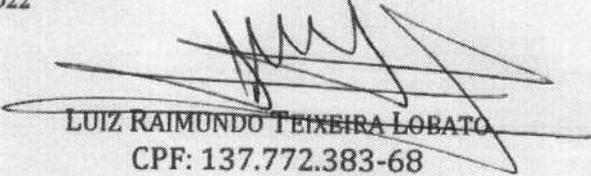
Item	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Periodo para realização da manutenção preventiva
1	Trator Esteira com lâminas	Marca Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
2	Pá Carregadeira	Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	*	Hora	250 horas ou 06 meses
3	Motoniveladora	Marca Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
4	Rolo Compactador	Marca Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	*	Hora	250 horas ou 06 meses
5	Retroescavadeira	Marca Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	*	Hora	250 horas ou 06 meses
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	*	Hora	250 horas ou 06 meses
7	Minicarregadeira	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses

EM

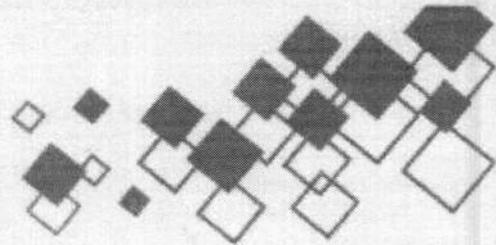


10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel.	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m ³ compactados	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático - Compactador De Lixo Ano 2013	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses

Santa Helena - Ma , 09 de maio de 2022


LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
 CPF: 137.772.383-68
 RG N° 530314967 SESP MA
 REPRESENTANTE LEGAL





A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DE LEI
 EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
 COM DESONERACAO**

ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS Horista (%)	TAXAS Mensalista (%)
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	0,00%	0,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
TOTAL DO GRUPO A		11,00%	11,00%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%
B5	LICENCA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,48%	0,00%
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13%	7,02%
B10	AUXILIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
TOTAL DO GRUPO B		45,04%	16,73%
GRUPO C			

RM





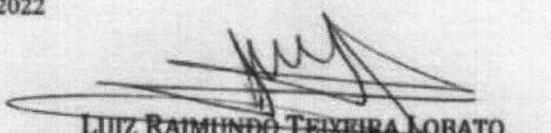
C1	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,49%	3,46%
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54%	3,49%
C4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA	3,11%	2,39%
C5	INDENIZACAO ADICIONAL	0,38%	0,29%
TOTAL DO GRUPO C		12,63%	9,71%

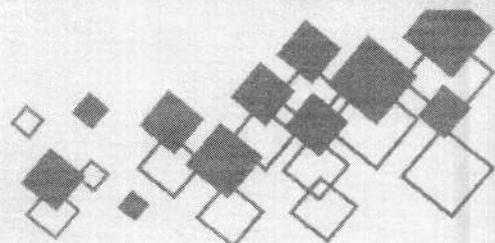
GRUPO D

D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,03%	6,32%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
TOTAL DO GRUPO D		17,43%	6,63%

TOTAL GERAL (A + B + C + D)		86,10%	44,07%
------------------------------------	--	---------------	---------------

Santa Helena - Ma , 09 de maio de 2022

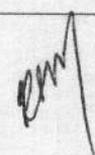
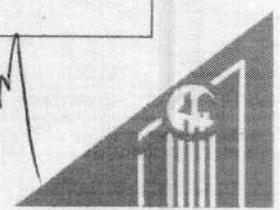

LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
CPF: 137.772.383-68
REPRESENTANTE LEGAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE -MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

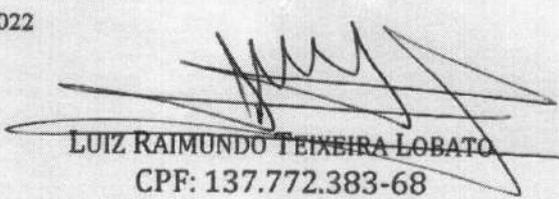
CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Item	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/ equipamento	Und.	Periodo para realização da manutenção preventiva
1	Trator Esteira com lâminas	Marca Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
2	Pá Carregadeira	Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	*	Hora	250 horas ou 06 meses
3	Motoniveladora	Marca Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
4	Rolo Compactador	Marca Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	*	Hora	250 horas ou 06 meses
5	Retroescavadeira	Marca Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	*	Hora	250 horas ou 06 meses
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	*	Hora	250 horas ou 06 meses
7	Minicarregadeira	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	*	Hora	250 horas ou 06 meses
8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses

10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel.	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m³ compactados	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático - Compactador De Lixo Ano 2013	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão trucado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	*	Hora	a cada 10.000 Km rodados ou 06 meses

Santa Helena - Ma , 09 de maio de 2022


LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO
 CPF: 137.772.383-68
 RG N° 530314967 SESP MA
 REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Pregão Eletrônico nº PE-020/2022-CPL/PMVG

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2022, às 16:00hs, o(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, CNPJ - 05.648.738/0001-83, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeiro(a), Sr(a). Ricardo Barros Pereira, auxiliado(a) pela Equipe de Apoio formada pelos Sr(a)s. Karllianne dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.,conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

Empresas Participantes:

CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA, CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13, ME/EPP: Sim

Lotes:

Lote 1 - TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA

CPF/CNPJ:09.260.920/0001-13

Data Registro Oferta:09.260.920/0001-13

Hora Registro Oferta:16:13:05

Valor da Oferta:175,03

Marca do Produto:Caterpillar Modelo D6N Ano 2013

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:08:59	172,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 2 - MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada

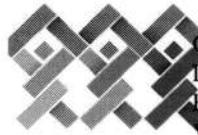
Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
 CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
 Data Registro Oferta: 09.260.920/0001-13
 Hora Registro Oferta: 08:46:00
 Valor da Oferta: 183,36



Marca do Produto: Caterpillar Modelo 938K Ano 2015

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:09:15	180,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 3 - MOTONIVELADORA

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
 CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
 Data Registro Oferta: 09.260.920/0001-13
 Hora Registro Oferta: 08:48:42
 Valor da Oferta: 164,20
 Marca do Produto: Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:09:30	162,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 4 - ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
 CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
 Data Registro Oferta: 09.260.920/0001-13
 Hora Registro Oferta: 08:49:40
 Valor da Oferta: 168,63
 Marca do Produto: Dynapac Modelo CA250 Ano 2014

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:09:41	165,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 5 - MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ:09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta:09.260.920/0001-13
Hora Registro Oferta:08:50:39
Valor da Oferta:81,98
Marca do Produto:Caterpillar Modelo 416E Ano 2018

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:10:16	80,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 6 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ:09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta:09.260.920/0001-13
Hora Registro Oferta:08:51:30
Valor da Oferta:185,13
Marca do Produto:Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019

Desclassificação(ões):

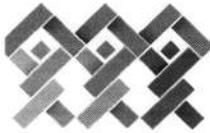
Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:10:46	184,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Lote 7 - MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ:09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta:09.260.920/0001-13
Hora Registro Oferta:08:52:22
Valor da Oferta:91,03
Marca do Produto:Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:11:02	90,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 8 - VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ:09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta:09.260.920/0001-13
Hora Registro Oferta:08:53:14
Valor da Oferta:106,10
Marca do Produto:Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:11:11	105,00

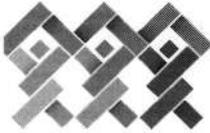
Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 9 - VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09.260.920/0001-13
Hora Registro Oferta: 08:54:16
Valor da Oferta: 126,17
Marca do Produto: Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:11:20	125,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 10 - VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09.260.920/0001-13
Hora Registro Oferta: 08:55:01
Valor da Oferta: 127,40
Marca do Produto: Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:11:45	125,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 11 - CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09.260.920/0001-13
Hora Registro Oferta: 08:56:26
Valor da Oferta: 105,98
Marca do Produto: Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático -

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:12:17	103,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Lote 12 - CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR

Participação Licitante: Ampla participação

Situação Homologado

Classificação do(s) participante(s):

Empresa:CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

CPF/CNPJ:09.260.920/0001-13

Data Registro Oferta:09.260.920/0001-13

Hora Registro Oferta:08:57:09

Valor da Oferta:156,26

Marca do Produto:Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016

Desclassificação(ões):

Nenhum participante desclassificado.

Lances

Nome da Empresa	CPF/CNPJ	Data	Hora	Valor do Lance
CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA	09.260.920/0001-13	09/05/2022	16:12:41	155,00

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Decoradas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve:

Resultado Consolidado após encerramento da sessão

Número do Lote: 1

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13

Data Registro Oferta: 09/05/2022

Hora Registro Oferta: 16:08:59

Valor da Oferta: 172,00

Descrição do Produto: TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS

Marca: Caterpillar Modelo D6N Ano 2013

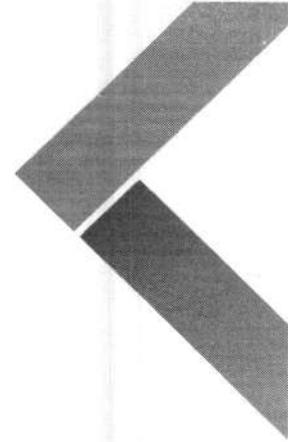
Valor Unitário: 172,00

Quantidade: 3.000,00

Informação Complementar:



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Número do Lote: 2
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09/05/2022
Hora Registro Oferta: 16:09:15
Valor da Oferta: 180,00

Descrição do Produto: MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada
Marca: Caterpillar Modelo 938K Ano 2015
Valor Unitário: 180,00
Quantidade: 6.000,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 3
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09/05/2022
Hora Registro Oferta: 16:09:30
Valor da Oferta: 162,00

Descrição do Produto: MOTONIVELADORA
Marca: Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013
Valor Unitário: 162,00
Quantidade: 6.000,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 4
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09/05/2022
Hora Registro Oferta: 16:09:41
Valor da Oferta: 165,00

Descrição do Produto: ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR
Marca: Dynapac Modelo CA250 Ano 2014
Valor Unitário: 165,00
Quantidade: 2.160,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 5
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09/05/2022
Hora Registro Oferta: 16:10:16
Valor da Oferta: 80,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Descrição do Produto: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR

Marca: Caterpillar Modelo 416E Ano 2018

Valor Unitário: 80,00

Quantidade: 4.320,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 6

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13

Data Registro Oferta: 09/05/2022

Hora Registro Oferta: 16:10:46

Valor da Oferta: 184,00

Descrição do Produto: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP

Marca: Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019

Valor Unitário: 184,00

Quantidade: 2.520,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 7

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13

Data Registro Oferta: 09/05/2022

Hora Registro Oferta: 16:11:02

Valor da Oferta: 90,00

Descrição do Produto: MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA

Marca: Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013

Valor Unitário: 90,00

Quantidade: 2.520,00

Informação Complementar:

Número do Lote: 8

Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA

CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13

Data Registro Oferta: 09/05/2022

Hora Registro Oferta: 16:11:11

Valor da Oferta: 105,00

Descrição do Produto: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³

Marca: Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012

Valor Unitário: 105,00

Quantidade: 12.000,00

Informação Complementar:

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65 430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Número do Lote: 9
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09/05/2022
Hora Registro Oferta: 16:11:20
Valor da Oferta: 125,00

Descrição do Produto: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³
Marca: Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019
Valor Unitário: 125,00
Quantidade: 12.000,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 10
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09/05/2022
Hora Registro Oferta: 16:11:45
Valor da Oferta: 125,00

Descrição do Produto: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS
Marca: Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013
Valor Unitário: 125,00
Quantidade: 7.200,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 11
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09/05/2022
Hora Registro Oferta: 16:12:17
Valor da Oferta: 103,00

Descrição do Produto: CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS
Marca: Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático -
Valor Unitário: 103,00
Quantidade: 4.800,00
Informação Complementar:

Número do Lote: 12
Situação do Lote: Homologado

Empresa Vencedora: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA
CPF/CNPJ: 09.260.920/0001-13
Data Registro Oferta: 09/05/2022
Hora Registro Oferta: 16:12:41

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS ERADAS CONSTRUINDO O NOVO



Valor da Oferta: 155,00

Descrição do Produto: CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR

Marca: Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016

Valor Unitário: 155,00

Quantidade: 7.200,00

Informação Complementar:

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico às 15: 31hs, do dia 11 de maio de 2022, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

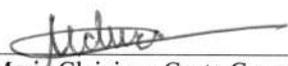
Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:



Pregoeiro Ricardo Barros Pereira



Equipe de Apoio Karllianne dos Santos Vidinha e



Maria Cleiciane Costa Conceição

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Histórico da Sessão

Edital PE-020/2022-CPL/PMVG

Lote 1, TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 09:53:25	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 175,03.
Envio de Oferta	05/05/2022 10:57:44	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 175,03.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:43:28	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 175,03.
Envio de Oferta	06/05/2022 16:13:05	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 175,03.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:05	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:28	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/1.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:07:41	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Envio de Oferta	09/05/2022 16:08:59	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 172,00.
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:12:23	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:13	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/1 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:10	PREGOEIRO: Retorno da sessão, o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/1 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:45:12	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1: boa tarde
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:48:41	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	10/05/2022 17:58:35	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1: devido ao fim do expediente, amanhã enviaremos.
Mensagem	11/05/2022 15:28:34	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:28:34	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 10, VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS,
Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:23:22	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 127,40.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:55:01	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 127,40.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:02	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS



Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/10.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:41	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:11:45	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 125,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:14:31	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:13	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/10 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:10	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/10 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:50:17	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:30:41	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:30:41	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 11, CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:31:41	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 105,98.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:56:26	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 105,98.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:03	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/11.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:54	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:12:17	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 103,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:14:56	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:13	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/11 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:11	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/11 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:50:34	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:30:51	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:30:51	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
VARGEM GRANDE

Homologação do Edital 17/05/2022 11:31:43

AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 12, CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:38:05	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 156,26.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:57:09	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 156,26.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:05	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/12.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:59	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:12:41	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 155,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:15:08	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:13	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/12 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:11	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/12 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:50:51	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:31:06	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:31:06	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 2, MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 09:56:37	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 183,36.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:46:00	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 183,36.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:03	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/2.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:07:49	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Envio de Oferta	09/05/2022 16:09:15	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 180,00.
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:12:30	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:13	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/2 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:10	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/2 foi reiniciado!

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:49:24	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:28:42	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:28:42	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 3, MOTONIVELADORA, Homologado Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 09:58:45	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 164,20.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:48:42	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 164,20.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:05	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/3.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:07:55	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Envio de Oferta	09/05/2022 16:09:30	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 162,00.
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:12:41	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:14	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/3 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:10	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/3 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANÁLISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:49:30	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:28:49	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:28:49	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 4, ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR, Homologado Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:02:20	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 168,63.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:49:40	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 168,63.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:05	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/4.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS

Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:00	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:09:41	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 165,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:12:59	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:14	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/4 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:11	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/4 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:49:35	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:29:41	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:29:41	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:27	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 5, MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR, Homologado
Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:07:57	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 81,98.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:50:39	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 81,98.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:05	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/5.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:07	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:10:16	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 80,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:13:27	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:14	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/5 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:10	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/5 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:49:42	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:29:49	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:29:49	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:27	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 6, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
Participação Licitante - Ampla participação
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:10:24	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 185,13.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:51:30	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 185,13.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:03	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:27	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/6.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:12	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:10:46	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 184,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:13:41	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:14	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/6 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:10	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/6 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:49:47	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:30:03	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:30:03	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:26	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 7, MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA,
Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:12:59	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 91,03.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:52:22	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 91,03.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:05	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/7.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:19	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:11:02	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 90,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:13:49	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:14	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/7 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:11	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/7 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Alteração de Etapa	10/05/2022 17:49:57	LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	11/05/2022 15:30:15	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:30:15	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:26	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
		AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 8, VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³, Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:16:48	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 106,10.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:53:14	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 106,10.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:05	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:21	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/8.
Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:27	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de aceitação da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:11:11	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 105,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:14:02	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:14	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/8 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPensa PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:11	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/8 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:50:05	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:30:22	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:30:22	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:27	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:44	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

Lote 9, VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³, Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	26/04/2022 17:30:11	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	05/05/2022 10:20:45	SISTEMA: Envio da proposta do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 126,17.
Envio de Oferta	06/05/2022 08:54:16	SISTEMA: Alteração da proposta do CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 para o valor 126,17.
Alteração de Etapa	06/05/2022 18:00:04	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:05:22	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para PE-020/2022-CPL/PMVG/9.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Mensagem	09/05/2022 16:06:23	PREGOEIRO: BOA TARDE
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:08:34	PREGOEIRO: Apenas uma proposta manteve-se classificada. Iniciada diretamente a etapa de abertura da proposta dispensando a etapa de lances
Mensagem	09/05/2022 16:09:41	PREGOEIRO: SR. LICITANTE, VOCÊ TEM CONDIÇÕES DE REDUZIR SEUS VALORES PROPOSTOS INICIALMENTE?
Envio de Oferta	09/05/2022 16:11:20	SISTEMA: Envio de lance do CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1 no valor de 125,00.
Alteração de Etapa	09/05/2022 16:14:09	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1.
Suspensão do Lote	09/05/2022 16:22:14	PREGOEIRO: Lote PE-020/2022-CPL/PMVG/9 suspenso temporariamente. Pelo motivo SESSÃO SUSPENSA PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.. Retorno da sessão as 17:00 do dia 10/05/2022
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:43:10	PREGOEIRO: Retorno da sessão: o lote PE-020/2022-CPL/PMVG/9 foi reiniciado!
Mensagem	10/05/2022 17:44:30	PREGOEIRO: BOA TARDE SENHOR LICITANTE.
Mensagem	10/05/2022 17:48:36	PREGOEIRO: DE ACORDO COM AS ANALISES A LICITANTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA ESTA HABILITADA.
Alteração de Etapa	10/05/2022 17:50:11	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Mensagem	10/05/2022 17:53:57	PREGOEIRO: SENHOR LICITANTE SOLICITAMOS QUE NOS ENCAMINHA A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA. EMAIL: vargemgrande.licitacao@gmail.com
Mensagem	11/05/2022 15:30:32	PREGOEIRO: Não consta nesse lote nenhuma manifestação de interposição de recurso. Conforme determina a legislação vigente, cabe ao Pregoeiro adjudicar a licitação.
Alteração de Etapa	11/05/2022 15:30:32	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1
Adjudicação do Lote	11/05/2022 15:31:27	PREGOEIRO: Lote adjudicado ao vencedor licitante CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	17/05/2022 11:31:43	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº PE-020/2022-CPL/PMVG do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	PE-020/2022-CPL/PMVG
Data de Início do recebimento de Propostas:	26/04/2022 às 17:30
Data de Realização:	09/05/2022 às 16:00
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 09 dia(s) do mês de maio do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Ricardo Barros Pereira do(a) Prefeitura Municipal de Vargem Grande 05.648.738/0001-83 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:08:59	Sim	Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	Sim	172,00

Lote - 2 - MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:09:15	Sim	Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	Sim	180,00

Lote - 3 - MOTONIVELADORA

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:09:30	Sim	Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	Sim	162,00

Lote - 4 - ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:09:41	Sim	Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	Sim	165,00

Lote - 5 - MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:10:16	Sim	Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	Sim	80,00

Lote - 6 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:10:46	Sim	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	Sim	184,00

Lote - 7 - MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:11:02	Sim	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	Sim	90,00

Lote - 8 - VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:11:11	Sim	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	Sim	105,00

Lote - 9 - VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:11:20	Sim	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	Sim	125,00



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MAOS BRASAS CONSTRUINDO O NOVO

Lote - 10 - CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS



Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:11:45	Sim	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	Sim	125,00

Lote - 11 - CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:12:17	Sim	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático -	Sim	103,00

Lote - 12 - CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUCCÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance RS
09.260.920/0001-13	CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA / Licitante 1	09/05/2022 16:12:41	Sim	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	Sim	155,00

Pregoeiro: Ricardo Barros Pereira

Relatório de Vencedores

Nome do Promotor: Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Nome do Comprador:
Edital /Processo: PE-020/2022-CPL/PMVG
Data de Realização: 09/05/2022 às 16:00
Local: www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável: Ricardo Barros Pereira

CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA 09.260.920/0001-13

Total do Fornecedor

9.230.880,00

Lote: 1 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS	Hora	3.000,00	172,000000	516.000,000000	172,00

Lote: 2 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada	Hora	6.000,00	180,000000	1.080.000,000000	180,00

Lote: 3 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MOTONIVELADORA	Hora	6.000,00	162,000000	972.000,000000	162,00

Lote: 4 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR	Hora	2.160,00	165,000000	356.400,000000	165,00

Lote: 5 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR	Hora	4.320,00	80,000000	345.600,000000	80,00

Lote: 6 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP	Hora	2.520,00	184,000000	463.680,000000	184,00

Lote: 7 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qty	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA	Hora	2.520,00	90,000000	226.800,000000	90,00



Lote: 8 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³	Hora	12.000,00	105,000000	1.260.000,000000	105,00

Lote: 9 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³	Hora	12.000,00	125,000000	1.500.000,000000	125,00

Lote: 10 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS	Hora	7.200,00	125,000000	900.000,000000	125,00

Lote: 11 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS	Hora	4.800,00	103,000000	494.400,000000	103,00

Lote: 12 Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR	Hora	7.200,00	155,000000	1.116.000,000000	155,00


Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Termo de Adjucação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico N° PE-020/2022-CPL/PMVG

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo N° 0101.06173.2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 516.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS	Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	172,000000	3.000,00

Lote 2: MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 1.080.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada	Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	180,000000	6.000,00

Lote 3: MOTONIVELADORA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 972.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOTONIVELADORA	Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	162,000000	6.000,00

Lote 4: ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 356.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR	Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	165,000000	2.160,00

Lote 5: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 345.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR	Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	80,000000	4.320,00

Lote 6: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 463.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	184,000000	2.520,00

Lote 7: MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 226.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	90,000000	2.520,00

Lote 8: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 1.260.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	105,000000	12.000,00

Lote 9: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 1.500.000,00.



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	125,000000	12.000,00

Lote 10: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 900.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	125,000000	7.200,00

Lote 11: CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 494.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático -	103,000000	4.800,00

Lote 12: CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR.

Participação Licitante - Ampla participação

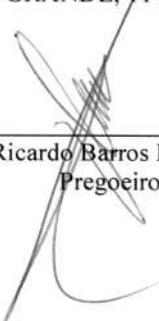
Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 1.116.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	155,000000	7.200,00

VARGEM GRANDE, 11 de Maio de 2022



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-020/2022-CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-020/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.260.920/0001-13, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 9.230.880,00 (nove milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 11 de Maio de 2022.



Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 004/2022
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE



TERCEIRO

Ano 6 - Edição Nº 1221 de 11 de Maio de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220193/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220193. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 013/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE.:** FUNDO DESENV. EDUCACAO DO ENSINO BASICO. **CONTRATADA(O):** P R DOS SANTOS JUNIOR – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 122.600,00. **VIGÊNCIA:** 02 de Maio de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA.:** 02 de Maio de 2022. **Raimundo Nonato da Costa** - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20220194/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220194. **ORIGEM.:** PREGÃO Nº 013/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA(O):** P R DOS SANTOS JUNIOR – EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Corretiva e Preventiva de Computadores e Impressoras da Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 100.005,59 (cem mil, cinco reais e cinquenta e nove centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 100.005, 59. **VIGÊNCIA:** 02 de Maio de 2022 a 30 de Dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA.:** 02 de Maio de 2022. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA** - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: SRP-020/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -020/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -020/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06173.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.260.920/0001 -13, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 9.230.880,00 (nove milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 11 de Maio de 2022. **Ricardo Barros Pereira** - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO: 0101.06174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06174.2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL/PMVG.

OBJETO: Contratação de Empresa na Área de Tecnologia e Inteligência Fiscal para Implantação e Cessão de Licença de Uso (LU) de Um Sistema/Software Integrado de Gestão e Controle de Arrecadação Municipal, Com Fornecimento de Equipamentos e Periféricos para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento de Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -CPL/PMVG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Abril de 2022, Publicação de Terceiros, pág. 35; Diário Oficial Eletrônico do Município de Vargem Grande, Ano 6 - Edição Nº 1215 de 25 de Abril de 2022, pág. 4; e Jornal Pequeno, Cidade, de 23 de Abril de 2022, pág. 9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, por meio de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 005/2022 do dia 05 de Janeiro de 2022, altera o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -CPL/PMVG, alterando a cláusula 7.6 neste edital. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas modificam a formulação da Habilitação, comunicamos que a SESSÃO PÚBLICA fica remarcada para: Data da sessão: às 09:00 horas do dia 01/06/2022, horário de Brasília -DF, Local: na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, Nº 20 - Centro - Vargem Grande/MA, e as demais condições do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -CPL/PMVG ficam inalteradas. Vargem Grande/MA, 11 de Maio de 2022. **RICARDO BARRÓS PEREIRA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-020/2022-CPL/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.06173.2022)

CARTA PROPOSTA ADEQUADA

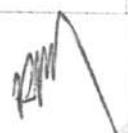
DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Quantidade de máquina/equipamento	Und.	Quantidade de Horas estimada por máquina/equipamento	Valor Máquina/Hora	V. Total
1	Trator Esteira com lâminas	Marca Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	*	Hora	3.000	R\$ 172,00	R\$ 516.000,00
2	Pá Carregadeira	Marca Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	*	Hora	6.000	R\$ 180,00	R\$ 1.080.000,00
3	Motoniveladora	Marca Motoniveladora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	*	Hora	6.000	R\$ 162,00	R\$ 972.000,00
4	Rolo Compactador	Marca Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	*	Hora	2.160	R\$ 165,00	R\$ 356.400,00
5	Retroescavadeira	Marca Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	*	Hora	4.320	R\$ 80,00	R\$ 345.600,00
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	*	Hora	2.520	R\$ 184,00	R\$ 463.680,00
7	Minicarregadeira	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	*	Hora	2.520	R\$ 90,00	R\$ 226.800,00



8	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 06 (seis) m³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	*	Hora	12.000	R\$ 105,00	R\$ 1.260.000,00	
9	Veículo espécie, carga tipo caminhão basculante toco, com capacidade não inferior a 10 (dez) m³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	*	Hora	12.000	R\$ 125,00	R\$ 1.500.000,00	
10	Veículo espécie, carga tipo Pipa, com capacidade não inferior a 15 (quinze) mil litros, combustível diesel.	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	*	Hora	7.200	R\$ 125,00	R\$ 900.000,00	
11	Caminhão equipado com coletor e compactador de lixo com capacidade mínima de 15 m³ compactados.	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático - Compactador De Lixo Ano 2013	*	Hora	4.800	R\$ 103,00	R\$ 494.400,00	
12	Caminhão para equipamento de limpeza a sucção com caminhão troneado de peso bruto total 23000 kg, carga útil máxima 15935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv, inclusive limpadora a sucção, tanque 12000 l	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	*	Hora	7.200	R\$ 155,00	R\$ 1.116.000,00	
VALOR								R\$ 9.230.880,00



O presente orçamento importa o valor total de R\$ 9.230.880,00 (Nove Milhões, duzentos e trinta oitocentos e oitenta mil reais), inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O prazo previsto para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza continuada, conforme determina o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O prazo para iniciar a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

O tempo máximo de substituição das máquinas e equipamentos avariados, inservíveis, inadequados ou com discordância com a proposta apresentada será de 8 (oito) horas, cotadas da constatação de sua necessidade ou da reclamação da Contratante.

Santa Helena - Ma, 11 de maio de 2022


LUIZ RAIMUNDO TEIXEIRA LOBATO

CPF: 137.772.383-68

RG nº 530314967 SESP MA - REPRESENTANTE LEGAL

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LUPA LTDA. CNPJ nº 09.240.926/0001-13
Avenida Dom Pedro I, nº 346 Centro Santa Helena MA Cep: 65.208.000
construcao@lupa.com.br



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES



DESPACHO

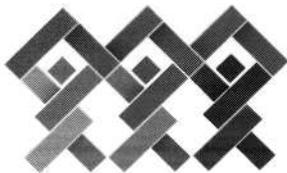
À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 020/2022-SRP/PE na modalidade PREGÃO, que versa sobre Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Maquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. , para análise, e demais providências cabíveis.

VARGEM GRANDE - MA, 11 de Maio de 2022.


RICARDO BARROS PEREIRA
Comissão de Licitação
Pregoeiro



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06173.2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 024/2022 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.06173.2022, para a análise quanto à legalidade para o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

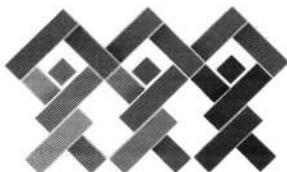
• DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades do Tribunal, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação.

• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Handwritten signature



A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

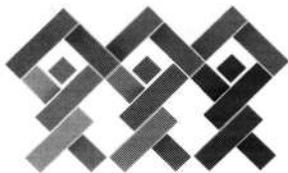
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- FUNDAMENTAÇÃO

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os



requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

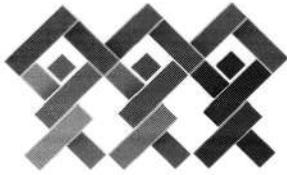
A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;

“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato

Handwritten signature



*administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.”
Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.



No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- **DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

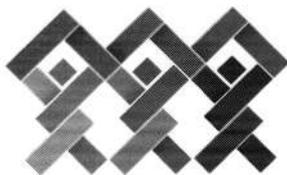
Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- **ANÁLISE DO PROCESSO:**

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, que tem por finalidade o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de máquinas pesadas, caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista/operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;

Handwritten signature

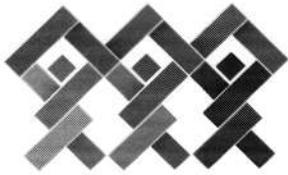


- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 020/2022, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 09 de maio de 2022 as 16:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;

• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

- 1- Aos 09 de maio de 2022 deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 020/2022, onde o Pregoeiro abriu a sessão iniciando a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes. Logo após foi constatado que apenas uma empresa se manteve classificada, iniciando diretamente a etapa de aceitação das propostas, dispensando assim a fase lances.
- 2- Logo após, ocorreu os procedimentos de habilitação do vencedor, tendo que suspender o certame para as análises e validações dos documentos apresentados, com retorno marcado para o dia 10.05.2022 as 17:00hrs.
- 3- No horário e data supramencionados ocorreu o reinício da sessão, onde foi informado pelo Pregoeiro o resultado das análises, tendo a empresa CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA foi considerada habilitada no Pregão Eletrônico N° 020/2022.
- 4- Seguidamente foi aberto o prazo de 30 minutos para manifestação de intenção de recurso. Após este prazo, não houve manifestação de intenção de interpor recurso.

Handwritten signature

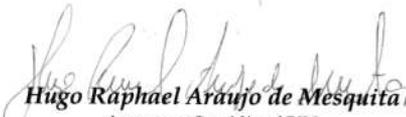


- 5- Deste modo, Pregoeiro e equipe de apoio consagraram a empresa CONSTRUÇÕES E COMERCIO LUPA LTDA como vencedora do certame, passando assim para a fase de adjudicação e homologação;

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 11 de maio de 2022 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.
É o Parecer.

Vargem Grande – MA, 12 de maio de 2022.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

Prefeitura Municipal de Vargem Grande
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº PE-020/2022-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Sr.(a) Icaro da Silva Portela, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº PE-020/2022-CPL/PMVG, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões basculantes e equipamentos em geral, para utilização em horas trabalhadas para manutenção de estradas e outros serviços que exijam tais equipamentos, sem fornecimento por parte da empresa, de combustível e motorista operador, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

RESULTADO:

Lote 1: TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 516.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRATOR ESTEIRA COM LÂMINAS	Caterpillar Modelo D6N Ano 2013	172,000000	3.000,00

Lote 2: MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 1.080.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA- Sobre pneus articulada	Caterpillar Modelo 938K Ano 2015	180,000000	6.000,00

Lote 3: MOTONIVELADORA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 972.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOTONIVELADORA	Motonive -Gora XCMG Modelo GR180 Ano 2013	162,000000	6.000,00

Lote 4: ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUÇOES E COMERCIO LUPA LTDA.

CNPJ: 09.260.920/0001-13.

Valor Global: 356.400,00.

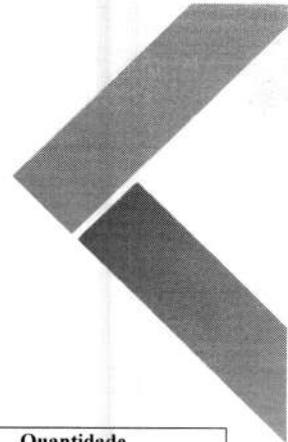
Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ROLO COMPACTADOR, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS OU SUPERIOR	Dynapac Modelo CA250 Ano 2014	165,000000	2.160,00

Rua Dr. Nina Rodrigues – 20 – Centro – CEP: 65.430-000 – Vargem Grande/MA
CNPJ nº 05.648.738/0001-83 – E-Mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com – Fone: (98) 3461-1103





Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Lote 5: MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 345.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MAQUINA RETROESCAVADEIRA 4x4 - TRAÇADA 75 HP DE POTÊNCIA OU SUPERIOR	Caterpillar Modelo 416E Ano 2018	80,000000	4.320,00

Lote 6: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 463.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS: CAÇAMBA NO MÍNIMO 1.200 M³ E POTÊNCIA BRUTA DE 150 HP	Marca Komatsu Modelo PC350 Ano 2019	184,000000	2.520,00

Lote 7: MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 226.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MINICARREGADEIRA MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 47 HP, EQUIPADA COM VASSOURA OU CAPINADEIRA	Marca CASE Modelo SR150 Bobcat Ano 2013	90,000000	2.520,00

Lote 8: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 1.260.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TOCO, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 06 (SEIS) M³	Marca Volkswagen Modelo VW 15180 Ano 2012	105,000000	12.000,00

Lote 9: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 1.500.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) M³	Marca Volkswagen Modelo VW 24280 Ano 2019	125,000000	12.000,00

Lote 10: VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 900.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VEÍCULO ESPÉCIE, CARGA TIPO PIPA, COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) MIL LITROS	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 Ano 2013	125,000000	7.200,00

Lote 11: CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³ COMPACTADOS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 494.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M ³ COMPACTADOS	Marca Volkswagen Modelo VW 17280 4x2 Automático -	103,000000	4.800,00

Lote 12: CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CONSTRUCOES E COMERCIO LUPA LTDA.
CNPJ: 09.260.920/0001-13.
Valor Global: 1.116.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CAR	Marca Volkswagen Modelo vw 17190 Ano 2016	155,000000	7.200,00

VARGEM GRANDE, 17 de Maio de 2022



Icaro da Silva Portela
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo